



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2024 Nº 6581



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.068 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0006594-66.2020.8.27.2729, resolve

RETIFICAR, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de TRINDADE CARVALHO BARBOSA, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de 1º Sargento QPPM, a partir de 25 de agosto de 2016.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
POLÍCIA MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	14
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	16
SECRETARIA DA CULTURA	17
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA DA FAZENDA	30
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	32
SECRETARIA DA MULHER	33
SECRETARIA DA SAÚDE	34
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	42
SECRETARIA DO TURISMO	45
ADAPEC	52
AGETO	54
AMETO	54
ATR	55
DETRAN	56
IGEPREV	62
ITERTINS	62
JUCETINS	62
UNITINS	63
TRIBUNAL DE CONTAS	67
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	69
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	73

### ATO Nº 1.070 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

ANDRÉIA RIBEIRO COUTO TEIXEIRA, matrícula 852512-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, na Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.071 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

ISAAC MARTINS DOS SANTOS SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Manutenção, Reforma e Construção - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 2 de maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.072 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

MARILENE COUTINHO BORGES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 4 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.073 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

EVILLY DE CARVALHO GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.074.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XVII, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, parágrafo único, inciso I, da Lei 2.265, de 17 de dezembro de 2009, e na conformidade do Decreto 4.215, de 21 de dezembro de 2010, resolve

**C O N C E D E R**

a Comenda da Ordem do Mérito da Defesa Civil, aos seguintes credores de reconhecimento, civis e militares, por suas atividades profissionais e sociais, por suas qualidades e/ou valores em relação ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, em 29 de maio de 2024:

1. TC QOBM DONALDO LOURINHO DE OLIVEIRA;
2. TC QOBM RAFAEL BARRETO MENEZES;
3. TC QOBM BENVINDO FILHO PINTO DE QUEIROZ;
4. TC QOBM/S DIONE SILVA LIMA MIRANDA;
5. 1º TEN QOBM/A REINALDO RODRIGUES SOARES;
6. 1º TEN QOBM/A AGNALDO SILVEIRA;
7. 2º TEN QOBM/A DIOMAR NETO RODRIGUES SOARES;
8. ASP QPBM/ES MOISES BRUNO LOPES BISSOTO;
9. ASP QPBM/ES JOSÉ NILTON VIEIRA NUNES;
10. ST QPBM HUGO ALESSANDRO SILVA FERNANDES;
11. ST QPBM VIANEI DE SOUZA SILVA;
12. ST QPBM RAPHAEL RAMOS MOLLO;
13. ST QOBM WESLEY SOUSA DA SILVA;
14. ST QPBM ALDERICO PEREIRA MEDEIROS;
15. 1º SGT QPBM ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA;
16. 1º SGT QPBM FELIPE ALVES BITTENCOURT;



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

17. CB QPBM RAPHAEL NEVES BUARQUE DE GUSMÃO;
18. CB QPBM ALEF JUDAH MONTEIRO TELES;
19. CB QPBM ADRIANO ROCHA;
20. CB QPBM SAMUEL PACHECO MORAIS FILHO;
21. CB QPBM LEONILTON FERREIRA DA SILVA;
22. CB QPBM THIAGO ALVES E SILVA;
23. CB QPBM JEFERSON BATISTA DO NASCIMENTO;
24. LUIZ HENRIQUE PAULINO MACHADO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.075 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**D E S I G N A R**

RAILDA MARQUES LIMA, matrícula 773430-2, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor Regional - FC-ADAPEC-1, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.076 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**D E S I G N A R**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ANDRINNI DE VASCONCELOS FERREIRA, matrícula 11654430-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 8 de maio de 2024;
2. THIAGO HENRIQUE PINTO OLIVEIRA, matrícula 11578254-1, Chefe de Cartório de Monitoramento Eletrônico de Pessoas Porte II, FCPP-2, 27 de maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.077 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

ANDREIA MARIA SANTOS DOS SANTOS, matrícula 741489-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.080 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

LUIZ CARLOS PIRES FERREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 4 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.081 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

ANA CAROLINA GUEDES SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

## PORTARIA CCI Nº 811 - RVG, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

## REVOGAR,

a partir de 3 de junho de 2024, a Portaria CCI nº 428 - CSS, de 22 de março de 2024, publicada na edição 6.536 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Agente de Segurança Socioeducativo MARCOS VINICIUS DA SILVA MIRANDA, matrícula 1268147-2, é cedido à Secretaria da Educação.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 812 - CSS, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 19, de 8 de novembro de 2023, resolve

## CEDER

à Defensoria Pública do Estado do Tocantins o Agente de Segurança Socioeducativo MARCOS VINICIUS DA SILVA MIRANDA, matrícula 1268147-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 3 de junho a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 815 - DISP, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-4 o servidor ISAAC MARTINS DOS SANTOS SOUSA, matrícula 1284924-1, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 2 de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 816 - EX, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

ANDRÉIA RIBEIRO COUTO TEIXEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 817 - EX, DE 3 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

EMERSON SILVA E SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Manutenção, Reforma e Construção - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 2 de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 818 - EX, DE 3 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

MARILENE COUTINHO BORGES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 4 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 819 - CSS, DE 3 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**CEDER**

ao Estado de Goiás a Enfermeira ELISA CAROLINE RIBEIRO, matrícula 1139738-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 10 de junho a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 820 - EX, DE 3 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

LAIANNY BUENO DOS SANTOS MARQUES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 3 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 821 - CSS, DE 3 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**CEDER**

à Controladoria-Geral do Estado a Agente Especialista Socioeducativa LAIANNY BUENO DOS SANTOS MARQUES, matrícula 11601701-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 3 de junho a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 822 - DISP, DE 3 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Chefe de Cartório de Monitoramento Eletrônico de Pessoas Porte II - FCPP-2 o servidor SILVIO LEAL DE SOUSA, matrícula 11582324-1, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 27 de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 823 - DISP, DE 3 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 a servidora SIRLENE BORGES DAMASCENO, matrícula 163196-1, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 826 - EX, DE 3 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Saúde, a partir de 4 de junho de 2024:

1. LUIZ CARLOS PIRES FERREIRA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. VIVIAN CHAVES MENDES, Assessor Comissionado III - CA-3.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 827 - EX, DE 3 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR, a pedido,**

THASCIANNE DE SOUSA DINIZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoria de Redação e Gestão Documental - DAI-1, da Casa Civil, a partir de 3 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe



## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2024/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS-TO, CNPJ nº 01.832.476/0001-51.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2024.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

MANOEL NATALINO PEREIRA SOARES - Prefeito de Goiatins-TO.

## POLÍCIA MILITAR

## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2022/09030/000201

CONTRATO Nº 11/2022

ADITIVO: 2º ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES - CNPJ nº 23.982.490/0001-74.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.

OBJETO: Prorrogação do período de vigência por mais 12 meses.

VALOR: R\$ 13.197,96 (treze mil cento e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.126.1100.2204.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.

FONTE DE RECURSO: 500.

VIGÊNCIA: 31/05/2024 a 30/05/2025.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO, e Roberta Xavier Pelissari Tomaz, representante da Empresa contratada.

## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Republicado para Correção

PROCESSO Nº 2022/09030/000760.

CONTRATO Nº 19/2023.

ADITIVO: 1º ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATADO: FUNDAÇÃO PRÓ-TOCANTINS, CNPJ: 17.670.141/0001-14.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 meses, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 48.00,00 (quarenta e oito mil reais) para o período de 12, meses, e será reajustado pelo índice IGP-M, assim que estiver disponível o índice acumulado do período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2204.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.

FONTE DE RECURSO: 500.

VIGÊNCIA: 02/06/2024 a 01/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO, e Luiz Cláudio Gonçalves Benício, representante da empresa contratada.

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

## PORTARIA Nº 81/2024/GABSEC, DE 28/05/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins,

Tendo em vista a necessidade da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização na legislação correlata para ministrar Curso de Capacitação de Reajustamento, Repactuação e Reequilíbrio Econômico-Financeiro de Contratos com foco em Obras Públicas, conforme estipulado pela Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021;

Considerando que Controladoria-Geral do Estado é o órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, sendo que suas atribuições e competências são as constantes da Lei Estadual nº 2.735/2013, que são exercidas através das técnicas de controle de Auditoria, Inspeção, Fiscalização e Avaliação de Resultados, vide art. 2º da norma em voga;

Considerando que esse sistema macro de controle interno instituído pela Carta Política de 1988 em seu art. 74 contempla amplas e importantes atribuições de controle que deverão ser exercidas por todos os entes da nossa federação, dentre elas as atividades de avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, da execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado, bem como da avaliação da gestão dos administradores públicos estaduais (ordenadores de despesas), nos exatos termos da constituição, Leis ou regulamentos;

Considerando o propósito de cumprir integralmente sua missão institucional, a Controladoria-Geral do Estado possui o plano de metas que inclui a programação das áreas finalísticas, proporcionando ao governo os instrumentos e ferramentas necessários para uma boa governança. Isso se manifesta nos resultados das políticas públicas ofertadas à sociedade, cuja missão é controlar e avaliar a gestão pública para assegurar a eficiência e a eficácia da aplicação dos recursos e a efetividade das políticas públicas, promovendo a participação popular e a transparência em prol da sociedade;

Considerando a necessidade de futuras contratações para o aperfeiçoamento dos servidores responsáveis pelas análises dos processos de obras públicas, onde a pauta exige uma avaliação técnica quanto a reajustes, repactuações, reequilíbrios econômico-financeiros e atualizações monetárias, conforme dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual no art. 65 do Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando, ainda, o Parecer nº 14/2024/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Controladora-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo nº 2024/09040/000066,

## RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a inexigibilidade de licitação, com fundamento art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a contratação da MACHADO E ARAGÃO ENSINO E TREINAMENTO PREPARATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.032.319/0001-90, para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização na legislação correlata, para ministrar Curso de Capacitação de Reajustamento, Repactuação e Reequilíbrio Econômico-Financeiro de Contratos com foco em Obras Públicas, conforme estipulado pela Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, para atender a demanda da Superintendência de Gestão e de Ações de Controle Interno - SUGACI, e será realizado nos dias 03 a 05 de junho de 2024, no auditório desta Especializada, com carga horária de 15 horas, contemplando 25 servidores, sendo 20 (vinte) desta CGE e 5 (cinco) da PGE, com o valor total de R\$ 13.957,37 (treze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 82/2024/GABSEC, DE 28/05/2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e considerando a Decisão de nº 68/2024/GABSEC, proferida nos autos de Sindicância Decisória nº 2015/23000/000425,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer o instituto da prescrição da pretensão punitiva do Estado em relação ao processo de sindicância decisória de nº 2015/23000/000425, em conformidade com o estabelecido no inciso I do artigo 165 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e conseqüentemente, determinar o arquivamento dos autos em comento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 83/2024/GABSEC, DE 28/05/2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais do artigo 3º, §2º, inciso I, e artigo 8º ambos do Decreto Estadual nº 6.105, de 03 de junho de 2020, e considerando a fundamentação contida no Despacho nº 101/2024/COGE, SGD 2024/09049/006800.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica nº 2023/09041/000008, instaurado em face da empresa PRESTATINS ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.585.402/0001-99, com fundamento no artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.105/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março do corrente ano.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 84/2024/GABSEC, DE 28/05/2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais do artigo 3º, §2º, inciso I, e artigo 8º ambos do Decreto Estadual nº 6.105, de 03 de junho de 2020, e considerando a fundamentação contida no Despacho nº 100/2024/COGE, SGD 2024/09049/006798.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica nº 2023/09041/000065, instaurado em face da empresa JSL DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.182.909/0001-09, com fundamento no artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.105/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio do corrente ano.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA PGE/GAB Nº 55/2024**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho (APED), referente ao interstício de 1º/01/2023 a 31/12/2023, dos servidores abaixo relacionados, desta Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, na conformidade do Anexo Único:

**DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

KLÉDSON DE MOURA LIMA  
Procurador-Geral do Estado

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA/GAB Nº 55/2024**

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X91-04	807002-3	Alessandro Brito Barbosa	100,00	2023
2	XXX.XXX.X11-74	11217588-1	Aline Leipnitz	96,68	2023
3	XXX.XXX.X51-15	1236482-2	Alison Rodrigues Cruz	98,34	2023
4	XXX.XXX.X71-99	1171119-3	Ana Carolina Dos Anjos Xavier	98,00	2023
5	XXX.XXX.X08-11	291186-4	Ana Carolina Fiod Da Silveira	100,00	2023
6	XXX.XXX.X11-87	11217910-1	Ana Luiza De Oliveira De Sa	100,00	2023
7	XXX.XXX.X41-91	1020790-4	Andre Luiz Da Silva De Andrade	100,00	2023
8	XXX.XXX.X81-38	1271938-2	Antonio Ailson Silva E Silva	100,00	2023
9	XXX.XXX.X31-27	1144812-5	Augusto Matheus Costantini	100,00	2023
10	XXX.XXX.X34-72	185787-2	Carlos Alberto Pitombeira	98,02	2023
11	XXX.XXX.X81-95	1273272-1	Carolina Roveroni	92,33	2023
12	XXX.XXX.X11-27	1273418-1	Caroline Carneiro Magalini	99,01	2023
13	XXX.XXX.X91-04	872808-1	Chenon Francisco Silva	99,68	2023
14	XXX.XXX.X01-20	770064-3	Claudinei Dos Santos Dourado	100,00	2023
15	XXX.XXX.X21-03	11160012-1	Denise Cirqueira Vieira Sales	95,99	2023
16	XXX.XXX.X76-71	1248340-1	Diogo Barreto Perfeito Castro Silva	100,00	2023
17	XXX.XXX.X31-30	1273434-1	Douglas De Castro Dutra Correa	98,35	2023
18	XXX.XXX.X71-62	1159186-4	Felipe Alexander De Paula Souza	97,67	2023
19	XXX.XXX.X51-04	1005553-2	Fernando De Moraes Teixeira	100,00	2023
20	XXX.XXX.X11-10	11223782-1	Gabriela Arantes-Pinheiro	94,67	2023
21	XXX.XXX.X43-68	507330-2	Gracilvania Marinho Barboza Nogueira	96,33	2023
22	XXX.XXX.X01-59	887034-1	Greiciene Ferreira Resende	100,00	2023
23	XXX.XXX.X91-87	1274236-1	Isis Silva Brito Fernandes	100,00	2023
24	XXX.XXX.X14-60	136430-2	Izabella Karla De Brito Siqueira E Souza	95,32	2023
25	XXX.XXX.X81-91	503487-6	Izabel Pereira De Carvalho	100,00	2023
26	XXX.XXX.X21-15	704754-3	Jocyelma Santlana Dos Santos Guilhardi	100,00	2023
27	XXX.XXX.X23-04	11159146-1	Jormar Veloso Costa	100,00	2023
28	XXX.XXX.X61-68	308850-2	Jose Carlos De Sousa	100,00	2023
29	XXX.XXX.X01-20	819193-1	Juliana Barbosa Lovis Santlana	100,00	2023
30	XXX.XXX.X31-03	11172088-1	Kamylla Soares Rodrigues	97,33	2023
31	XXX.XXX.X01-20	111500-1	Leandro Martins Da Silva	100,00	2023
32	XXX.XXX.X71-82	1151886-4	Liliane Branquinho Benicio	99,34	2023
33	XXX.XXX.X44-83	1270729-1	Lisa Marie Medeiros De Souza Schuenck	100,00	2023
34	XXX.XXX.X01-20	1221205-3	Luanda Nunes Povoia Costa	100,00	2023
35	XXX.XXX.X41-02	1271873-1	Lucas Gomes Almeida	100,00	2023
36	XXX.XXX.X01-25	678251-4	Luciene Das Graca Dantas	99,34	2023
37	XXX.XXX.X91-53	656851-1	Magna Marcia Pinto Moreira	95,34	2023
38	XXX.XXX.X51-53	791389-2	Marcelo Batista De Souza	100,00	2023
39	XXX.XXX.X41-53	851120-1	Marcos Felipe Fernandes De Carvalho Diniz	100,00	2023
40	XXX.XXX.X01-53	391351-1	Maria Raimunda Alves Da Silva	100,00	2023
41	XXX.XXX.X73-15	675055-3	Maria Silvanira Alves Braga	100,00	2023
42	XXX.XXX.X91-53	717992-3	Maria Zuleide Alves PedrozaTenorio	100,00	2023
43	XXX.XXX.X81-60	11231394-1	Matheus Di Tadeu Rosa	98,00	2023
44	XXX.XXX.X91-15	477180-2	Mauricio Martins De Oliveira Junior	99,68	2023
45	XXX.XXX.X51-72	885890-1	Mayra Fabiana Noleto Jube Cunha	99,34	2023
46	XXX.XXX.X81-68	646596-2	Mona Cristina Do Prado Aranha Lima	100,00	2023
47	XXX.XXX.X63-07	1279181-1	Nadja Moreira Barreira	99,68	2023
48	XXX.XXX.X31-68	11232749-1	Paulo Edson Batista De Matos	100,00	2023
49	XXX.XXX.X61-23	1284045-1	Rafael Da Rocha Rezende	100,00	2023
50	XXX.XXX.X53-00	291599-6	Raimunda Francisca Rocha Silva	100,00	2023
51	XXX.XXX.X81-25	1155555-2	Rayane Rocha Fernandes Sousa	99,68	2023

52	XXX.XXX.X26-51	1273728-1	Rodrigo Almeida Morais	100,00	2023
53	XXX.XXX.X14-85	128196-3	Ronaldo Candido Dos Santos	100,00	2023
54	XXX.XXX.X61-78	11174447-1	Rosane Dias Borges Costantin	97,67	2023
55	XXX.XXX.X98-60	167463-1	Rosemary Aparecida Rodrigues	100,00	2023
56	XXX.XXX.X31-43	1099841-2	Scharley Pereira De Souza	99,68	2023
57	XXX.XXX.X83-53	510870-3	Simone Caroline Braga Amorim Monteiro	98,67	2023
58	XXX.XXX.X01-68	715478-3	Sirley Narciso Amaral Castro	100,00	2023
59	XXX.XXX.X91-34	889389-1	Tatyana Kelly Foggia	100,00	2023
60	XXX.XXX.X53-72	338439-2	Telma Rejane Lima Maranhao De Moraes	100,00	2023
61	XXX.XXX.X51-04	755660-1	VilenyMarinho Ferreira Lima	100,00	2023

**PORTARIA PGE/GAB Nº 059/2024.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

**RESOLVE:**

DESIGNAR a Procuradora SULAMITA BARBOSA CARLOS POLIZEL, número funcional 1028707-1, para substituir o Subprocurador Administrativo NIVAIR VIEIRA BORGES, número funcional 654600-1, no período de 03/06/2024 a 14/06/2024 - 12 (doze) dias, por motivo de afastamento do titular, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

KLÉDSON DE MOURA LIMA  
Procurador-Geral do Estado

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/09060/004142

Contrato nº: 06/2024

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratado: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 07.340.993/0001-90

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para atender as necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado.

Valor do Contrato: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

Natureza da Despesa: 33.90.33

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666

Data da Assinatura: 24/05/2024

Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins) e HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA (Representante legal da empresa Webtrip Agencia de Viagens e Turismo LTDA)

**EXTRATO DE TERMO CONTRATO/ADITIVO**

Processo nº: 2021/09060/00042

Termo nº: 3º Termo Aditivo do Contrato nº 06/2021

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratado: FERRONATO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 34.161.074/0001-21

Objeto do Contrato: Acréscimo de 25% ao objeto do Termo de Contrato nº 06/2021, a qual refere-se a prestação de serviços de instalação, remoção e manutenção de aparelhos de ar condicionado, visando realizar manutenção preventiva e corretiva de condensadores de ar na sede da Procuradoria-Geral do Estado.

Valor do Contrato: R\$ 12.506,00 (doze mil, quinhentos e seis reais)

Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666

Data da Assinatura: 28/05/2024

Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), GILMAR LUIZ FERRONATO JUNIOR (Representante legal da empresa FERRONATO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA)

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 926/2024/GASEC, DE 23 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e:

CONSIDERANDO que o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 939, de 06 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.569, de 13 de maio de 2024, revogou a Portaria nº 09, de 16 de janeiro de 2019, de concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, publicada no Diário Oficial nº 5.280, de 17, de janeiro de 2019, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2024,

**RESOLVE:**

REVERTER à atividade o servidor aposentado JORGE MARINHO RAMOS, CPF nº XXX.XXX.033-04, número funcional 213424/1, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência V, do Quadro do Pessoal do Fisco, da Secretaria da Fazenda, com base no que consta do processo nº 2023/24830/001017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos funcionais e financeiros a partir de 01 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 948/2024/GASEC, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ROSEANE ALMEIDA, número funcional 11604760/2, CPF nº XXX.XXX.171-19, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 15 de maio de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/015335.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 949/2024/GASEC, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

NAYRA THAIS FERREIRA BATISTA, número funcional 11566744/6, CPF nº XXX.XXX.271-87, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 07 de maio de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/015374.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 950/2024/GASEC, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

LIDIANE FERREIRA NUNES, número funcional 1065106/4, CPF nº XXX.XXX.901-44, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 30 de março de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/015297.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 951/2024/GASEC, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

GLEUSON SOUSA CRUZ, número funcional 11911808/1, CPF nº XXX.XXX.393-17, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 27 de abril de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/014990.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 952/2024/GASEC, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

RICARDO CUNHA DA SILVA, número funcional 11917830/1, CPF nº XXX.XXX.795-07, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 30 de abril de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/014727.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 953/2024/GASEC, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

NATTAN DE CASTRO NAHUM, número funcional 11947870/1, CPF nº XXX.XXX.732-13, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 27 de abril de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/014728.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 954/2024/GASEC, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

LUCAS JOSÉ GUIMARÃES, número funcional 11763345/2, CPF nº XXX.XXX.231-50, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 29 de abril de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/014726.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 955/2024/GASEC, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

JOSÉ CARLOS ALVES DA COSTA, número funcional 1113712/2, CPF nº XXX.XXX.532-03, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 02 de abril de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/013884.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração



**PORTARIA Nº 956/2024/GASEC, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

CLÉDER MELO JÚNIOR, número funcional 11220104/1, CPF nº XXX.XXX.043-49, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 01 de maio de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/014981.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 957/2024/GASEC, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ALICE ALVES LIMA SANTOS, número funcional 11920572/1, CPF nº XXX.XXX.601-20, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 01 de maio de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/015313.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 958/2024/GASEC, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

SARA ISABEL DOS SANTOS ALMEIDA, número funcional 11916141/1, CPF nº XXX.XXX.475-81, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 13 de abril de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/013885.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 963/2024/GASEC, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003273-71.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 28/02/2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público JOAO PAULO SOUSA RIBEIRO, Número Funcional 11606339/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.811-02, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	E	28/09/2023	01/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 967/2024/GASEC, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços referente à realização do TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR DE FORMA REGULAR E CONTÍNUA EM CARÁTER DOMICILIAR, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 21/2024/GECAU (SGD:2024/23009/025207), para atendimento da ordem judicial deferida em sede de "tutela antecipada" exarada nos autos do Processo Judicial nº 0000372-67.2024.8.27.2721/TO, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2024/23000/001260.

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais.

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO, o teor da Justificativa nº 47/2024/SUPLA, quanto à escolha do contratado e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 56/2024/ASJUR, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração,

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta do FISIOfONO SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ: 09.405.171/0001-75 para a realização do TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR DE FORMA REGULAR E CONTÍNUA EM CARÁTER DOMICILIAR, perfazendo o valor de R\$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais) para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 968/2024/GASEC, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços referente à realização do TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR DE FORMA REGULAR E CONTÍNUA em favor de beneficiário com sinais indicativos de Transtorno do Espectro Autista - TEA, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 11/2024/GECAU (SGD: 2024/23009/022512), para atendimento da ordem judicial deferida em sede de "Tutela da Urgência" exarada nos autos do Processo Judicial nº 0006110-04.2022.8.27.2722/TO, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2024/23000/000832.

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais.

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO, o teor da Justificativa nº 38/2024/SUPLA, quanto à escolha do contratado e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 38/2024/ASJUR, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração, Parecer Técnico nº 73/2024/SUGACI/CGE da Controladoria-Geral do Estado, bem como o Parecer Jurídico nº 293/2024/SPA exarado pela Procuradoria-Geral do Estado;

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta do INSTITUTO SABER - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL (PSICOCENTER), CNPJ: 20.239.799/0001/80, para a realização do TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR perfazendo o valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 969/2024/GASEC, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO os contratos administrativos originados do Edital de Credenciamento nº 001/2019;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor dos instrumentos contratuais que tem como objeto a prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS.

- Gestor de Contrato: Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula nº 626342
- Fiscal de Contrato Titular: Hugo Paceli Souza Albuquerque - Matrícula nº 11586958
- Fiscal de Contrato Suplente: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604

Contrato	Data do Contrato	Processo nº	Contratada
175/2024	10/05/2024	2018.23000.003378	Maranhão e Pereira Serviços Médicos Ltda

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 970/2024/GASEC, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002587-79.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 20/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública ONESIMA RAIMUNDA GARCIA PESSOA, Número Funcional 11457694/2, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.651-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	05/10/2023	01/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 971/2024/GASEC, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014243-67.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 24/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ALEXANDRE DOS SANTOS BARCELOS, Número Funcional 11127074/3, Perito Oficial, CPF nº XXX.XXX.611-38, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo III da Lei nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 973/2024/GASEC, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público WELLINGTON JUNIOR SILVEIRA, Número Funcional 1030671/3, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.411-91, as Portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;

- A Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023;

- A Portaria nº 529/2024/GASEC, de 04/04/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.549, de 12/04/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público WELLINGTHON JUNIOR SILVEIRA, Número Funcional 1030671/3, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.411-91, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela IX, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	I-B	II-B	01/11/2016	01/12/2016
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/11/2018	01/12/2018
VERTICAL	II-C	III-C	01/11/2020	01/12/2020
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/11/2022	01/12/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 975/2024/GASEC, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública FRANCISCA EDINAIDE DE SOUZA CASTRO, Número Funcional 604334/3, Auditor em Saúde, CPF nº XXX.XXX.111-72, as Portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 429/2022/GASEC, de 01/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 433/2022/GASEC, de 01/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública FRANCISCA EDINAIDE DE SOUZA CASTRO, Número Funcional 604334/3, Auditor em Saúde, CPF nº XXX.XXX.111-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela V, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/10/2018	01/11/2018
VERTICAL	II-C	III-C	01/10/2020	01/11/2020
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/10/2022	01/11/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 80/2024/GASEC, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Policial Penal, do Quadro de Policiais Penais do Estado do Tocantins, por haver o titular Luiz Cesar Batista da Silva, número funcional 11460520/4, CPF nº XXX.XXX.161-68, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, do Estado do Mato Grosso, a partir de 12 de abril de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/17010/000691.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2146/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/17010/000746  
INTERESSADO: PABLO ALVES DA SILVA  
ASSUNTO: Cancelamento de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Policial Penal  
NÚMERO FUNCIONAL: 11139803/2  
CPF: XXX.XXX.901-75  
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça  
LOTAÇÃO: Unidade Penal Regional de Palmas  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos, e tendo em vista o requerimento do servidor solicitando o cancelamento da Licença para Tratar de Interesses Particulares, acostada à fl. 03, resolvo TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Despacho nº 1.374, de 01 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.543, de 04 de abril de 2024, que concedeu ao servidor em referência Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 01.04.2024 a 31.03.2027, considerando o seu pedido de exoneração a partir de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 24 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração



**DESPACHO Nº 2147/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/17010/000899  
INTERESSADA: MIRIAM MARIA SOARES DOS SANTOS  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Conciliador de Defesa do Consumidor  
NÚMERO FUNCIONAL: 11457325/1  
CPF: XXX.XXX.606-86  
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça  
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos, e tendo em vista o requerimento da servidora solicitando o cancelamento da Licença para Interesse Particular, acostada à fl. 03, resolvo TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Despacho nº 1.989, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.570, de 14 de maio de 2024, que concedeu ao servidor em referência Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 23.05.2024 a 22.05.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 24 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2163/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/003944  
INTERESSADA: MARIA DA PENHA DE SOUSA E SILVA BANDEIRA  
ASSUNTO: Auxílio-Funeral  
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
Nº FUNCIONAL: 378681/7  
CPF: XXX.XXX.551-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Diretoria Geral de Unidade Porte 2 - Hospital Regional de Miracema  
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Versam os autos sobre solicitação de pagamento do Auxílio-Funeral, formulado pela servidora em referência, em virtude do óbito de sua mãe Cândida de Sousa e Silva, ocorrido em 09 de maio de 2024.

Em relação ao benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 56, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins:

“Art. 56. O auxílio-funeral é devido à família do servidor ativo ou inativo falecido, em valor equivalente a um mês da remuneração, subsídio ou provento...”

§2º O auxílio é devido, também, ao servidor, por morte do cônjuge, companheiro ou de filho menor ou inválido. (grifamos)”

Depreende-se do dispositivo legal retro que não há possibilidade de concessão do auxílio-funeral, haja vista tratar-se de óbito da mãe da servidora requerente, cujo grau de parentesco não está contemplado em Lei.

Diante o exposto, e Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, resolvo, por inexistência de previsão legal, INDEFERIR a solicitação de pagamento do auxílio-funeral ora requerido.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 27 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO**

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378  
CONTRATO Nº: 191/2024  
NÚMERO AUTOMÁTICO 24996136  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: BS. PSICOLOGIA LTDA  
CPF/CNPJ: 41.415.093/0001-00  
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.  
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.  
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870  
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322  
Natureza de Despesa: 33.90.39  
Fonte Detalhada: 759/0242/888888  
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024  
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Bruna Sena Gomes de Araújo - Representante legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378  
CONTRATO Nº: 176/2024  
NÚMERO AUTOMÁTICO 24996137  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: CLÍNICA LISBOA LTDA  
CPF/CNPJ: 50.526.630/0001-72  
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.  
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.  
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870  
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322  
Natureza de Despesa: 33.90.39  
Fonte Detalhada: 759/0242/888888  
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024  
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Valdeci Teodoro de Oliveira - Representante legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378  
CONTRATO Nº: 149/2024  
NÚMERO AUTOMÁTICO 24996138  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: DRA INGRID SALES ENDOCRINOLOGISTA LTDA  
CPF/CNPJ: 49.379.971/0001-83  
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.  
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.  
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870  
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322  
Natureza de Despesa: 33.90.39  
Fonte Detalhada: 759/0242/888888  
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024  
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Ingrid Sales Lima - Representante legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378  
CONTRATO Nº: 202/2024  
NÚMERO AUTOMÁTICO 24996139  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: CLÍNICA EQUILÍBRIO LTDA  
CPF/CNPJ: 44.311.544/0001-40  
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAUDE-TO.  
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.  
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870  
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322  
Natureza de Despesa: 33.90.39  
Fonte Detalhada: 759/0242/888888  
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024  
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Claudio Diniz Santana Noletto - Representante legal da Contratada.

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 305, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 207/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 13 (três) dias das férias da servidora ELISANGELA FELIPE DOS ANJOS ARAUJO, Policial Penal, matrícula sob nº 1229176-3, a partir de 16/03/2024 a 28/03/2024, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 05, de 08 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.520, de 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de maio de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 306, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 208/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora PATRICIA REZENDE SILVEIRA, Policial Penal, matrícula sob nº 1238825-3, a partir de 29/02/2024 a 14/03/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 65, de 24 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.502, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de maio de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 307, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 209/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 16 (dezesesseis) dias das férias do servidor CLEBER DOS SANTOS SOLANO, Policial Penal, matrícula sob nº 11139064-2, a partir de 02/01/2024 a 17/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 743, de 15 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.936, de 27 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de maio de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 308, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 210/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora ANGELA MARIA VIEIRA SILVA BARROS, Assistente Administrativo, matrícula sob nº 304387-1, a partir de 01/07/2024 a 30/07/2024, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensas pela junta médica via despacho nº 731, de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 309, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 213/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor EDMILSON RAIMUNDO DA SILVA, Policial Penal, matrícula sob nº 11583134-1, a partir de 17/03/2024 a 31/03/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 728, de 26 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.441, de 31 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 310, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 214/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor EMERSON DE OLIVEIRA LIRA, Assessor Comissionado IV, matrícula sob nº 11653639-1, a partir de 22/01/2024 a 05/02/2024, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 292, de 15 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.585, de 22 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 311, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 215/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 20 (vinte) dias das férias do servidor GEOVANILDO PEREIRA DE SOUSA, Policial Penal, matrícula sob nº 11577770-1, a partir de 26/02/2024 a 16/03/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 61, de 24 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.502, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 312, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 216/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor HARRISSOM FOOR PARREIRA DE MIRANDA, Policial Penal, matrícula sob nº 1285696-3, a partir de 19/04/2024 a 03/05/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 83, de 29 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.502, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 313, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 217/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor ANDRÉ LUIZ DA COSTA OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula sob nº 11659874-1, a partir de 28/11/2023 a 27/12/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 396, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.091, de 19 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 314, DE 27 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre inexigibilidade de procedimento licitatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e.

Considerando a necessidade de capacitação dos servidores da Assessoria Jurídica da Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins;

Considerando o dispositivo contido no art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, bem como à luz da Justificativa, às páginas 162/166, e Ato Motivado à página 167, dos autos nº 2024/17010/000527;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 52/2024, da Assessoria Jurídica desta Pasta.

**RESOLVE:**

INEXIGIR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de contratação da empresa Instituto Partner LTDA, CNPJ: 42.912.077/0001-88, no valor total de R\$ 20.503,80 (vinte mil, quinhentos e três reais e oitenta centavos), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2024/17010/000527.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024**

Processo: 2024/37000/00050

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica

Partícipe I: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR

CNPJ: 76.592.807/0001-22

Partícipe II: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional do Estado do Tocantins - SECIHD

CNPJ: 01.786.011/0001-01

OBJETO: Promover ações conjuntas não onerosas entre as partes signatárias, visando o aperfeiçoamento e o aprimoramento de processos voltados a produção habitacional, com base no compartilhamento de informações e procedimentos que possam contribuir para ampliação do acesso a moradia digna, em especial pelas famílias de baixa renda, e da qualidade dos programas habitacionais a serem implementados.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024

VIGÊNCIA: 27/05/2025

SIGNATÁRIOS: Jorge Luiz Lange - COHAPAR

Thiago Lopes Benfica - SECIHD



## SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 47/2024/GABSEC/SECULT,  
DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a criação de Grupo Gestor para organizar e articular a realização da I Feira de Negócios do Artesanato do Tocantins (FENARTTO).

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, Inciso II da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, de 02 de março de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 3.252, de 31 de julho de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Cultura do Tocantins - SC/TO, art. 5, Incisos X e XI, é responsabilidade do Estado do Tocantins consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável; e intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.130, de 06 de janeiro de 2023, que institui o Plano Estadual de Cultura PEC/TO, art. 3, Inciso IX, que tem como pressuposto desenvolver a economia da cultura, o mercado interno, o consumo cultural e a exportação de bens, serviços e conteúdos culturais do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.161, de 26 de maio de 2023 de cisão da Secretaria da Cultura e Turismo, art. 16, Inciso b I, cabe a Secretaria da Cultura planejar, promover, implementar e coordenar ações para o desenvolvimento da economia da cultura no Estado, em todos os segmentos da cadeia produtiva;

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Gestor com a atribuição de organizar e articular a realização da I Feira de Negócios do Artesanato do Tocantins (FENARTTO) prevista para ser realizada no segundo semestre de 2024.

Parágrafo único. São designados para compor o Grupo Gestor os servidores da Secretaria de Cultura do Estado do Tocantins (SECULT-TO), com as respectivas atribuições:

Atribuições	Membros	Matrícula
Coordenação Geral	Maria Valéria Miranda Kurovski Kátia Maia Flores	11457805-3 522858-3
Relações Institucionais	Aurielly Queiroz Painkow	962184-3
Licitações e Contratações de Prestadores de Serviços	Maria Eduarda Ribeiro de Jesus Sebastião Pereira Neto	11881038-2 672637-5
Logística e Contratações Artísticas	Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins	1162527-4
Comunicação e Material de Publicidade	Maria Eduarda Campos de Sá Ferraz	11868635-2
Chamamento Público e Coordenação dos Artesãos	Suane Ferreira Santos Lukas Rhyere Negre Guimarães Núbia Maria Cursino Machado	840054-11 11664533-4 388169-2
Diretoria de Administração e Finanças	Carcilene de Souza Oliveira	77747-6
Diretoria de Convênios e Prestação de Contas	Jean Carlos Silva	11662883-4
Assessoria Jurídica	Dinara Evangelista Ferreira Prado	1202430-3
Suporte Tecnológico	Eleilson Carneiro Lima	11614757-3
Coordenação de Transporte	Gleuivan Linhares Braga	11.873.132-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário da Cultura

PORTARIA Nº 48/2024/GABSEC/SECULT,  
DE 28 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo identificada para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Colaboração, do termo de colaboração elencado a seguir:

Número Do Projeto	Número Do Termo	Objeto Do Termo	Fiscal	Matrícula
010422.00207/2024	77010.000007/2024	Apoiar a realização da 7ª Expotaquari, em Palmas-TO/2024	Jéssica Benício Santos	11582715-2

Parágrafo único. A fiscal designada nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições da fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário

## EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/77011/000630  
Convênio nº: 77010.000007/2024  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Conveniente: INSTITUTO TOCANTINENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ESPORTIVO, ECONÔMICO, TURÍSTICO E SOCIAL  
CNPJ: 12.921.880/0001-18  
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DA 7ª EXPOTAQUARI, EM PALMAS-TO/2024  
Valor Concedido: R\$ 450.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 1.000,00  
Valor Total: R\$ 451.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.50.41  
Fonte de Recurso: 500  
Parlamentar: VANDA MONTEIRO  
Data da Assinatura: 27/05/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário  
STELLA CAROL DE OLIVEIRA PIRES - Representante da Instituição

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/77011/000624  
Contrato nº: 08/2024/GABSEC/SECULT  
Contratante: Secretaria da Cultura  
Contratada: Natalya Brindes Ltda  
CNPJ: 07.727.594/0001-86  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para confecção de camisetas que serão utilizadas por servidores, Feiras Nacionais de Artesanato, Seminário Estadual de bibliotecas, Semana Nacional de Museus, Fóruns Estaduais de Cultura, Curso de capacitação para gestores e fazedores de cultura e parceiros, para atender as necessidades da Pasta. Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei federal 14.133/21.  
Valor: R\$ 31.609,00 (trinta e um mil e seiscentos e nove reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.30  
Fonte de Recurso: 500  
Ação: 4157 Fundo Cultural  
Data da Assinatura: 28/05/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrito aos créditos orçamentários  
Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Jackson Gomes Xavier - Representante Legal da Contratada.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA-SEDUC Nº 750, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/270000/018979

Número do Contrato: 031/2024;

Fiscal do Contrato: Jurandi da Conceição Barbosa, matrícula nº 882050-3

Substituto de Fiscal: Américo Martins de Sá Neto, matrícula nº 301647-3

Contratada: CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

CNPJ: 10.926.401/0001-20

Objeto do Contrato: reforma geral, do bloco da cozinha, troca de piso por granitina nos blocos de salas de aula e bloco da cozinha, pintura do piso da quadra e construção de calçadas e acessibilidade, implantação da casa de gás, SPDA, construção dos banheiros e passarela coberta para acesso à quadra na Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, no município de Gurupi.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras Escolar para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 751, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 381, de 20 de março de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22 de março de 2024, na parte que designou o Professor da Educação Básica, WOLNEY JACOMO DE SOUSA, número funcional 1179837-4, para estender carga horária.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 752, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

IRISLEIA DA SILVA BEZERRA, CPF: xxx.xxx.511-84, bolsista sem vínculo empregatício, para exercer a função de Professora Regente Presencial do Curso FIC - Maquiador, na Associação dos Moradores do Lago Norte, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Palmas, a partir de 24 de maio de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 753, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 600, de 3 de maio de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6566, de 8 de maio de 2024, na parte que designou a Professora da Educação Básica, SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA RODRIGUES, número funcional 1175661-10, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 2 de maio a 29 de junho 2024	no período de 2 a 31 de maio de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 754, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

KELLEN MENDES LINO, CPF: xxx.xxx.131-91, bolsista sem vínculo empregatício, para exercer a função de Professora Regente Presencial do Curso FIC - Maquiador, no CRAS Krahô, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Palmas, a partir de 24 de maio de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 755, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 433, de 4 de abril de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6545, de 8 de abril de 2024, na parte que designou o Professor da Educação Básica, KADSON CEZAR NEGRE, número funcional 11625627-5, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024	no período de 1º de abril a 23 de maio de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 756, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias a SIMONE DA SILVA PINTO, Professora da Educação Básica, número funcional 1032194-4, no período de 17/06 a 16/07/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 948, de 19 de julho de 2023, publicada na Edição nº 6373, do Diário Oficial do Estado .

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 757, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso.

1. ELIANE PIMENTEL DOS SANTOS, número funcional 1237527-14, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Alfredo Nasser, no Município de Bom Jesus do Tocantins;

2. PEDRO PEREIRA DA ROCHA, número funcional 11558806-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Alfredo Nasser, no Município de Bom Jesus do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 758, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. ANA ROSA BARBOSA VIEIRA, número funcional 11858761-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 29 de junho de 2024, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins;

2. MATEUS PEREIRA DA SILVA, número funcional 11912987-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 29 de junho de 2024, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins;

3. PATRICIA BARBOSA NUNES, número funcional 11945800-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 29 de junho de 2024, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins;

4. SANCHALVES BARBOSA, número funcional 91355-15, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 29 de junho de 2024, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 759, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO n. 037/2019, e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CEB nº 047, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo - SGD N. 2022/27000/013278, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pela Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, situada na Rua Doutor Anésio da Rocha Brito, s/nº, no município de Dianópolis - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 760, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17/12/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 058, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo - SGD Nº 2023/27000/022197, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio, ofertado pela Escola Estadual Almeida Sardinha, situada na Rua B, s/nº, Centro, no município de Itacajá - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 761, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO n. 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 060, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo - SGD N. 2023/27000/021340, resolve:

Art. 1º RENOVAR o Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, em Regime de Tempo Integral, ofertado pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França, situada na TO - 050 Arraias/Campos Belos, Km 07, Zona Rural, no município de Arraias - TO, para fins exclusivos de diplomação dos estudantes concluintes nos anos letivos de 2022 e 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação



## EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2024  
PROCESSO: 2023/27000/023158  
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
PROPONENTE: INSTITUTO PENÍNSULA  
CNPJ: 44.063.136/0001-16  
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto prestar apoio técnico especializado à Secretaria de Estado da Educação para planejamento, diagnóstico, elaboração e apoio a implementação de políticas voltadas ao desenvolvimento, valorização e profissionalização docente, que sejam exequíveis de acordo com a viabilidade técnica e dentro do orçamento previsto na Lei Orçamentária Anual.  
VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 29/05/2028  
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2024.  
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação  
MARIA HELOÍSA DE OLIVEIRA MOREL - Diretora Executiva do Instituto Península  
DANIELA KIMI ANTUNES DE OLIVEIRA OLIVA Representante do Instituto Península

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/27000/023345  
CONTRATO Nº: 043/2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 29.232.291/0001-25  
OBJETO: Empresa especializada em construção civil para a execução de obra referente à construção de cobertura e reforma da quadra da quadra poliesportiva padrão (35X21) e construção de central de GLP para o Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, em Gurupi - TO.  
VALOR: R\$ 703.665,20 (setecentos e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1086  
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51  
FONTES: 540  
VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.  
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Lucas Silva Rego - Representante Legal da Contratada

## EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Republicado para correção

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2024  
PROCESSO Nº: 2024/27000/005434  
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENIENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
CNPJ: 01.637.536/0001-85  
OBJETO: O presente termo tem por objeto a Descentralização de crédito para a Universidade Estadual do Tocantins objetivando o desenvolvimento de um sistema web para controle dos fluxos de avaliação a ser utilizado pelo Conselho Estadual de Educação para gerenciar as avaliações diversas que o conselho atua, com a geração de dados, relatórios e gráficos para a gestão da organização.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura  
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024  
VALOR: R\$ 165.881,76 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.126.1100.2293  
Fonte 500.1001.101  
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação  
AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da Universidade Estadual do Tocantins

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO Nº: 2020/27000/009244  
Nº CONTRATO: 050/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: H K Engenharia Ltda  
CNPJ: 35.704.334/0001-20  
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do contrato nº 050/2022, previsto na Cláusula Quinta.  
VALOR: O valor do contrato que era de R\$ 3.078.829,32 (três milhões, setenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), passará a ser de R\$ 3.136.386,92 (três milhões, cento e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.362.1156  
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51  
FONTE 540  
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024  
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Wallyson Machado Xavier - Representante Legal da Contratada

## EDITAL Nº 01, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o I Interpreta Tocantins das Escolas Estaduais

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/27000/021397  
CONTRATO Nº: 035/2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.  
CONTRATADA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS LTDA  
CNPJ: 29.579.214/0001-46  
OBJETO: É o comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria. Comércio atacadista de equipamentos de informática. Comércio atacadista de suprimentos para informática. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho. Comércio atacadista de artigos de armarinho. Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas. Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, artigos esportivos, brinquedos e instrumentos musicais. Comércio atacadista de material elétrico. Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos. Comércio atacadista de calçados. Recarga de cartuchos para equipamentos de informática. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. Serviços de encadernação e plastificação.  
VALOR: R\$ 115.292,50 (Cento e quinze mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2007  
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52 e 3.3.90.30  
FONTE: 500.1001.101  
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Lucas Antonio Franklin Rei - Representante Legal da Contratada

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve tornar público o I Interpreta Tocantins das Escolas Estaduais do Tocantins, com fulcro no art. 6º, inciso XXXIX e art. 30 da Lei nº 14.133/21.

## 1. DO CONCURSO

1.1 O I Interpreta Tocantins das Escolas Estaduais é uma ação do Governo do Tocantins, promovido pela Secretaria de Estado da Educação, que tem como objetivo geral ser um evento democrático, de ampla participação dos estudantes, que incentiva a prática da arte de recitar versos e/ou a narrativa oral a partir da Leitura, contribuindo para a difusão cultural e o pertencimento, bem como evitar a evasão escolar, promovendo os projetos artísticos estudantis e o fortalecimento socioemocional.

1.2 O concurso será regido por este edital, de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, e realizado no Estado do Tocantins, conforme o cronograma de atividades abaixo:

Cronograma Geral		
Item	Atividade	Dia
1	Início e encerramento das inscrições - Exclusivamente pelo e-mail <a href="mailto:interpretatocantins@seduc.to.gov.br">interpretatocantins@seduc.to.gov.br</a> .	16 de setembro as 00h, até as 23:59h do dia 09 de outubro de 2024
2	Divulgação da relação de classificados de cada categoria e Superintendência Regional de Educação no site da Seduc.	30 de outubro de 2024
3	Competição.	18 de dezembro de 2024
4	Publicação do resultado final do concurso.	e dezembro de 2024



1.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para o endereço: [interpretatocantins@seduc.to.gov.br](mailto:interpretatocantins@seduc.to.gov.br) em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital no Diário Oficial. Após essa data, o prazo estará precluso.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o I Interpreta Tocantins das Escolas Estaduais serão iniciadas às 00:00h do dia 16 de setembro de 2024 e se encerrarão às 23:59h do dia 09 de outubro de 2024.

2.2 A inscrição do candidato será de responsabilidade da unidade escolar onde os estudantes estão matriculados, via formulário de inscrição, disponibilizado neste Edital (anexo 1).

2.3 O formulário, devidamente preenchido, deverá ser enviado para o e-mail oficial do evento pela unidade escolar: [interpretatocantins@seduc.to.gov.br](mailto:interpretatocantins@seduc.to.gov.br).

2.4 Cada unidade escolar poderá realizar até duas inscrições. Sendo um aluno inscrito por cada categoria.

2.5 Poderão participar do concurso, exclusivamente, os estudantes matriculados na rede estadual podendo inscrever-se em uma das categorias do concurso, sendo vedada a participação simultânea.

2.6. A classificação da primeira etapa será realizada em 1º, 2º e 3º lugares de cada Superintendência Regional de Educação, sendo somente o 1º lugar classificado para segunda etapa para apresentação presencial.

2.7. Caso, por algum motivo, o 1º lugar desista, o colocado em 2º lugar será convocado para representar a regional, isso se estende até o 3º lugar. Na impossibilidade dos três colocados a Regional não terá representante.

2.8 Para a efetivação da inscrição, a unidade escolar deverá enviar para o e-mail oficial do evento os seguintes documentos:

2.8.1 O formulário informando dados pessoais e a obra escolhida e respectivo (anexo 1);

2.8.2 Autorização dos pais ou responsável, quando menor de idade (anexo 2);

2.8.3 Termo de Autorização de Uso de Imagem e de Voz (anexo 3);

2.8.4 Uma foto digital, na vertical (em pé);

2.8.5 Um vídeo recitando a obra escolhida (sem auxílio de instrumentos musicais, trilha sonora, e/ou de recursos tecnológicos para modificar a qualidade vocal).

2.8.6 RG e CPF do estudante. Na ausência desses documentos, poderá ser enviado a Certidão de Nascimento.

2.9 Após a conferência da inscrição, a instituição de ensino terá o prazo de 4 dias para regularização de possíveis pendências.

2.10 As obras inscritas poderão ser de gêneros lírico ou narrativo, obrigatoriamente nacionais, não podendo fazer apologia ao sexo, às drogas, às bebidas alcoólicas, às violências, ser discriminatória ou ofensiva.

## 3. DA DESCLASSIFICAÇÃO

3.1 Serão desclassificados os candidatos após o prazo de regularização descrito no subitem 2.9 que:

a) O material estiver inaudível ou confuso;

b) Enviar obras que não estejam de acordo com o disposto no subitem 2.10 do presente edital.

c) Aqueles que venham intervir na avaliação dos jurados de forma que atrapalhe o andamento da programação do evento ou aqueles que tomarem atitudes desrespeitosas para o corpo de júri, a qualquer membro da Comissão Organizadora que esteja envolvido no concurso de recitação e a membros de algum outro participante;

d) Não cumprir as exigências do Edital.

## 4. DA COMPETIÇÃO

4.1. O concurso será realizado em duas etapas, classificatório e competição presencial final:

4.1.1. Classificatória: A unidade escolar deverá enviar a inscrição para o e-mail oficial do concurso onde a comissão organizadora avaliará a apresentação. Os critérios de avaliação serão os mesmos utilizados para a competição presencial, onde a escola que obtiver a maior pontuação, por Superintendência Regional de Educação, classificar-se-á para a próxima etapa.

4.1.2. Competição presencial: Alunos classificados na etapa anterior, apresentar-se-ão para um corpo de jurados de notório saber na área da literatura.

4.2. A competição será realizada presencialmente, no município de Dianópolis, no dia 18 de dezembro de 2024, tendo como caráter avaliatório - votação dos jurados.

4.3. As unidades escolares terão que enviar a inscrição de seus representantes dentro do prazo estabelecido neste edital, no subitem 2.1.

4.4. O tempo limite será no máximo de 5 minutos para cada apresentação. O tempo de cada apresentação será cronometrado a partir do momento que a fala do participante começar. Aqueles que ultrapassarem o tempo estimado perderão pontos.

4.5. A hospedagem e traslado dos selecionados no concurso e de seu professor da unidade escolar responsável pelos estudantes, serão custeados pela Secretaria de Estado da Educação.

4.5.1 Será de responsabilidade de a unidade escolar providenciar a alimentação durante o traslado dos estudantes e acompanhantes até o local do evento.

## 5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. O corpo de jurados será composto por comissão específica do saber na área da literatura (professores/produtores literários) convidada pela comissão organizadora e sem nenhum vínculo, ligação com os participantes, considerando os requisitos contidos do art. 7º da Lei Federal nº 14.133/21;

5.2. Sobre a avaliação, será atribuída uma nota de 6 a 10 para cada critério, podendo haver notas fracionadas, sendo válida a soma integral dos pontos para definição da classificação final.

5.3. Os critérios a serem avaliados pelos jurados convidados serão: criatividade, originalidade, coerência, entonação, fidelidade textual e presença de palco.

5.3.1. Se houver empate, o primeiro critério de desempate será a soma do item criatividade, se persistir, a originalidade, coerência, entonação, fidelidade textual e presença de palco. Se em todos os critérios ainda houver empate, haverá uma votação direta dos jurados para definir a colocação dos candidatos.

## 6. DA PREMIAÇÃO

6.1 Os três primeiros colocados de cada categoria na competição presencial, seus respectivos professores (orientadores/técnicos) e unidades escolares serão contemplados com as seguintes premiações:

a) 1º lugar: Troféu e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para estudante, R\$ 3.000,00 (três mil reais) para escola e R\$ 1.000,00 (mil reais) para o professor;

b) 2º lugar: Troféu e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para estudante, R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para escola e R\$ 1.000,00 (mil reais) para o professor;

c) 3º lugar: Troféu e R\$ 1.000,00 (mil reais) para estudante, R\$ 1.000,00 (mil reais) para escola e R\$ 1.000,00 (mil reais) para o professor;

d) Todos os classificados do concurso receberão medalhas de participação.

## 7. DA PUBLICAÇÃO

7.1 A relação com os nomes das unidades escolares e os respectivos alunos classificados que disputarão a competição será publicado no site oficial da Seduc, ao finalizar a conferência das inscrições.

7.2 O resultado final do I Interpreta Tocantins das Escolas Estaduais será publicado no Diário Oficial do Estado no mês de dezembro de 2024.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Dúvidas relacionadas ao concurso deverão ser encaminhadas para o e-mail: [interpretatocantins@seduc.to.gov.br](mailto:interpretatocantins@seduc.to.gov.br) ou entrar em contato pelo telefone: 3218-1447.

8.2 A inscrição do estudante já é válida como contrato de adesão e aceitação das regras deste Edital.

8.3 Quaisquer casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora definida pela Secretaria de Estado da Educação para o I Interpreta Tocantins das Escolas Estaduais do Tocantins dentro do prazo de 2 dias úteis.

8.4 O foro de eleição a comarca de Palmas/TO será a responsável para dirimir qualquer litígio envolvendo o concurso.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## ANEXO 1

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### I INTERPRETA TOCANTINS DAS ESCOLAS ESTADUAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO: \_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

NOME E FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO DO(S)  
CANDIDATO(S): \_\_\_\_\_

E-MAIL ESCOLAR: \_\_\_\_\_

CEL: \_\_\_\_\_ TEL: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

CATEGORIA POEMA:

NOME DO PARTICIPANTE	IDADE	RG/CPF
1		

AUTOR (A) E NOME DA OBRA ESCOLHIDA PARA APRESENTAÇÃO:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CATEGORIA CONTO:

NOME DO PARTICIPANTE	IDADE	RG/CPF
1		

AUTOR (A) E NOME DA OBRA ESCOLHIDA PARA APRESENTAÇÃO:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## ANEXO 2

### AUTORIZAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL PARA O MENOR PARTICIPAR DO I INTERPRETA TOCANTINS DAS ESCOLAS ESTADUAIS

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, responsável pelo menor de idade \_\_\_\_\_, autorizo sua participação no I Interpreta Tocantins das Escolas Estaduais e confirmo que li e concordo com os termos do Edital.

Município: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal

## ANEXO 3

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, de maneira livre, informada e inequívoca, autorizo neste ato, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2019 (Lei de Proteção de Dados - LGPD), sob minha responsabilidade, e para todos os fins de direito, o uso da imagem e da voz do menor \_\_\_\_\_ sob minha responsabilidade, para fins de divulgação e publicidade do I Interpreta Tocantins das Escolas Estaduais, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens.

As imagens e voz poderão ser exibidas: parcial ou total, em apresentação audiovisual, publicações e divulgações nas mídias sociais.

Município: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal

### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

#### EDITAL Nº 001, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Republicado para correção

Dispõe sobre a Chamada Pública de Seleção de Docentes da Educação Superior, para vagas remanescentes, para Ingresso no Banco de Avaliadores da Educação Superior (BAES), do Sistema de Avaliação da Educação Superior Presencial e a Distância e da Educação Básica - SAESB-TO.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo art. 133 da Constituição Estadual, pelo Decreto Estadual nº 6.097, de 25 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.608, de 25 de maio de 2020, pela Indicação nº 001/2019 do CEE-TO, Sessão Plenária realizada em 23 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.423, de 20 de agosto de 2019, pelo seu Regimento, e atendendo ao disposto na Resolução CEE-TO nº 143, de 25 de outubro de 2022, torna público o presente Edital de Chamada Pública para seleção de docentes da educação superior para participar de processo seletivo para ingresso no Banco de Avaliadores da Educação Superior do Sistema de Avaliação da Educação Superior Presencial e a Distância e da Educação Básica - SAESB - TO.

## 1. DA CHAMADA PÚBLICA

1.1 - O presente Edital de Chamada Pública tem por objetivo selecionar docentes da educação superior para ingresso no Banco de Avaliadores da Educação Superior (BAES) do Sistema de Avaliação da Educação Superior Presencial e a Distância e da Educação Básica - SAESB-TO.

1.2 - O público-alvo do BAES são os docentes da educação superior com vínculo institucional ativo público ou privado que serão designados para aferir a qualidade da oferta dos cursos da educação superior vinculados ao Sistema Estadual de Educação.

1.3 - O Banco de Avaliadores tem o propósito de legitimar a participação da comunidade acadêmica no processo de avaliação dos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, bem como aprimorar os aspectos democráticos de seleção de avaliadores, para composição de comissões de Avaliação Externa *in loco*.

1.4 - O processo seletivo de docentes para ingresso no Banco de Avaliadores da Educação Superior (BAES-TO) será realizado por comissão organizadora constituída pelos seguintes membros:

I - dois Conselheiros do CEE-TO, sendo o Presidente do Conselho e o Presidente da Câmara de Educação Superior;

II - dois membros da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Educação;

III - quatro técnicos da Assessoria de Educação Superior do CEE-TO, sendo um deles o presidente da comissão;

IV - um assessor jurídico do CEE-TO e/ou da SEDUC-TO.

1.5 - Os candidatos selecionados por meio deste Edital que obtiverem aproveitamento satisfatório no curso de capacitação e cumprirem todas as condições para ingresso no Banco de Avaliadores da Educação Superior poderão integrar as comissões de Avaliação Externa *in loco* para avaliar cursos de Graduação, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Tocantins.

## 2. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A SELEÇÃO

2.1 - São requisitos básicos para a participação no processo seletivo:

I. ser docente da educação superior com vínculo institucional público ou privado;

II. possuir diploma de graduação reconhecido em âmbito nacional, na área do curso em que se candidata a ser avaliador da educação superior, conforme Relação de cursos oferecidos pelas Instituições de Educação Superior no Sistema Estadual, listado no Anexo I;

III. possuir diploma de pós-graduação *lato e stricto sensu* em nível especialização, mestrado ou doutorado, em curso avaliado e reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes);

IV. ter, no mínimo, três anos de experiência na educação superior e comprovar, no mínimo, um ano de experiência em docência na educação superior.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições para selecionar candidatos para compor o Banco de Avaliadores da Educação Superior - BAES - TO serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico [baes.cee@seduc.to.gov.br](mailto:baes.cee@seduc.to.gov.br).

3.2 - Não serão aceitas inscrições com documentação enviada para outros e-mails institucionais do Conselho Estadual de Educação (CEE).

3.3 - O interessado poderá solicitar sua inscrição, mediante o preenchimento do formulário eletrônico próprio (google forms), disponível no site <http://www.cee.to.gov.br/>, encaminhando-o no e-mail institucional indicado no subitem 3.1, tendo especial atenção à documentação exigida no item 4 deste Edital. O formulário de inscrição será recebido, a partir da publicação deste Certame e durante o período de inscrição descrito no cronograma (Anexo II).

3.4 - A documentação de que trata o item 4 deverá ser encaminhada em formato PDF em arquivo único e na ordem sequencial, conforme indicada no edital para o e-mail: [baes.cee@seduc.to.gov.br](mailto:baes.cee@seduc.to.gov.br) pelo interessado, após o preenchimento do formulário de inscrição no google forms.

3.5 - A inscrição somente poderá ser confirmada e validada se atender aos requisitos constantes no item 2 desta Chamada Pública e, sobretudo, o envio de todos os documentos no ato da inscrição.

3.6 - Para os fins da presente seleção, serão consideradas apenas as inscrições realizadas até o encerramento do período de inscrições.

3.7 - As inscrições consideradas válidas no presente edital serão os cadastros extraídos do e-mail: [baes.cee@seduc.to.gov.br](mailto:baes.cee@seduc.to.gov.br) no primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições, os quais seguirão para a etapa de análise técnica.

3.7.1 - As inscrições estarão abertas em data definida em conformidade com o cronograma do Anexo II.

3.7.2 - A inscrição será automaticamente confirmada por meio de recibo eletrônico, no ato do envio, via internet, do formulário de inscrição devidamente preenchido.

3.7.3 - Para os fins da presente seleção, serão consideradas as inscrições válidas no endereço eletrônico: [baes.cee@seduc.to.gov.br](mailto:baes.cee@seduc.to.gov.br) realizadas até o encerramento do período de inscrições, conforme cronograma (Anexo II).

3.7.4 - O candidato, ao inscrever-se no processo seletivo, por meio do endereço eletrônico: [baes.cee@seduc.to.gov.br](mailto:baes.cee@seduc.to.gov.br), assume ter ciência de todos os termos constantes na presente Chamada Pública e deve cumprir todos os requisitos estabelecidos.

3.7.5 - O candidato, ao inscrever-se no processo seletivo, pelo caráter autodeclaratório das informações, responsabilizar-se-á civil, administrativa e penalmente por todos os dados e informações fornecidas, assumindo a responsabilidade por eventuais danos ou embaraços à administração ou suas atividades, decorrentes de informações falsas ou incorretas fornecidas ao CEE-TO.

3.7.6 - O CEE-TO reserva-se o direito de eliminar, a qualquer momento do processo seletivo ou da capacitação, o inscrito ou selecionado para capacitação que não atenda às exigências estipuladas no presente edital ou demais procedimentos administrativos estabelecidos pela CAES-TO em qualquer momento, anteriores ou posteriores à divulgação do resultado final.

3.7.7 - O CEE/TO não se responsabiliza por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7.8 - Será vedada a inscrição extemporânea e não será aceita qualquer outra forma de inscrição que não seja aquela prevista neste edital.

3.7.9 - O candidato poderá se inscrever em mais de uma área, desde que comprovadas as titulações.

3.7.10 - A submissão da inscrição implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e da legislação aplicável, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

3.7.11 - Após o encerramento das inscrições, a Comissão Organizadora publicará no site do CEE-TO a relação dos candidatos inscritos na Chamada Pública.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - A documentação exigida para fins de inscrição na chamada Pública, deverá obrigatoriamente ser:

1. Endereço eletrônico do Currículo Lattes;
2. Documento de identidade com foto;
3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
4. Diploma de graduação em nível superior, reconhecido em âmbito nacional ou Diploma de graduação expedido por universidades estrangeiras, revalidados ou reconhecidos nos termos do art. 48, §§2º e 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
5. Diploma de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* em nível de especialista, mestrado ou doutorado em curso avaliado e reconhecido pela Capes ou diploma expedido por universidade estrangeira, reconhecido nos termos do §3º do artigo 48 da Lei nº 9.394;
6. Comprovante de exercício da docência na educação superior;
7. Comprovante de residência atualizado dos últimos três meses;
8. Termo de Compromisso e Confidencialidade assinado, segundo formulário disponível no endereço eletrônico: [www.cee.to.gov.br](http://www.cee.to.gov.br);
9. Toda a documentação comprobatória de experiência docente deve estar em papel timbrado da instituição de origem e possuir assinatura do setor competente.

#### 5. DO PROCESSO PARA INTEGRAR AO BAES/TO

5.1 - Estarão aptos a compor o Banco de Avaliadores da Educação Superior os candidatos que cumprirem, obrigatoriamente, as seguintes etapas:

I - ser selecionado no presente edital, após aprovação na etapa de Análise Técnica, conforme item 10;

II - ter frequência mínima de 75% na capacitação; e

III - assinar o Termo de Compromisso e Confidencialidade próprio do BAES - TO, ao final do processo de capacitação, Anexo IV.

5.2 - Após a assinatura do Termo de Compromisso e Confidencialidade, o Conselho Estadual de Educação - CEE-TO irá homologar e publicar no Diário Oficial do Estado do Tocantins a confirmação da integração ao BAES/TO dos avaliadores.

5.3 - Caberá ao CEE-TO disponibilizar, aos avaliadores do BAES-TO, o acesso à documentação do curso a ser avaliado, bem como do instrumento de avaliação.

#### 6. DAS RESPONSABILIDADES DOS INTEGRANTES DO BAES/TO

6.1 - Aos avaliadores do BAES - TO compete:

- I. participar de reuniões e capacitações promovidas pelo CEE-TO;
- II. analisar previamente e cuidadosamente os documentos apensados ao processo do curso a ser avaliado, visando conhecer o funcionamento da instituição e do curso de graduação, sobretudo para nortear-se frente aos aspectos que requeiram maiores esforços de evidenciação durante a realização da avaliação externa *in loco*;
- III. analisar, previamente à avaliação externa *in loco*, as informações referentes à Análise Preliminar encaminhada pela IES contidas no instrumento de avaliação;
- IV. comparecer à instituição na data designada e cumprir com pontualidade a agenda de avaliação;

V. realizar Avaliação Externa *in loco* nos cursos das Instituições de Educação Superior, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino do Tocantins;

VI. apresentar relatórios claros e objetivos, devidamente evidenciados cumprindo com as normas vigentes e os prazos estabelecidos pela Resolução do CEE-TO nº 143/2022;

VII. reportar ao CEE-TO, por meio da Assessoria de Educação Superior, quaisquer situações que dificultem ou impeçam a realização da avaliação externa *in loco*;

VIII. não antecipar o resultado da avaliação à instituição;

IX. evitar comparações de experiências existentes com outras instituições de educação superior;

X. não usar a ocasião da Avaliação Externa *in loco* para realizar palestras, cursos, promoção de livros, assessorias ou outras atividades de caráter pessoal e profissional;

XI. utilizar as informações coletadas, exclusivamente, para os objetivos da avaliação, garantindo o sigilo das informações;

XII. informar alteração de dados pessoais e profissionais para atualização cadastral no Banco de Avaliadores.

6.2 - Em caso de desistência, o avaliador deverá comunicar formalmente ao CEE-TO seu afastamento.

#### 7. DA ANÁLISE TÉCNICA

7.1 - A etapa da Análise Técnica, sob responsabilidade da Comissão Organizadora do processo seletivo de docentes para a avaliação da educação superior, consiste na avaliação de toda informação e documentação disponibilizada no ato da inscrição, de forma a verificar se o candidato atende às regras deste edital, devendo ser observados os seguintes parâmetros:

a) Preenchimento integral e correto do formulário de inscrição (google forms);

b) Atendimento aos requisitos, conforme item 2;

c) Validação da documentação encaminhada, conforme Anexo III.

7.2 - Serão eliminados da presente seleção todos os candidatos que não comprovarem a titulação mínima exigida (diploma de ensino superior e de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*), conforme o item 4.

7.3 - Serão considerados aptos para participar da capacitação e ingressar no BAES -TO, os inscritos no processo seletivo que tenham sido aprovados na etapa da análise técnica.

#### 8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 - O CEE-TO anunciará o resultado preliminar no Site do Conselho Estadual de Educação, e a relação dos selecionados será disponibilizada no endereço eletrônico: <https://www.to.gov.br/cee>.

8.2 - Após a divulgação do resultado preliminar, os inscritos não classificados poderão entrar com recurso, conforme descrito no item 9.

#### 9. DOS RECURSOS

9.1 - Após a divulgação do resultado preliminar, o interessado terá até quatro dias úteis para interpor recurso da sua candidatura e encaminhar para o e-mail: [baes.cee@seduc.to.gov.br](mailto:baes.cee@seduc.to.gov.br).

9.2 - Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail: [baes.cee@seduc.to.gov.br](mailto:baes.cee@seduc.to.gov.br), em formulário específico para esse fim (Anexo V), a ser disponibilizado juntamente com o resultado preliminar divulgado no endereço eletrônico: <https://www.to.gov.br/cee>.



9.3 - Todas as mensagens encaminhadas ao CEE-TO relacionadas ao recurso administrativo devem ser identificadas com o assunto "EDITAL BAES/TO RECURSO".

9.4 - O conhecimento e julgamento do recurso será feito pela Comissão Organizadora do processo seletivo do CEE-TO.

9.5 - O recurso deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos ou de documentos novos que não tenham sido objeto de análise na etapa da análise técnica.

## 10. DO RESULTADO APÓS OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - A lista final dos selecionados após a etapa de recurso será publicada no site do Conselho Estadual de Educação CEE/TO, no endereço eletrônico: <https://www.to.gov.br/cee>.

10.2 - Dessa decisão não caberá mais recurso administrativo.

10.3 - Após a publicação do resultado, os selecionados serão convocados para o curso de capacitação seguindo o cronograma do edital no Anexo II e regras estabelecidas no item 11.

## 11. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

11.1 - A capacitação é a atividade promovida pelo CEE-TO que aborda normas e legislações pertinentes à avaliação externa *in loco* da educação superior, procedimentos e critérios técnicos de atuação das comissões de avaliação, assim como a estrutura, a lógica e o uso dos instrumentos de avaliação.

11.2 - A participação no curso de capacitação e a conclusão com aproveitamento satisfatório são obrigatórias para os candidatos serem integrados ao BAES - TO e se tornarem um avaliador.

11.3 - O curso de capacitação será realizado na forma híbrida: presencial/não presencial, informado com antecedência aos aprovados na análise técnica, com possibilidade de oferta da carga horária presencial em três polos, Gurupi, Araguaína e Palmas, em datas a serem definidas pelo CEE-TO.

11.4 - O CEE-TO reserva-se o direito de formar as turmas para a capacitação e convocar os avaliadores conforme planejamento próprio e demanda existente de avaliações externas *in loco*, organizadas e realizadas pela Assessoria de Educação Superior - CEE-TO.

11.5 - Os convocados para o curso de capacitação receberão correspondência por meio do endereço eletrônico informado na ficha de inscrição com as orientações referentes às capacitações.

11.6 - Os selecionados que não atenderem a convocação para a capacitação serão automaticamente desclassificados, excetuados os motivos de saúde devidamente comprovados.

11.7 - Os convocados que descumprirem qualquer requisição do CEE-TO no procedimento administrativo, não comprovando documentalmente os dados e informações solicitadas, terão sua participação na capacitação suspensa.

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 - Após a confirmação da aprovação no curso de capacitação, o candidato deve preencher todos os campos solicitados, assinar o Termo de Compromisso e Confidencialidade, Anexo IV, e enviar uma cópia para o endereço eletrônico: [baes.cee@educ.to.gov.br](mailto:baes.cee@educ.to.gov.br).

12.2 - Após o recebimento pelo CEE-TO do Termo de Compromisso e Confidencialidade, Anexo IV, devidamente assinado pelo avaliador selecionado, o Presidente do Conselho Estadual de Educação irá homologar e publicar no DOE a confirmação da integração ao BAES-TO do avaliador.

12.3 - Somente após a publicação no DOE, conforme item 12.2, o candidato pode ser considerado um avaliador do BAES-TO passível de designação para as comissões de avaliação.

## 13. DAS RESPONSABILIDADES DOS INTEGRANTES DO BAES-TO

13.1 - Cabe ao avaliador integrante do BAES-TO:

I. comparecer à avaliação na data designada e cumprir com pontualidade a agenda acordada;

II. reportar ao CEE-TO quaisquer situações que dificultem ou impeçam a avaliação externa *in loco*;

III. participar, sempre que convocado, de atividades de capacitação no âmbito dos Instrumentos de Avaliação e legislação pertinente, promovidas pelo CEE-TO;

IV. não conceder entrevistas ou outras formas de exposição na mídia ou redes sociais, relacionadas à avaliação;

V. utilizar as informações coletadas exclusivamente para os objetivos da avaliação;

VI. manter atualizados seus dados cadastrais;

VII. assegurar a compatibilidade entre as atividades na instituição a qual é vinculado e o desempenho como avaliador do CEE-TO.

13.2 - Os avaliadores integrantes do BAES-TO devem manter observância ao inteiro teor do Termo de Compromisso e Confidencialidade (Anexo IV), bem como o disposto na legislação referente à avaliação realizada pelo CEE-TO.

13.3 - É vedada a delegação das atividades de avaliação a terceiros.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A efetivação da inscrição do candidato no processo seletivo corresponde à aceitação das regras previstas neste Edital, e o que dispõe o Decreto Estadual nº 6.097, de 25 de maio de 2020, Resolução CEE-TO nº 143, de 25 de outubro de 2022, bem como a autorização para fazer parte do Banco de Avaliadores da Educação Superior - BAES - TO do Sistema Estadual de Ensino do Tocantins.

14.2 - Quando na condição de avaliador do BAES-TO designado para comissões e delas participando de acordo com o previsto e esperado, caberá remuneração estabelecida pela Resolução nº 247, de 14 de dezembro de 2018.

14.3 - Os avaliadores que forem aprovados neste processo seletivo e integrarem o BAES - TO não possuirão qualquer vínculo empregatício com o CEE-TO.

14.4 - O CEE-TO não fornecerá comprovantes, atestados, certificados, certidões, declarações ou comprovantes de participação no presente processo seletivo.

14.5 - O CEE-TO reserva-se o direito de, conforme seu planejamento e necessidades, selecionar detentores de graduações não relacionadas no Anexo I e que atendam aos requisitos do item 4, observando os cadastros disponíveis no BAES-TO.

14.6 - O CEE-TO reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

14.7 - O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos interessados.

14.8 - O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no endereço eletrônico: [www.cee.to.gov.br](http://www.cee.to.gov.br), após a divulgação do resultado dos recursos.

14.9 - Mais informações poderão ser obtidas no telefone (63) 3218-7528.

14.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo, instituída no subitem 1.4 deste Edital.

14.11 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO I

#### CURSOS DE GRADUAÇÃO QUE OS INTERESSADOS DEVEM POSSUIR EM CONFORMIDADE COM O ITEM 2.1

1.	Administração
2.	Ciências Contábeis
3.	Direito
4.	Educação Física
5.	Engenharia Agrônoma
6.	Engenharia Civil
7.	Farmácia
8.	Fisioterapia
9.	Jornalismo
10.	Medicina
11.	Odontologia
12.	Sistema de Informação
13.	Tecnólogo em Agronegócio
14.	Tecnólogo Estética e Cosmética

#### ANEXO II

#### CRONOGRAMA

Atividades previstas	Datas
Período de inscrição para candidatos com titulação mínima de especialistas, mestres ou doutores.	03/06 a 03/07/2024
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise Técnica.	12/07/2024
Prazo para interpor recurso referente ao resultado preliminar	18 e 19/07/2024
Divulgação do resultado final da Etapa de Análise Técnica	Até o dia 24/07/2024
Convocação dos selecionados para a capacitação	A definir
Realização da capacitação para os selecionados	A definir
Resultado preliminar da Etapa de Capacitação.	A definir
Prazo para envio de recurso referente ao resultado preliminar da Etapa de Capacitação.	Três dias úteis após a divulgação do Resultado preliminar da Etapa de Capacitação.
Publicação no DOE para integração dos aprovados no BAES/TO	A partir de 20 dias após confirmação da aprovação na capacitação.

#### ANEXO III

#### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A VALIDAÇÃO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

CRITÉRIOS	Comprovante	Documento aceito
VÍNCULO ACADÊMICO	Docência	Comprovante atualizado que contenha claramente a informação de ATUAÇÃO em cargo DOCENTE EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (em papel timbrado da IES de origem e possuir assinatura eletrônica ou digitalizada) ou cópia de carteira de trabalho com vínculo de entrada ou contracheque atualizado. Ainda, no caso de docentes de IES pública, a nomeação em DOU como docente ou o termo de entrada em exercício no cargo docente.
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Graduação	Cópias da frente e do verso do diploma. Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras devem ser reconhecidos art. 48, §2º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
	Especialização	Cópias da frente e do verso do diploma. Os diplomas de especialização expedidos por universidades estrangeiras devem ser reconhecidos art. 48, §2º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
	Mestrado	Cópias da frente e do verso do diploma. Os diplomas de Mestrado expedidos por universidades estrangeiras devem ser reconhecidos nos termos do art. 48, §3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
	Doutorado (quando houver)	Cópias da frente e do verso do diploma. Os diplomas de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras devem ser reconhecidos nos termos do art. 48, §3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

#### Notas:

1. Não serão aceitos como comprovantes de docência, de experiências e de titulação os seguintes documentos: autodeclarações; carteiras profissionais; crachás funcionais; currículo lattes; cópias ou documentos ilegíveis; contratos de trabalhos; comprovantes de participação como docente/supervisor em bancas ou estágios; atas de defesas; histórico escolar; declaração de conclusão de pós-graduação;

2. Adicionalmente, não serão aceitos como comprovantes de experiência em EaD os seguintes documentos: diplomas de participação em capacitações/palestras/treinamentos voltados para o ensino a distância; material de produção de conteúdos para EAD ou equivalente; entre outros.

#### ANEXO IV

#### TERMO DE COMPROMISSO E CONFIDENCIALIDADE DOS AVALIADORES DO SAESB/TO/BAES/TO

#### DO COMPROMISSO

1.1 Como docente selecionado e capacitado para integrar o Banco de Avaliadores do Sistema de Avaliação da Educação Superior Presencial e a Distância e da Educação Básica - SAESB/TO, comprometo-me a:

I. comparecer às instituições de educação superior - IES nos dias, locais e horários, conforme agenda de avaliação acordada, cumprindo com pontualidade o cronograma de avaliação;

II. cumprir a agenda e entregar o relatório preenchido corretamente dentro do prazo estabelecido com embasamento fático e documental para as alegações nele contidas, informando detalhadamente as evidências constatadas para cada objeto de avaliação do instrumento;

III. assegurar a disponibilidade integral para realização da avaliação externa nos dias e horários previstos na agenda de trabalho, conforme cronograma acordado;

IV. apresentar comportamento probo e respeitoso durante todo o período da avaliação;

V. dedicar-me integralmente ao desenvolvimento das atividades relacionadas à avaliação prevista na agenda, acordando com os demais avaliadores da comissão e com a IES qualquer alteração que venha a ser necessária;

VI. não interromper, nem desistir da avaliação sem que as justificativas, devidamente comprovadas, sejam acolhidas pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/TO;

VII. manter atualizado, durante toda a minha permanência como avaliador (a) do BAES/TO, os endereços residencial, profissional e o endereço eletrônico (e-mail), bem como autorizar que este seja considerado o domicílio eletrônico, utilizado para fins de recebimento de comunicações do CEE/TO para qualquer finalidade, inclusive notificação administrativa;

VIII. atender às convocações do CEE/TO para participação em atividades relacionadas com minha área de expertise;

IX. participar, sempre que convocado, de atividades de capacitação no âmbito do SAESB/TO/BAES/TO, promovidas pelo CEE/TO;

X. fornecer informações e documentos que forem solicitados pelo CEE/TO, a qualquer tempo;

XI. autorizar o uso de minha imagem, voz, silhueta e assemelhados que podem eventualmente ser captados pelo CEE/TO e utilizados posteriormente em publicações institucionais desta autarquia;

XII. não manter sob minha guarda, após visita, quaisquer documentos adicionais que sejam disponibilizados pela IES em razão da avaliação externa;

XIII. não conceder entrevistas ou realizar quaisquer formas de exposição na mídia, incluindo redes sociais, sobre as avaliações cuja comissão faça parte;

XIV. não antecipar o resultado de qualquer análise, tampouco o relatório final da avaliação à instituição;

XV. não fazer comparações com experiências em outras instituições de educação superior;

XVI. não usar a ocasião da avaliação externa para realizar ou acordar palestras, cursos, promoção de livros ou outras atividades de caráter pessoal;

XVII. informar ao CEE/TO casos de impedimento, suspeição ou qualquer razão que caracterize conflito de interesses;

XVIII. assegurar a compatibilidade entre as atividades na instituição a qual sou vinculado e o desempenho como avaliador do CEE/TO;

XIX. não exercer atividade de consultoria educacional às IES pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino enquanto estiver vinculado ao BAES/TO;

XX. não possuir participação acionária ou societária em mantenedora(s) de IES ou em IES isolada enquanto estiver vinculado ao BAES/TO;

XXI. reembolsar às IES, sem prejuízo de outras sanções administrativas, penais e cíveis, na hipótese de que eu venha a dar causa à frustração do processo avaliativo, de todos os custos decorrentes do cancelamento da avaliação, salvo motivo comprovadamente justificado, caso fortuito ou força maior;

XXII. somente utilizar passagens aéreas autorizadas pelo CEE/TO, nos casos de avaliações presenciais;

XXIII. não solicitar acesso a outros relatórios de avaliação produzidos por comissões das quais não tenha feito parte;

XIV. assinar novos termos de compromisso que venham a ser solicitados pelo CEE/TO, referentes ao BAES/TO.

#### DA CONFIDENCIALIDADE

2.1 Comprometo-me a manter sigilo sobre as informações confidenciais a que tiver acesso em razão do trabalho de avaliação designada pelo CEE/TO.

2.2 Consideram-se confidenciais quaisquer informações, dados, banco de dados, notícias ou normas internas de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, know-how, planos de trabalho, acordos, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres, pesquisas, bem como processos e informações das instituições que estão sendo avaliadas, cujo acesso tenha sido realizado por qualquer meio, transmitidas e/ou divulgadas pela IES e seus agentes.

2.3 O (a) avaliador (a) somente poderá usar a informação confidencial recebida para a elaboração do relatório de avaliação e zelar para que tais informações confidenciais não sejam de qualquer forma divulgadas ou reveladas a terceiros e assume, ainda, o seguinte compromisso:

I. não produzir cópias ou back-up, por qualquer meio ou forma, de qualquer dos documentos a ele fornecidos ou documentos que tenham chegado a seu conhecimento em virtude da avaliação, além daquelas imprescindíveis ao desenvolvimento de seu trabalho, considerando que todas sejam informações confidenciais.

2.4 Este Termo será regido pelas Leis brasileiras, não havendo quaisquer outros entendimentos, acordos ou declarações, expressas ou implícitas, com relação a este Termo de Compromisso e Confidencialidade que não estejam aqui especificadas.

#### FINALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

3.1 A finalização da avaliação e pagamento do auxílio devido se dará com o cumprimento integral das obrigações e compromissos assumidos pelo avaliador neste Termo, sendo obrigatória a execução completa das atividades previstas na agenda da avaliação aprovada em comum acordo com os demais avaliadores e com a IES.

3.2. Consideram-se motivos para exigência de reembolso o disposto a seguir, devendo cada ocorrência ser analisada à luz das provas e evidências dos fatos alegados:

I. perda de transporte disponibilizado;

II. desistência intempestiva;

III. desídia, negligência ou atraso no calendário da execução das tarefas;

IV. falta de fechamento, confirmação ou validação do relatório de visita devido desacordo entre os avaliadores;

V. ato de improbidade;

VI. não comparecimento ao local designado para a avaliação ou não acesso à sala virtual indicada pelo CEE/TO.

3.3. O descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) avaliador(a) no presente Termo poderá ensejar o seu desligamento do BAES/TO, após o devido processo administrativo, não excluindo, entretanto, a possibilidade de apuração cível e criminal.

#### 4. OUTRAS CONDIÇÕES

4.1. Por se tratar de trabalho eventual e sem subordinação hierárquica, a percepção de remuneração do avaliador não configura vínculo empregatício entre as partes, sendo os valores pagos pelas IES mera contrapartida pelos serviços específicos prestados.

4.2. Declaro estar ciente e assumo todos os compromissos listados acima.

4.3. O presente termo tem caráter irrevogável e irretroatável e começa a vigorar na data de sua assinatura.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Adaptado do Termo de compromisso e confiabilidade do INEP.

#### ANEXO V



SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO

TOCANTINS



Q. 103 Sul Rua SO 1. 8 - Arso, Palmas  
- TO, 77015-014.  
Tel: +55 63 3218 6221/6220/1774/1761  
www.cee.to.gov.br  
conseduc@seduc.to.gov.br

Formulário para recurso contra resultado de seleção para ingresso no Banco de Avaliadores da Educação Superior (BAES) do Sistema de Avaliação da Educação Superior Presencial e a Distância e da Educação Básica (SAESB/TO)

Nome completo e sem abreviações: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nº do edital cujo resultado é objeto do recurso: \_\_\_\_\_

Interessado em se tornar avaliador no BAES, acima identificado e signatário do presente recurso contra o resultado do edital de seleção para o banco de avaliadores, solicita reanálise de seus dados constantes em cadastro existente no sistema do Conselho Estadual de Educação (CEE/TO). Ao submeter este recurso afirmo conhecer integralmente o teor do edital acima identificado.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

AUTORIZA o Funcionamento do Ensino Médio e CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes no ano letivo de 2022, ofertado pela Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, em Araguaína - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins n. 5.506, de 17 de dezembro de 2019, e na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001, tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB n. 028/2024, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo - SGD Nº 2023/27000/023468, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo período de cinco anos, o Funcionamento do Ensino Médio, ofertado pela Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, situada na Av. Santa Terezinha, nº 431, Bairro Santa Terezinha, em Araguaína - TO, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º CONVALIDAR, os estudos realizados pelos estudantes no ano letivo de 2022, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 021, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

AUTORIZA o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º e 3º Segmentos e CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º e 3º Segmentos, ofertada pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral João Pires Querido, em Silvanópolis - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019 e na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 029, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo - SGD Nº 2023/27000/022072, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo prazo de cinco anos, o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º Segmento, com efeitos legais retroativos ao 2º Semestre de 2023 e Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, com efeitos legais retroativos ao 1º Semestre de 2023, ofertada pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral João Pires Querido, situada na Avenida Tocantins, esquina com a Avenida Paraná, Quadra 36, Lote 01, Setor Aeroporto, Silvanópolis - TO.

Art. 2º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º Segmento, referente aos 1º e 2º semestres de 2019, 1º e 2º semestres de 2020, 2º semestre de 2022 e 1º semestre de 2023 e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, referente ao 2º semestre de 2021 e 1º e 2º semestres de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 033, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, situada em Dianópolis - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO n. 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 047, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD Nº 2022/27000/013278, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes ao ano letivo de 2022, ofertado pela Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, situada na Rua Doutor Anésio da Rocha Brito, s/n, em Dianópolis - TO, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 043, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

APROVA os Planos de Curso do Curso Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio, propostos pela Escola Estadual Almeida Sardinha, situada em Itacajá - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CEE-TO Nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17/12/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 058, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo - SGD N. 2023/27000/022197, resolve:

Art. 1º APROVAR os Planos de Curso do Curso Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio, propostos pela Escola Estadual Almeida Sardinha, situada na Rua B, s/n, Centro, em Itacajá - TO, de acordo com as seguintes especificações:

Plano de Curso 1 - com vigência para os anos letivos de 2022 e 2023, para integralização das turmas de continuidade (2ª e 3ª séries) que não foram contempladas na implementação do Novo Ensino Médio;

Plano de Curso 2 - com vigência a partir de 2022, para as turmas ingressantes no Novo Ensino Médio de forma progressiva, iniciando pela 1ª série do Ensino Médio de forma progressiva.

Art. 2º REVOGAR a Resolução CEE/TO nº 089, de 26 de abril de 2022, que aprovou o Plano de Curso do Curso Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017, publicada no DOE nº 6112, de 22 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO



**RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 045, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

APROVA os Planos de Curso do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, em Regime de Tempo Integral, propostos pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França, em Arraias - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 060, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo - SGD N. 2023/27000/021340, resolve:

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, em Regime de Tempo Integral, proposto pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França, situada na TO - 050 Arraias/Campos Belos, Km 07, Zona Rural, em Arraias - TO, com vigência a partir do ano letivo de 2022, de acordo com as seguintes especificações:

Plano de Curso 1 - com vigência no ano letivo de 2023, a fim de integralizar a continuidade da turma da 3ª série, que não foi contemplada pela implantação do Novo Ensino Médio;

Plano de Curso 2 - com vigência a partir de 2022, para atender o Novo Ensino Médio, implantado no ano letivo de 2022, de forma progressiva, com início na 1ª série.

Art. 2º REVOGAR a Resolução CEE/TO nº 121, de 11 de outubro de 2019, que aprovou o Plano de Curso do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, em Regime de Tempo Integral, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2018, publicada no DOE nº 5.473, de 30 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 049, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

APROVA as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pelo Centro Educacional Prisma, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE/TO n. 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17/12/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 064/2024, exarado no Processo Administrativo - SGD Nº 2023/27000/022976, resolve:

Art. 1º APROVAR as Estruturas Curriculares, propostas pelo Centro Educacional Prisma, situado na Rua SF 10, Quadra 14, Lotes 05, 07, 09 e 13, Setor Santa Fé II/Taquaralto, em Palmas - TO, conforme segue:

I - Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com vigência a partir do ano letivo de 2023;

II - Ensino Fundamental - Anos Finais, com vigência a partir do ano letivo de 2022.

Art. 2º REVOGAR a Resolução CEE/TO nº 16, de 21 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.827, de 14/04/2021 e a Resolução CEE/TO n. 197, de 23 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 6.046, de 11/03/2022, que aprovaram as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, respectivamente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 066, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

AUTORIZA o Funcionamento do Ensino Médio e CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes das 1ª e 2ª séries do Ensino Médio, ofertado pela Escola Estadual de 1º Grau Vila União, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019 e na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 032, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo - SGD Nº 2023/27000/023115, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo período de cinco anos, o Funcionamento do Ensino Médio, ofertado pela Escola Estadual de 1º Grau Vila União, situada na Quadra 307 Norte, APM 06, Alameda 23, em Palmas - TO, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes das 1ª e 2ª séries do Ensino Médio, referente aos anos letivos de 2021 e 2022, da escola supracitada, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
DOM PEDRO II

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II, localizada no município de Wanderlândia - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.186.465/0001-41, por meio do pregoeiro (a) Cleomar Cardoso Santana, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, OU Utensílios de Copa/Cozinha OU Descartáveis para Manutenção da Escola Estadual Dom Pedro II. Data de abertura: 12/06/2024, às 8h:30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar Escola Estadual Dom Pedro II. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17:30h. Tel: (63) 3453-1247 e através do e-mail: [dompedroii@ue.seduc.to.gov.br](mailto:dompedroii@ue.seduc.to.gov.br).

Wanderlândia/TO, 28 de maio de 2024.

CRISTIANY ALVES GUIMARÃES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
PRESIDENTE COSTA E SILVA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 90002/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Presidente Costa e Silva

CONTRATADA: MIX & DISTRIBUIDORA SOARES  
CNPJ: 21.075.679/0001-58

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e descartáveis para atender as necessidades da Unidade Escolar a Escola Estadual Presidente Costa e Silva do Povoado São João Município de Ananás/TO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 43.864,70 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Josilan Félix da Silva  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Alessandra de Sousa Pereira

JOSILAN FÉLIX DA SILVA  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL  
JARDIM PAULISTA**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

A Associação de Apoio Colégio Estadual Jardim Paulista, localizada no município de Araguaína/Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 05.502.542/0001-86, por meio do pregoeiro (a) Maria da Luz Ferreira Resplande, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição materiais de limpeza, higiene e conservação. Data de abertura: 11/06/2024, às 08:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Associação de Apoio Colégio Estadual Jardim Paulista. Mais informações poderão ser obtidas das 08h30min às 13h pelo telefone: (63) 9 9226-1951 e/ou através do e-mail: [cadfin-araguaina@seduc.to.gov.br](mailto:cadfin-araguaina@seduc.to.gov.br).

Araguaína/TO, 28 de maio de 2024.

LEONARDO AUTO BARROS  
Presidente da Associação de Apoio Colégio Estadual Jardim PaulistaASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
JORGE AMADO**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JORGE AMADO, CNPJ nº 01.291.218/0001-05, localizada na Rua Ademar Vicente Ferreira 296, Setor Noroeste, Araguaína - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Rosa de Lourdes Carneiro de Brito, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Jorge Amado por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada. Data de abertura: 11/06/2024, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min, Tel: (63) 99205-1404 e através do e-mail: [jorgeamado@ue.seduc.to.gov.br](mailto:jorgeamado@ue.seduc.to.gov.br).

Araguaína/TO, 27 de maio de 2024.

JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
BREJÃO**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BREJÃO, localizada no município de Barra do Ouro, CNPJ/MF sob o nº 02.392.799/0001-34 por meio do pregoeiro (a) Cleide Ferreira de Sousa, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Data de abertura: 11 de junho 2024, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar Estadual Brejão. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel: (63) 3499-1016 e através do e-mail: [brejao@ue.seduc.to.gov.br](mailto:brejao@ue.seduc.to.gov.br).

Distrito Morro Grande-Barra do Ouro/TO, 21 de maio de 2024.

MARIA DO CARMO MIRANDA DO NASCIMENTO  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
ADOLFO BEZERRA DE MENEZES**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, localizada no município de Araguaína, CNPJ/MF sob o nº 01.071.435/0001-90, por meio do pregoeiro IZAIAS BARBOSA DOS SANTOS, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônica SRP para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na EJA no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes. Data de abertura: 27 de junho de 2024, às 08:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel: (63) 3412-3681 e através do e-mail: [adolfoenezes@ue.seduc.to.gov.br](mailto:adolfoenezes@ue.seduc.to.gov.br).

Araguaína/TO, 28 de maio de 2024.

EDILEILA SANTOS DE SOUSA  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz, CNPJ sob o nº 01.431.375/0001-79, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de Material Esportivo, do município de Nova Olinda - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 14/06/2024, horário 08h00min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3452-1236 e através do e-mail: [hamedycury@ue.seduc.to.gov.br](mailto:hamedycury@ue.seduc.to.gov.br).

Nova Olinda/TO, 29 de maio de 2024.

CLEICIANE BARBOSA MELO SIRQUEIRA  
Presidente da Associação**SECRETARIA DA FAZENDA**

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

**EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 044/2024**  
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	AR COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA	29.529.954-1	2024/000508	85.517,30	01/2024
02	CENTER FORROS E DIVISÓRIAS EIRELI-ME	29.495.115-6	2023/000827	825,02	05/2022
03	CRS ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	29.515.567-1	2024/000517	109.451,66	01/2024
04	ELETROCONTAS ELETRÔNICA LTDA	29.451.833-9	2024/000511	234.617,06 139.009,88	01/2024 02/2024
05	FARDO E FISTAROL LTDA	29.509.235-1	2023/002015	7.101,40	08/2023
06	H B MEGA FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA	29.510.944-0	2023/002032	412,60	08/2023

Palmas/TO, 28 de maio de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 045/2024**  
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	29.462.935-1	2024/000551	8.463,25	2019
02	FFOBIL TOTAL - ATIV COBRANÇA E INF CADASTRAIS EIRELI	29.427.457-0	2024/000542	10.956,12 5.596,48 5.392,76 1.692,68 729,04	2019 2020 2021 2022 2023

Palmas/TO, 28 de maio de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 046/2024  
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo autuante.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	SAUDIFITNESS DISTRIBUIDORA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	29.401.749-6	2023/000627	78.826,98	02/2022

Palmas/TO, 28 de maio de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00017, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.5 - CERVEJAS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Junho de 2024

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00017,  
de 22 de Maio de 2024.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO  
E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: CERVEJAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Puro Malte Pilsen 3.0 300 ml	1,89	00017/2024	01/06/2024
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Corona Sunbrew 330ml	6,29	00017/2024	01/06/2024
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Spaten 330 ml	4,49	00017/2024	01/06/2024
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Corona Extra 269 ml	3,59	00017/2024	01/06/2024
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Stella Pure Gold 269 ml	3,39	00017/2024	01/06/2024
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Itaipava Premium 473ml	4,49	00017/2024	01/06/2024

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00018, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.6 - ENERGÉTICOS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Junho de 2024

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00018,  
de 22 de Maio de 2024.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO  
E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: ENERGÉTICOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Vulcano energy drink plus 2L pet	13,07	00018/2024	01/06/2024

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES ENERGÉTICOS					
--	--	--	--	--	--

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00019, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.9- REFRIGERANTES, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Junho de 2024

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00019,  
de 22 de Maio de 2024

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO  
E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: REFRIGERANTES					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.9.45	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Tik Tok Cola 275ml	2,36	00019/2024	01/06/2024
22.9.45	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Tik Tok Cola Zero 275ml	2,36	00019/2024	01/06/2024
22.9.45	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Tik Tok Frutas Amarelas 275ml	2,36	00019/2024	01/06/2024
22.9.45	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Tik Tok Frutas Vermelhas 275ml	2,36	00019/2024	01/06/2024
22.9.49	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Guaraná Antarctica Zero 269 ml	1,94	00019/2024	01/06/2024
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Tik Tok Cola Zero 269ml	1,84	00019/2024	01/06/2024

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES REFRIGERANTES
--

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**CRENCIAMENTO Nº 001/2019**  
**PROCESSO Nº 2018/2300/03.378**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAUDE (TPPS), conforme segue:

I. CRENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CRENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
33.309.132/0003-10	W R ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA ME	Porto Nacional/TO	Clinica/Serviço Diagnóstico por Imagem

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 29 de maio de 2024.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS

**PORTARIA Nº 35/2024/GABSEC/SICS,**  
**DE 03 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, respectivos incisos, e o Ato nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.268, de 09/02/2023 do D.O.E.;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo identificada, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar a respectiva substituta, para os caso de impedimento e afastamento legais da titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
03/2024 GABSEC	2024/19010/000001	Halyne Milhomem Soares Matricula 962391-6	Sara Júlia Oliveira Santos Taveira Matricula 11745410-1	O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de vale-transporte, referente ao trecho intermunicipal Paraisodo Tocantins/ Palmas/Paraiso do Tocantins, para deslocamento de servidor lotado na Pasta nos dias de expediente - segunda a sexta-feira, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços



## SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA/SECMULHER Nº 026/2024,  
DE 28 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 236 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, e em consonância no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal setorial titular, suplente e gestor setorial do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº DO EMPENHO	Nº DO PROCESSO	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL	SUPLENTE	OBJETO
2024NE00159 2024NE00160 2024NE00161 2024NE00162	2024/81010/00031	Lorrane Costa Silva Mat. 11773073-4	Wilma Kelle Martins Silva Mat. nº: 1068903	Maria da Paz Duarte de Carvalho Mat. nº: 596179	A contratação de empresa para a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), afim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Mulher.

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarse de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado da Mulher, em Palmas-TO, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS  
Secretária de Estado da Mulher

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA Nº 2/2024/SES/SGPES/DGP/GFPC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e em virtude do Cumprimento de Sentença dos Autos Nº 0042103-0006517-86.2022.8.27.2729, em que tramita no Tribunal de Justiça do Estado perante 1ª Juizado Especial de Palmas;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a majoração mediante ordem judicial:

Indenização pecuniária de insalubridade, para o grau MÁXIMO (40%), do servidor MARCOS AUGUSTO JUSSELINO TAVARES, matrícula Nº 846380/2, no cargo efetivo de enfermeiro, inscrito no CPF sob nº 760.XXX.XXX-XX, do Poder do Executivo do Quadro da Saúde, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a ser incorporado em Folha de Pagamento, a partir do período de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital de Estado, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 233/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

## RESOLVE:

Art. 1º Revogar retroativo a 14 de maio 2024, o Item Nº 02 da Portaria Nº 234/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 05 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.805, de 10 de março de 2021, que Cedeu no período de 18/02/2021 a 10/02/2024 para Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado do Tocantins, a servidora ANGELNA CUNHA, Assistente Social, Matrícula Nº 391156/1, CPF: XXX.XXX.871-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 234/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

## RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora ANGELNA CUNHA, Assistente Social, Matrícula Nº 391156/1, CPF: XXX.XXX.871-00, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 14 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 512/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 115/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6384, de 07 de fevereiro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 140/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 140/2023

PROCESSO Nº 2023.30550.009304

EMPRESA: COOPANEST/TO - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS - CNPJ: 00.577.777/0001-13  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de Serviços Médicos de Anestesiologia, de forma ininterrupta de domingo a sábado, inclusive feriados, destinado aos pacientes que necessitem de anestesia, usuários do SUS atendidos nas Unidades Hospitalares sob gestão da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Douglas Brito Bringel Mat. 34724-1	Julio Aparecido dos Santos Mat. 104040-3	Sitiane Santos Carvalho Mat. 1254685-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 513/2024/SES/GASE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, nos Contratos abaixo descritos:

CONTRATO Nº 15/2024  
PROCESSO Nº 2023.30550.009837  
EMPRESA: HOSPTECH COM. DE EQUIP. MÉDICO-HOSP. LTDA - CNPJ: 01.793.020/0001-20  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva, corretiva permanente, incluso o fornecimento de peças e componentes originais, para Monitores Multiparâmetros, destinados para atender as necessidades dos Hospitais Estaduais do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
TODAS AS UNIDADES HOSPITALARES	Ediel Esdras Santana Pereira Mat. 11739177-2	Marcus Vinicius Suzana Mat. 11663529-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat. 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 514/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, nos Contratos abaixo descritos:

CONTRATO Nº 16/2024  
PROCESSO Nº 2023.30550.008661  
EMPRESA: HOSPTECH COM. DE EQUIP. MÉDICO-HOSP. LTDA - CNPJ: 01.793.020/0001-20  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva, corretiva permanente, incluso o fornecimento de peças e componentes originais, para Monitores Multiparâmetros, destinados para atender as necessidades dos Hospitais Estaduais do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
TODAS AS UNIDADES HOSPITALARES	Ediel Estradas Santana Pereira Mat. 11739177-2	Marcus Vinícius Suzana Mat. 11663529-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat. 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;



IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 515/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, no Hospital Geral Público de Palmas, para cada Contrato abaixo descrito:

#### HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS

PROCESSOS	CONTRATOS	EMPRESA	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
2022 30550 003634	72/2022	UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA	Arnaldo das Dores	Rômulo Brasilino	Gileno Dias Oliveira Mat. 1123777-2
2023 30550 002323	42/2023		Modesto da Silva Mat. 7719509	Saraiva Mat. 1084186-1	
2022 30550 009211	119/2022				

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2023/30550/009608

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 202/2024/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro 2023, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto Nº 62.115/68, que deve a empresa TECNOMEDICA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA inscrita sob o CNPJ nº 37.380.565/0001-51, o valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), referentes à Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Médico Hospitalares de alta complexidade com manutenção preventiva e corretiva, referente ao período dos meses de Janeiro de 2021 a Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2023/30550/010615, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO: 2024.30550.003373  
INTERESSADO: Associação dos Falcêmicos do Estado do Tocantins - AFETO  
ASSUNTO: Ausência de Chamamento Público.

#### JUSTIFICATIVA

Considerando o art. 199 da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre a participação complementar das entidades privadas, tendo preferência às filantrópicas e as sem fins lucrativos;

Considerando a necessidade de promover as ações de saúde, de forma planejada e efetiva;

Considerando que esta Secretaria prioriza o interesse da coletividade, buscando a efetiva prestação de serviços de saúde de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, contribuindo para a promoção da saúde dos cidadãos;

Considerando que o Sistema Único de Saúde busca o eficiente uso dos recursos disponíveis, a qualidade na prestação dos serviços e a capacidade de resposta às necessidades da população;

Considerando que a legislação concede autonomia ao Administrador para atender ao melhor interesse da Administração, desde que cercado das cautelas e cuidados previstos nas normativas que tratam da matéria, no intuito de evitar desvios de finalidade;

Considerando o interesse do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, de estabelecer, em regime de parceria, com instituição de direito privado sem fins lucrativos, a implementação e promoção das ações e serviços de saúde prestados às pessoas portadoras de doenças falciforme, aos usuários do SUS que utilizam das ações e serviços de saúde ofertados pela Associação dos Falcêmicos do Estado do Tocantins - AFETO;

Considerando o que preceitua a Lei Federal Nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços;

Considerando que as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de multa cooperação são regidas pela Lei Nº 13.019/14, regulamentada pelo Decreto Nº 8.726/16;

Considerando que a Legislação supramencionada prevê a necessidade de um procedimento de Chamamento Público que antecede as formalizações das parcerias regulamentadas por essa Lei;

Considerando que o art. 29 da Lei Nº 13.019/14, excepciona a obrigatoriedade de chamamento público para os acordos de cooperação;

Considerando que o §2º, do art. 6º do Decreto Nº 8.726/16, que relaciona as exigências contidas na Lei 13.019/14, que poderão ser dispensadas mediante prévia justificativa, pelo fato da complexidade da parceria.

Justifica-se a ausência de chamamento público para a celebração de acordo de cooperação entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e Associação dos Falcêmicos do Estado do Tocantins - AFETO, visando estabelecer, em regime de parceria, com instituição de direito privado sem fins lucrativos, beneficente a implementação e promoção das ações e serviços de saúde prestados às pessoas com deficiência intelectual múltipla e autismo, nas ações de defesa de direitos e prevenção, educação, saúde, trabalho, profissionalização, assistência social aos usuários do SUS que utilizam os serviços de saúde ofertados pela entidade, conforme os preceitos da Lei Federal nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços.

Palmas, capital do Estado, aos 28 dias de maio de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/00253  
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/009257  
CONTRATO Nº 038/2023

#### ERRATA - 19/2024/SES/GASEC

Informamos providencias quanto à correção do 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Nº 038/2023, referente ao detalhamento da Fonte, conforme Despacho nº 224/2024/SES/SGA/GEC, acostado ao SGD Nº 2024/30559/121801, acerca da inclusão dos detalhamentos dos Hospitais da Fonte nº 600.0000.250, uma vez que, consta no Contrato, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus Atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

Onde se lê:

Fonte 600.0000.250/002789

Leia-se:

Fonte 600.0000.250/002756/002767/002758/002766/002761/002764

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 136/2022

PROCESSO PRINCIPAL: 2022.30550.001964  
PROCESSO ADITIVO: 2023.30550.004681  
CONTRATO Nº: 136/2022  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto rerratificar o Contrato nº 136/2022/SES/SAEL/DMC, NAS SEGUINTE CLÁUSULAS:  
PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO  
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO  
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA  
CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E APURAÇÃO  
CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA CONTRATUAL  
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LEVANTAMENTO DA DEMANDA E DOS QUANTITATIVOS  
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS IRREGULARIDADES  
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL  
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES  
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO  
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTROLE  
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REAJUSTE  
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO SUBCONTRATAÇÃO  
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE  
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FISCAL DO CONTRATO  
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO  
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO  
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS  
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FISCAL DO CONTRATO  
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2024/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/003125  
CONTRATO: 57/2024/SES/SAEL/DMC  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO  
CONTRATADA: FANEM LTDA  
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de equipamentos médico-hospitalares  
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato deverá ser adstrita aos créditos orçamentários conforme artigo 57, *caput*, da Lei Federal Nº 8.666/93 e com vigência a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.  
Fonte de Recursos: 1.601.0000.215/1.500.1002.102/1.500.0000.104/1.603.0000.215.  
Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4539  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52  
VALOR: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).  
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
FANEM LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2024/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/003129  
CONTRATO: 66/2024/SES/SAEL/DMC  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO  
CONTRATADA: HOSPDAN COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.  
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de equipamentos médico-hospitalares  
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato deverá ser adstrita aos créditos orçamentários conforme artigo 57, *caput*, da Lei Federal Nº 8.666/93 e com vigência a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.  
Fonte de Recursos: 1.601.0000.215/1.500.1002.102/1.500.0000.104/1.603.0000.215.  
Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4539  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52  
VALOR: R\$ 315.712,50 (trezentos e quinze mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
HOSPDAN COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 75/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.04190  
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.003404  
CONTRATO Nº 75/2022  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Hospitech Comercio de Equipamentos Medico Hospitalares LTDA  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 75/2022, pelo período de 12 (doze meses). Referente à locação de aparelhos auditivos, através de empresa especializada no fornecimento de equipamentos auditivos ambulatoriais, incluindo montagem, instalação e manutenção com reposição de peças destinadas aos atendimentos no Centro Especializado em Reabilitação - CER III de Palmas, visando atender as pessoas portadoras de deficiências auditivas no Estado do Tocantins.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.424.1165.4533  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 600.0000.250/002794  
VALOR: R\$ 155.511,84 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).  
VIGÊNCIA: 30/05/2024 a 30/05/2025  
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
Hospitech Comercio de Equipamentos Medico Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 64/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023.30550.002023  
PROCESSO ADITIVO Nº 2024.30550.003546  
CONTRATO Nº: 064/2023  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: ADM Comércio de Implantes LTDA  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 64/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao fornecimento de por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), para realização de SERVIÇOS DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 600.0000.250/002773  
VALOR: R\$ 829.990,00 (oitocentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa reais).  
VIGÊNCIA: 02/06/2024 a 02/06/2025  
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
ADM Comércio de Implantes LTDA - P/CONTRATADA

**CORREGEDORIA DA SAÚDE****PORTARIA - 429/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, consoante com as atribuições determinadas pela PORTARIA Nº 640/2019 SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.470, de 24/10/2019 e PORTARIA GASEC/SES Nº 120//2019, de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.327, de 26/03/2019, e:

Considerando a decisão constante no DESPACHO - 236/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de maio de 2024, referente aos autos do Processo nº 2023/30550/001903;



RESOLVE:

Art. 1º APLICAR penalidade à contratada PRIME HOSPITALAR EIRELI - ME (CNPJ nº. 30.999.201/0001-05), ao passo que DECIDO aplicar as sanções nos seguintes termos:

I. Multa compensatória no valor de R\$ 18,19 (dezoito reais e dezenove centavos) + aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de 03 (três) meses, mais o descredenciamento no SICAF, e cadastro no CEIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 458/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 572/2020/SES/GASEC, de 23 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/003743;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 139/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 572/2020/SES/GASEC, de 23 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.973, de 25 de novembro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 213/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 21 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.537, de 25 de março de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/003743, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de maio de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 459/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 267/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 2 de abril de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001381;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 143/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 267/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 2 de abril de 2024, publicada no DOE nº 6.543, de 04 de abril de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001381, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 3 de junho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 463/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 268/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 2 de abril de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2023/30550/009307;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 153/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 268/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 2 de abril de 2024, publicada no DOE nº 6.543, de 04 de abril de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2023/30550/009307, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 3 de junho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 13/2024/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR**

Republicado para correção

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, Nº 12/2024/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR (SGD: 2024/30559/131762), celebrado nos autos do Processo de Representação Nº 2023/30550/009710, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Sec. Estadual da Saúde.  
COMPROMISSÁRIO: G. G. B.  
DEFENSOR DATIVO: Humberto Carneiro Rastoldo, Matrícula Nº 997460-6.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO declara reconhecer a inadequação na conduta e se compromete a observar e cumprir com o dever de servidor público de não pedir dinheiro emprestado aos pacientes atendidos na unidade hospitalar e, também, pedir dinheiro emprestado para qualquer servidor, cujos deveres estão previstos nos incisos I, II, III, V, IX, XI, do art. 133, e respeitar os princípios previstos do art. 131, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007;

2. O COMPROMISSÁRIO assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

3. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que declarado o cumprimento do TAC não haverá continuidade do procedimento disciplinar instaurado pelos mesmos fatos, objeto do ajuste, e que o seu descumprimento poderá ser objeto de consideração no exame de novas ocorrências no bojo de processo disciplinar que eventualmente venha ser instaurado.

GABINETE DA CORREGEDORA DA SAÚDE, em Palmas, capital do Estado, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 02/2024/CPAR**

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, da Corregedoria da Saúde, Unidade Correcional da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, em atendimento a Portaria - 290/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16/04/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.555, em 22/04/2024, FAZ SABER a empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ: 40.330.770/0001-17, e a quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria da Saúde da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, instalada provisoriamente no prédio da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde - ETSUS, localizada Quadra 606 Sul, Alameda Portinari, APM/07 - CEP: 77.022-062 - Palmas/TO, fone: (63) 3218-1710/9.9993-7047 tramita o Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF, aportado no processo nº 2024/30550/000737, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, visto que restaram infrutíferas as tentativas de citação/intimação da referida empresa, por estar em local incerto e não sabido. Assim sendo, CITA, pelo presente edital, a empresa acima identificada a tomar ciência da abertura do PARF supracitado. Destarte, pelo presente edital, fica também INTIMADA para, no prazo legal de 15 (quinze) dias,

apresentar Defesa Prévia escrita e eventuais documentos de interesse da defesa e querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive, se fazer assistir por advogado legalmente constituído. A referida peça poderá ser entregue no Cartório da Corregedoria da Saúde, Unidade Correcional da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, instalada no prédio da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde - ETSUS, localizada no endereço acima exposto, onde também permanecerá o processo para livre consulta e cópia, no horário normal de expediente, ou por meio do seguinte endereço eletrônico: processantesaude@gmail.com. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada à revelia.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

ROGERIO SILVA LEITE  
Presidente da CPAR

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA SSP Nº 234, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação expressa no OFÍCIO Nº 92/2024 - CIOPAER - SGD Nº 2024/31009/055247, com a manifestação favorável da Superintendência da Segurança Integrada;

Considerando a necessidade de alteração de parte da Portaria SSP nº 484, de 15 de setembro de 2023, publicada na edição do Boletim Interno SSP/TO nº 468, DE 19/09/2023 e do Diário Oficial nº 6417, de 21/09/2023, que trata da interrupção das férias do servidor ALDERICO PEREIRA MEDEIROS, Sub. Ten. QPBM, matrícula nº 775244-1;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria SSP nº 484, de 15 de setembro de 2023, publicada na edição do Boletim Interno SSP/TO nº 484, de 15 de setembro de 2023, publicada na edição do Boletim Interno SSP/TO nº 468, DE 19/09/2023 e do Diário Oficial nº 6417, de 21/09/2023, na parte abaixo especificada:

ONDE SE LÊ: "I - INTERROMPER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor ALDERICO PEREIRA MEDEIROS, 1º SGT QPBM, matrícula nº 775244-1, no período compreendido entre 18/09/2023 a 02/10/2023, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 13/05/2024 a 27/05/2024."

LEIA-SE: "I - INTERROMPER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor ALDERICO PEREIRA MEDEIROS, 1º SGT QPBM, matrícula nº 775244-1, no período compreendido entre 18/09/2023 a 02/10/2023, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 27/05/2024 a 10/06/2024."

Palmas/TO, 15 de maio de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 239, DE 22 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores LUAN LOUREIRO PEREIRA DOS REIS, Analista I, matrícula nº 1263340-7, e KARULINE BORGES LIMA, Analista I, matrícula nº 11784954-2, para exercerem a função de Fiscal e Suplente do Termo de Contrato nº 35/2024, do Processo Administrativo nº 2024/31000/000557, referente à contratação de empresa especializada em ministrar 05 (cinco) cursos de capacitação, com recursos advindos do Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO, Termo de Adesão nº 53/2019, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 240, DE 22 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação expressa no OFÍCIO Nº 90/2024/8ª DRPC - SGD Nº 2024/31009/053868, com a manifestação favorável do Delegado-Geral Adjunto;

Considerando a solicitação contida no OFÍCIO Nº 372/2024 - GAB/DGPC/SSPTO - SGD Nº 2024/31009/055175, de autoria do Delegado-Geral Adjunto;

**RESOLVE:**

I - INTERROMPER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 21/05/2024, 15 (quinze) dias das férias da servidora PATRÍCIA VASCONCELOS FONSECA DE OLIVEIRA, agente de polícia, matrícula nº 82020-1, previstas para o período de 21/05/2024 a 04/06/2024, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 21/10/2024 a 04/11/2024.

II - SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 01/03/2024, 30 (trinta) dias das férias do servidor EDIVAM VALADARES CUNHA, agente de polícia, matrícula nº 987820-1, previstas para o período de 01/03/2024 a 30/03/2024, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/07/2024 a 30/07/2024.

III - SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 01/04/2024, 15 (quinze) dias das férias do servidor EDIVAM VALADARES CUNHA, agente de polícia, matrícula nº 987820-1, previstas para o período de 01/04/2024 a 15/04/2024, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 30/06/2025 a 14/07/2025.

Palmas/TO, 22 de maio de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 241, DE 22 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação expressa no 193/2024/1 - 1ª DENARC - SGD Nº 2024/31009/052663, com a manifestação favorável do Delegado-Geral Adjunto;

**RESOLVE:**

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 18 (dezoito) dias das férias da servidora KELMA VIEIRA GARETI, escrivã de polícia, matrícula nº 998312-1, previstas para o período de 03/06/2024 a 20/06/2024, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 10/03/2025 a 27/03/2025.

Palmas/TO, 22 de maio de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 242, DE 22 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

Considerando que a servidora LENI BARBOSA, Gerente da Valorização do Policial Civil, matrícula nº 571286-2, afastar-se-á de suas funções, no período de 03/06/2024 a 17/06/2024, em razão de suas férias;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento à sistemática dos trabalhos desenvolvidos naquele setor, em observância ao princípio da continuidade do serviço público e a solicitação da Superintendente de Segurança Integrada, por meio do documento cadastrado no SGD nº 2024/31009/54755;

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a servidora OSENI TEIXEIRA DE OLIVEIRA, assistente social, matrícula nº 847838-1, para responder pela Gerência da Valorização do Policial Civil, no período de 03/06/2024 a 17/06/2024, durante o afastamento da titular.

Palmas/TO, 22 de maio de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 244, DE 24 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

Considerando o Termo de Adesão nº 54/2022, firmado por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, bem como a Lei Estadual nº 3.517, de 5 de agosto de 2019, instituiu o Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO;

Considerando que o Secretário de Segurança Pública é o Gestor do Fundo da Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO;

Considerando os objetivos traçados no Termo de Adesão nº 54/2022, com o Eixo de Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social, foi realizada a abertura do Processo Administrativo nº 2024/31000/000620, para inscrição de um total de 06 (seis) servidores no 11º contratos week-semana nacional de estudos avançados em contratos administrativos, a ser ministrado pela empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, na modalidade presencial na cidade de Foz do Iguaçu-PR, com carga horária de 30 (trinta) horas, no período de 17 a 21 de junho de 2024, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar - CBM/TO;

Considerando que a necessidade de manter os agentes públicos atualizados sobre as constantes evoluções de entendimento e mudanças procedimentais na área de fiscalização dos contratos administrativos, resguardando-se de eventuais responsabilizações por decisões equivocadas é imperioso o investimento em cursos, e atualizações legislativas e jurisprudenciais;

Considerando que, a área de fiscalização dos contratos administrativos é crucial para a efetividade das finalidades institucionais dos órgãos da Administração Pública, os profissionais à frente dos setores de contratos devem estar preparados para desempenhar seu trabalho utilizando ferramentas e recursos que respeitem os princípios fundamentais das contratações administrativas;

Considerando que o *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, determina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, pois somente assim, a população poderá ser beneficiada com ações eficazes que venham ao encontro de seus anseios;

Considerando o PARECER JURÍDICO nº 111/2024/ASSEJUR/SSP/TO, emitido pela eminente Assessoria Jurídica desta Pasta, fls. 330 a 337, que manifestaram pela possibilidade jurídica da contratação;

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

**RESOLVE:**

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", §3º, c/c art. 72, incisos VI, VII, VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.498.974/0002-81, estabelecido na Avenida José Maria de Brito, nº 1707, Jardim das Nações - Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85.864-320, para inscrição de 06 (seis) servidores 11º Contratos Week-semana nacional de estudos avançados em contratos administrativos, com carga horária de 30 (trinta) horas, no período de 17 a 21 de junho de 2024, no valor total de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), conforme instrução do processo administrativo SGD Nº 2024/31000/000620.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 246, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR THIAGO LIRA FONTES - ST QPBM, Gerente de Logística, matrícula nº 1063146-1, para exercer, como titular, a função de Fiscal dos Contratos nº 24/2024, nº 25/2024, nº 26/2024, nº 27/2024, nº 28/2024, nº 29/2024 e nº 30/2024 (Processo nº 2023/31000/001300), referente à aquisição de equipamentos para salvamento aquático, combate a incêndios e outros, com recursos do FUSPTO - Termo de Adesão nº 54/2022.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência, FERNANDA CERQUEIRA MARTINS - CABO QPBM, Auxiliar de Logística, matrícula nº 11214333-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento os seguintes servidores: Presidente DAVI LIRA DE CARVALHO - MAJOR QOBM, Comandante do Centro de Distribuição e Logística, matrícula nº 87868-2; Membros: CHARLES MENDES DE SANTANA - 1º SGT QPBM, Gerente de Logística, matrícula nº 1032380-1 e RANGEL NEPOMUCENO LIMA - CABO QPBM, Auxiliar de Logística, matrícula nº 11557818-1.

**Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:**

- I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;
- II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2024/31000/000735  
Contrato nº: 035/2016  
Termo Aditivo: 8º  
Número automático do Siafe/TO: 03101492  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Francisca Alves Pimentel Sousa (Silmará Alves Pimentel Sousa)  
CPF: XXX.XXX.621-72 e XXX.XXX.861-91  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis de Tocantinópolis - TO.  
Valor mensal: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)  
Natureza da despesa: 3.3.90.36  
Fonte de recursos: 500  
Data de assinatura: 28/05/2024  
Vigência: 20/06/2024 à 19/06/2025  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Silmará Alves Pimentel Sousa - Locadora p/p



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/001254  
Contrato nº: 08/2024  
Termo Aditivo: 1º  
Número automático do Siafe/TO: 24000297  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Valle Médica LTDA  
CNPJ: 02.257.228/0001-97  
Objeto: O acréscimo no quantitativo de materiais permanentes (eletroeletrônico) para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.  
Valor do aditivo: R\$ 5.086,62 (cinco mil oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos)  
Natureza da despesa: 4.4.90.52  
Fonte de recursos: 713  
Data de assinatura: 28/05/2024  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Mário Lúcio França Júnior - Representante/Contratada

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2024/31000/000734  
Contrato nº: 018/2013  
Termo Aditivo: 11º  
Número automático do Siafe/TO: 03101473  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Joselma de Oliveira Ferreira Medeiros  
CPF: XXX.XXX.601-53  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 34ª Delegacia de Polícia Civil de Filadélfia - TO.  
Valor mensal: R\$ 1.806,00 (mil oitocentos e seis reais)  
Natureza da despesa: 3.3.90.36  
Fonte de recursos: 500  
Data de assinatura: 28/05/2024  
Vigência: 07/06/2024 à 06/06/2025  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Joselma de Oliveira Ferreira Medeiros - Locadora

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/001254  
Contrato nº: 09/2024  
Termo Aditivo: 1º  
Número automático do Siafe/TO: 24000252  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Denteck Ar Condicionado LTDA  
CNPJ: 11.319.557/0003-78  
Objeto: O acréscimo no quantitativo de materiais permanente (eletroeletrônico) para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.  
Valor do aditivo: R\$ 43.447,00 (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais)  
Natureza da despesa: 4.4.90.52  
Fonte de recursos: 713  
Data de assinatura: 27/05/2024  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Paulo Ricardo Artus - Representante/Contratada

## SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

## PORTARIA SPC Nº 014, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO Nº 669 - NM, de 27 de março de 2024, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

Considerando que, consoante o art. 86, da Lei Estadual nº 1.818, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado, e

Considerando a necessidade de interromper as férias do servidor a seguir descrito, em razão da demanda urgente de pessoal para assegurar o cumprimento das escalas de plantões, conforme solicitação emanada da Diretoria de Medicina Legal, expressa no OFÍCIO Nº 429/2024/IML/SPC/SSP - SGD: 2024/31009/058170,

## RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias do servidor ALEXANDRE DOS SANTOS BARCELOS, Perito Oficial, Número Funcional 11127074-3, no período compreendido entre os dias 03/05/2024 a 17/05/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/09/2024 a 15/09/2024.

Palmas/TO, 27 de maio de 2024.

EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA  
Superintendente da Polícia Científica

## SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 296/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 28 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
158/2024/ GABSEC/SETUR	2024/87011/00445	Maria Revélria Gomes Câmara Matrícula: 1228790-10	Angelica Pereira Fonseca Matrícula: 11876638-1	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor LÉO MAGALHÃES durante a realização das festividades da A REALIZAÇÃO DO 1º RODEIO SHOW EM DARCINÓPOLIS - TO, na cidade de DARCINÓPOLIS - TO, a se realizar no dia 24 de maio de 2024.

## Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 297/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 28 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
159/2024/ GABSEC/SETUR	2024/87011/00444	Maria Revéria Gomes Câmara Matrícula: 1228790-10	Angelica Pereira Fonseca Matrícula: 11876638-1	Contratação de apresentação artística musical regional - show da cantora MARIANA FAGUNDES durante a realização das festividades da A REALIZAÇÃO DO 1º RODEIO SHOW EM DARCINÓPOLIS-TO, na cidade de DARCINÓPOLIS - TO, a se realizar no dia 24 de maio de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 298/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da Festa de aniversário de Santa Rosa, na cidade de Santa Rosa - TO, a se realizar no dia 30 de Maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00434;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 66.660,00 (Sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LL VILLA EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44, nome fantasia "LL VILLA EVENTOS" (cantora Nathalia Braga);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 28 dias do mês de Maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 299/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 29 DE MAIO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do Dia do evangélico, na cidade de Dianópolis - TO, a se realizar no dia 31 de maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00466;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44, nome fantasia "LL VILAS EVENTOS" (SORAYA MORAES);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 300/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 29 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
167/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00434	Iara Silvéria Pereira Lopes Matrícula: 11763558-3	Ludimilla Alves Dionizio Matrícula: 11521953-2	Contratação de apresentação artística musical regional - show da cantora Nathalia Braga durante a realização da festividade da Festa de aniversário de Santa Rosa-TO a se realizar no dia 30 de Maio de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

Hercy AYRES RODRIGUES FILHO  
Secretário

**PORTARIA Nº 301/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 29 DE MAIO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento denominado 7ª EXPORTAQUARI, na cidade de Palmas/TO, a se realizar no dia 31 de maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000479

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, F DE A D DA SILVA, CNPJ 10.594.579/0001-11, REPRESENTANTE DO CANTOR DIEGO SOUZA PISADINHA DE LUXO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

Hercy AYRES RODRIGUES FILHO  
Secretário

**PORTARIA Nº 302/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 29 DE MAIO DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 35º Aniversário da Cidade de Buriti do Tocantins/TO, a se realizar no dia 02 de junho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000483.

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA KM KADU MARTINS PRODUÇÕES, EDIÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 30.758.334/0001-90, REPRESENTANTE DO CANTOR KADU MARTINS;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

Hercy AYRES RODRIGUES FILHO  
Secretário

**PORTARIA Nº 303/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 29 DE MAIO DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento denominado 7ª EXPORTAQUARI, na cidade de Palmas/TO, a se realizar no dia 02 de junho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000480

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, F DE A D DA SILVA, CNPJ 10.594.579/0001-11, REPRESENTANTE DO CANTOR TONY GUERRA E FORRÓ SACODE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

Hercy AYRES RODRIGUES FILHO  
Secretário

**PORTARIA Nº 304/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 29 DE MAIO DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 35º Aniversário da Cidade de Buriti do Tocantins/TO, a se realizar no dia 02 de junho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000440

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, YM LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 22.193.568/0001-09, REPRESENTANTE DO CANTOR MATHEUS FERNANDES;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

Hercy AYRES RODRIGUES FILHO  
Secretário



**PORTARIA Nº 305/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 29 DE MAIO DE 2024.**

Define os serviços e fornecimentos contínuos no âmbito da Secretaria do Turismo - SETUR.

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, NO USO das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II da Constituição Estadual do estado do Tocantins e Ato Nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023.

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU, contida no Manual "Licitações e Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU" - 4ª Edição, para que o órgão ou entidade estabeleça em processo próprio quais são seus serviços contínuos;

Considerando o disposto no art. 106 e seguintes da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, que trata da prestação de serviços e fornecimentos contínuos, observada maior vantagem econômica para a Administração;

Considerando que serviços continuados são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e de forma contínua;

Considerando que os serviços e fornecimentos contínuos podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

Considerando, por fim, que o caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional, assim:

**RESOLVE:**

Art. 1º Definir os serviços e fornecimentos contínuos que se enquadram no âmbito desta Secretaria, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais ao cumprimento de sua função institucional e evitar contratações antieconômicas.

Parágrafo único. Exemplificadamente são considerados contínuos os:

**I - fornecimentos de:**

- a) energia elétrica;
- b) água tratada e coleta de esgotos sanitários;
- c) vale transporte;
- d) passagens aéreas nacionais e internacionais;
- e) água mineral e gás de cozinha;
- f) recargas de extintores;
- g) materiais gráficos;
- h) materiais de consumo/copa e expediente;
- i) *coffee break*;
- j) refeição;
- k) certificado digital;
- l) internet e telefonia fixa e móvel, nacional e internacional e 0800.

**II - serviços de:**

- a) cerimonial e decoração;
- b) *outsourcing* de impressão;
- c) seguro veicular;
- d) manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionados;
- e) postagens - Correios
- f) manutenção preventiva e corretiva de veículos; gerenciamento de frotas, com uso de cartões, incluindo o fornecimento de combustíveis e manutenção veicular;
- g) limpeza predial; dedetização e sanitização predial e limpeza de caixas de água;

- h) chaveiros e correlatos;
- i) locação de estrutura para eventos;
- j) hospedagem;
- k) locação de veículo;
- l) banco de preço.

§1º Nos contratos de serviços e fornecimentos contínuos em que esta Secretaria seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, como água tratada e coleta de esgotos sanitários, energia elétrica e correios, poderá firmar contrato com prazo indeterminado, nos termos do art. 109, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021.

§2º Os contratos de que tratam esta Portaria, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 2º A duração dos contratos para os serviços acima elencados, nos termos da Decisão nº 586/2002 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado, observado o disposto no art. 106, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato exige na sua formalização:

- I - constar sua previsão no contrato;
- II - houver interesse da Administração;
- III - for comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- IV - for constatada em pesquisa de mercado que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração;
- V - for comprovada a previsão e dotação orçamentária;
- VI - estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- VII - estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 128/2023/GABSEC/SETUR, de 28 de agosto de 2023, publicada no D.O.E. 6402, de 30 de agosto de 2023;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO DO TURISMO, aos 29 dias de maio de 2024.

Hercy AYRES RODRIGUES FILHO  
Secretário

**PORTARIA Nº 306/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 29 DE MAIO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento denominado 7ª EXPORTAQUARI, na cidade de Palmas/TO, a se realizar no dia 02 de junho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000452

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LALA SHOW PRODUÇÕES, EVENTOS E FILMAGENS, CNPJ 35.087.200/0001-08, REPRESENTANTE DA BANDA VENDAVAL;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 307/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 29 DE MAIO DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do Dia do evangélico, na cidade de Dianópolis - TO, a se realizar no dia 01 de junho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000464;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ 27.673.878/0001-44, nome fantasia "LL VILAS EVENTOS" (JEFFERSON E SUELLEN);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 308/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 29 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, para verificar a estrutura do evento dia do Evangélico Municipal de Dianópolis, no município de Dianópolis - TO, referente ao contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
041/2023	2023/87011/000034	Ary Magno Soares Martins Mat - 11889055-1	Leandro Vinicius Ferreira Vilarinho Mat - 11908807-1	Contratação de empresa especializada em locação de estrutura e equipamentos para eventos, nos quantitativos e especificações estabelecidas no Contrato.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 309/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 29 DE MAIO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento de aniversário do município de Santa Rosa, na cidade de Santa Rosa - TO, a se realizar no dia 30 de maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00431;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, CRL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CNPJ 21.851173/0001-93, nome fantasia "CRL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS" (CANTORA ROSE NASCIMENTO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 310/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 29 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
174/2024/ GABSEC/SETUR	2024/87011/00431	Iara Silvéria Pereira Lopes Matrícula: 11763558-3	Ludimilla Alves Dionizio Matrícula: 11521953-2	Contratação de apresentação artística musical regional - show da cantora Rose Nascimento durante a realização das festividades do Aniversário do município de Santa Rosa, na cidade de Santa Rosa - TO, a se realizar no dia 30 de maio de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00445

Contrato nº: 158/2024/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI CNPJ - 25.376.809/0001-43

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da A REALIZAÇÃO DO 1º RODEIO SHOW EM DARCINÓPOLIS-TO - CANTOR LÉO MAGALHÃES, a se realizar no dia 24 de maio de 2024.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0500

Data da Assinatura: 24/05/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES - Representante Legal da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00444  
Contrato nº: 159/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: MARIANA FAGUNDES PRODUÇÕES EIRELI-EPP  
CNPJ: 28.037.230/0001-44  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da REALIZAÇÃO DO 1º RODEIO SHOW EM DARCINÓPOLIS-TO - CANTORA MARIANA FAGUNDES, a se realizar no dia 25 de maio de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 24/05/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/MARIANA MARCELA DIAS FAGUNDES- Representante Legal da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000457  
Contrato nº: 164/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: LALA SHOW PRODUÇÕES, EVENTOS E FILMAGENS  
CNPJ: 35.087.200/0001-08  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - do cantor NATAN RIUS, durante a realização das festividades da 7ª EXPORTAQUARI, na cidade de Palmas/TO, a se realizar no dia 30 de maio de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 27/05/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/JOSE WILKSON FREITAS GALVÃO - Representante Legal da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000456  
Contrato nº: 165/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: I R DOS SANTOS LOCAÇÕES  
CNPJ: 23.708.060/0001-69  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - da DUPLA NALBERTH E MURILO, durante a realização das festividades da 7ª EXPORTAQUARI, na cidade de Palmas/TO, a se realizar no dia 31 de maio de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 27/05/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/IBADEIDE RODRIGUES DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000434  
Contrato nº: 167/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: LL VILLAS EVENTOS LTDA  
CNPJ: 27.673.878/0001-44.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico da cantora Nathalia Braga - durante a realização das festividades da Festa de aniversário do município de Santa Rosa -TO, a se realizar no dia 30 de Maio de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 66.660,00 (Sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 28/05/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00431  
Contrato nº: 174/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: CRL PRODUÇÕES ARTISTICAS  
CNPJ: 21.851173/0001-93.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico da cantora Rose Nascimento - durante a realização das festividades do Aniversário do município de Santa Rosa - TO, a se realizar no dia 30 de maio de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: XX/05/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/THIAGO LOPES DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

## ADAPEC

## PORTARIA Nº 141, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022 e:

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor WILSON JOSE MARTINS, nº funcional 623808-1, cargo: Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização, nas ausências e impedimentos legais e eventuais da titular Laudicéia de Jesus Teles Carvalho, nº funcional: 840224-4, no período de 03/06/2024 a 09/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de Maio de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente



**PORTARIA Nº 142, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora NATÁLIA LUIZA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 11887451-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 20/2019, vinculado ao processo nº 2019/34530/000037, firmada com a empresa ORG - SEGURANÇA ELETRÔNICA - ME, CNPJ nº 02.851.222/0001-43.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 128, de 17/06/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 143, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor DIJALMA ALVES MONTELO, nº funcional 482629-3, Assistente Administrativo, para responder pela Delegacia Regional de Serviços de Formoso do Araguaia, durante o período de férias da titular Meire Lúcia Barros de Melo e Moura, nº funcional 600080-1, compreendido entre 03/06/2024 a 02/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 144, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.981, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, ainda, em conformidade com o art. 25, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.942, de 6 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, §3º da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, para contratação de Inscrição de servidores da Agência de Defesa Agropecuária do Tocantins na XIII Conferência Nacional de Defesa Agropecuária, com a Empresa MINISPLAN LTDA, CNPJ nº 23.908.445/0001-70, no valor total de R\$ 17.640,00 (dezesete mil seiscientos e quarenta reais) conforme processo administrativo nº 2024.34530.000174.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº 34530.20.128.1148.4308.0000, elemento de Despesa 33.90.39 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de Maio do ano de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 4º, da Lei 1.082, de 1º de julho de 1999 e;

Considerando o valor econômico, social e ecológico da Sojicultura (cultura da soja) para o Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de estabelecer uma ação sistemática para prevenção e controle da "Ferrugem Asiática da Soja" (*Phakopsora pachyrhizi*) no Estado e estar sempre revendo, adequando e atualizando as condutas conforme as exigências que surgem;

Considerando, ainda, o que determina a Instrução Normativa Federal nº 2, de 29 de janeiro de 2007, atualizada pela Portaria federal SDA/MAPA nº 865, de 2 de agosto de 2023 e da atribuição que confere o Decreto Federal nº 24.114, de 12 de abril de 1934 e demais normas pertinentes;

Considerando, que compete a ADAPEC/TOCANTINS a execução da Defesa Sanitária Vegetal como instância intermediária do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA);

Considerando, o Ofício nº 004/2024 - DIRF "Distrito de Irrigação Rio Formoso" e Ofício nº 006/2024 - APROESTE "Associação dos Produtores Rurais do Sudoeste do Tocantins" que solicita a dilação da janela de plantio da safra durante a excepcionalidade ao vazio sanitário da soja, visto que existe produtores com dificuldades de plantio em decorrência de alta umidade no solo.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar de forma excepcional o prazo para o Plantio de Soja Semente nas Planícies Tropicais, estabelecido no art. 7º da Instrução Normativa nº 12, de 02 de outubro de 2023, em mais 5 dias corridos, finalizando o prazo do plantio no dia 05 de junho de 2024, manter o prazo de colheita para o dia 20 de setembro de 2024.

Art. 2º Quanto aos materiais de plantio, fica a cargo do produtor a adequação do ciclo às determinações constantes no artigo art. 7º da Instrução Normativa Nº 12, de 02 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

**AGETO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023**

PROCESSO: 2023/38960/0000178  
CONTRATO: 058/2023.  
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.  
CONTRATADA: Taramã Engenharia e Construções Ltda.  
CPF/CNPJ: 41.759.790/0001-70  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a Prorrogação do prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 058/2023 referente à execução das obras de adequação da usina de pré-misturado a frio (PMF) da Residência Rodoviária de Araguaína - TO  
PRAZO: 3 (três) meses o prazo de vigência e execução  
FIRMADO EM: 28/05/2024.  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Matheus Bezerra Rodrigues - Representante Legal pela Contratada.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022**

PROCESSO: 2022/38960/0000810  
CONTRATO: 025/2022.  
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.  
CONTRATADA: N.A. CONSTRUÇÕES LTDA.  
CPF/CNPJ: 05.140.429/0001-06  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a Prorrogação do prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 025/2022 referente à contratação de empresa para: Serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, calçada e sinalização da Rodovia TO-245, trecho Rio Sono/entroncamento BR-010, com 2,27km de extensão  
PRAZO: 90 (noventa) dias o prazo de vigência e execução  
FIRMADO EM: 28/05/2024.  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Alexandre Costa de Carvalho - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2023/38960/000834  
CONTRATO Nº: 017/2024  
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura-AGETO.  
CONTRATADA: Aurora E-Commerce LTDA  
CPF/CNPJ: 44.545.120/0001-40  
OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores (fitões) destinados aos equipamentos desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.  
VALOR: R\$ 2.836.194,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, cento e noventa e quatro reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4495  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 500.0000000 e 1.666666  
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024  
VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência adstrita aos créditos orçamentários a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, nos critérios do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Francisca Coelho - Representante Legal da Contratada.

**AMETO****PORTARIA AMETO Nº 034/2024,  
DE 28 DE MAIO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 2.210 - NM Diário Oficial nº 6448, de 13 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
05/2024/GEOfc	2024/10880/000021	Francisco Eldinon Reis da Silva Matrícula (11757680-4)	Carlos Andre Bernardo de Oliveira Matrícula (11757680-4)	A contratação de empresa para aquisição de material de consumo (copa e cozinha) afim de atender as necessidades da Agência de Mineração do Estado do Tocantins.

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

1 - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado à Gerencia Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 28 de maio de 2024.

MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA  
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATO Nº: 05/2024  
PROCESSO Nº: 2024/10880/000021  
CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: AL DISTRIBUIDORA LTDA  
OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa e cozinha, afim de atender as necessidades da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO.  
VIGÊNCIA: Valido por 12 meses a contar da publicação no DOE.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação  
VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 27.118,83 (Vinte e sete mil reais e cento e dezoito reais e oitenta e três centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 4325  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024  
FONTE DE RECURSO: 0500666666.  
SIGNATÁRIO: MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA - Representante da contratante  
ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO - Representante da contratada

#### ATR

#### PORTARIA Nº 13/2024/GABPRES/ATR.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 442 - NM, 02 de Março de 2023, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.281, de 02 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Empresa Contratada	Objeto
Juliana Xavier Lamounier CPF: ***.***.821-06	CINTIA SUZANE DE SOUZA CPF: ***.***.271-10	2024/38990/00427	INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA	O CURSO PRESENCIAL - CURSO PRÁTICO NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADA AO SETOR PÚBLICO

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;

2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palmas/TO, 23 de Maio de 2024.

ANTÔNIO WAGNER BARBOSA GENTIL  
Respondendo pela Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

#### PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE ATR Nº 14, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 442 - NM, 02 de Março de 2023, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.281, de 02 de março de 2023, e:

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os conhecimentos acerca de tais assuntos, NO CURSO PRESENCIAL para a Contadora contratada para trabalhar no departamento Financeiro e Contabil da Agência, no Curso Pratico Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público modo presencial em Palmas - TO

Considerando que a INSTITUTO SATURNINO BARROS é responsável pela realização do curso presencial denominado curso presencial sobre "no Curso Pratico Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público modo presencial" .

Considerando que não se trata de parcelamento de uma mesma despesa.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fundamento no inciso III, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando a contratação da INSTITUTO SATURNINO BARROS LTDA, CNPJ sob nº 19.804.976/0001-45, objetivando a realização de inscrição da servidora Maisa Crisostomo Valadares o valor total de 1.990,00 (Hum mil e novecentos e noventa reais.)

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente PORTARIA Nº Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

ANTÔNIO WAGNER BARBOSA GENTIL  
Respondendo pela Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

## CONTRATO Nº 02/GGA/GABPRS/2024.

PROCESSO Nº: 2024/38990/00427  
CONTRATO Nº: 02/2024//GGA/ATR  
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR  
Contratada: Instituto Saturnino Barros  
OBJETO: Prestação de serviços de curso presencial de prática de notas explicativas das demonstrações contábeis aplicada ao setor público em modo presencial  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.990,00 (Hum mil e novecentos e noventa reais.)  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE DE RECURSO: 1.799.0000.240  
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024  
VIGÊNCIA: Conclusão do curso.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.128.1151.4009  
SIGNATÁRIOS:  
Antônio Wagner Barbosa Gentil - Representante da contratante  
Wanderlene Maria da Silva - Representante da contratada

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO  
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024**

PROCESSO Nº: 2023/38990/000669  
ACORDANTE: PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO TOCANTINS por intermédio da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR  
CNPJ: 08.570.899/0001-90  
ACORDANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON/TO.  
CNPJ: 04.832.888/0001-80  
OBJETO: O presente Termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica e operacional para o desenvolvimento de atividades de fiscalização em conjunto entre ATR e PROCON, das funções e atribuições referentes à prestação de serviços de saneamento de forma adequada, nos termos da legislação vigente, e em cumprimento às Normas Técnicas e Resoluções, referentes às instalações, operação e comercialização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como garantir os direitos dos consumidores.  
MODALIDADE: TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.  
FIRMADO EM: 18/04/2024  
VALOR: O presente Termo Aditivo é celebrado sem ônus para as partes convenientes.  
VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá duração de 38 (trinta e oito) meses, contado a partir da data da assinatura do mesmo.  
SIGNATÁRIOS: Pela ATR-TO, Sr. ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR; pelo PROCON/TO o Sr. RAFAEL PEREIRA PARENTE.

**DETRAN****EDITAL Nº 01/2024****REGULAMENTO DO I CONCURSO ESTADUAL  
DE REDAÇÃO - ANO 2024**

No intuito de promover a educação para o trânsito e incentivar a produção de conhecimento sobre o tema entre os jovens, o Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins (Detran/TO), em parceria com a Secretaria de Estado da Educação (Seduc), realizará o I Concurso Estadual de Redação - Ano 2024, destinado aos alunos do ensino médio da Rede Estadual de Ensino do Tocantins.

**CAPÍTULO I - OBJETIVO**

Art. 1º Promover entre os jovens da Rede Estadual de Ensino a reflexão e discussão sobre a importância da educação no trânsito, visando à formação de cidadãos conscientes e responsáveis nas vias.

**CAPÍTULO II - ABRANGÊNCIA**

Art. 2º Podem participar do concurso estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino do Tocantins.

**CAPÍTULO III - INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DA REDAÇÃO**

Art. 3º A inscrição no concurso é gratuita e deve seguir os requisitos abaixo:

a) Inscrições e submissões das redações serão realizadas pelo link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScyAdwZeWtF3V35xMU8\\_LnzRbsrJHC61BwdPEUioV16gNSEzg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScyAdwZeWtF3V35xMU8_LnzRbsrJHC61BwdPEUioV16gNSEzg/viewform?usp=sf_link), no período de 1º a 28 de junho de 2024, direcionado aos estudantes do Ensino Médio conforme o art. 2º;

b) Informações pessoais do estudante e do professor orientador devem ser preenchidas no formulário online;

c) No momento da inscrição, o estudante deverá anexar sua redação conforme especificado no Anexo Único deste regulamento;

d) Serão aceitas apenas redações em Língua Portuguesa.

**CAPÍTULO IV - APRESENTAÇÃO DAS REDAÇÕES**

Art. 4º As redações devem seguir o formato especificado no Anexo Único, sem identificação do autor para garantir a imparcialidade.

Parágrafo Único - Redações com identificação serão automaticamente desclassificadas.

Art. 5º Critérios para as redações:

- Originalidade;
- Coerência no desenvolvimento das ideias e com a temática proposta;
- Criatividade e segurança na abordagem do tema;
- Encadeamento dos parágrafos de forma inteligente e clara;
- Domínio linguístico e atendimento ao gênero textual;
- Estrutura organizacional do texto de forma coesa.

Art. 6º As redações serão avaliadas até 25 de junho de 2024, selecionando-se as três melhores por Regional de Ensino.

Art. 7º A temática é "PAZ NO TRÂNSITO COMEÇA POR VOCÊ", exigindo abordagem criativa e relevante ao tema.

Art. 8º Redações devem ser manuscritas, legíveis, de 25 a 30 linhas, sem rasuras ou desenhos.

Parágrafo Único - O professor orientador deverá auxiliar na produção e submissão da redação dentro do prazo.

Art. 9º A autoria da redação deve ser exclusiva do estudante.

Parágrafo Único - Plágios resultarão em desclassificação.

**CAPÍTULO V - COMISSÃO ORGANIZADORA**

Art. 10 - Composta por representantes do Detran/TO e da Seduc.

Art. 11 - Competências da Comissão:

- Divulgação do concurso;
- Organização da cerimônia de premiação;
- Seleção da Banca Examinadora;
- Supervisão do processo de avaliação.

**CAPÍTULO VI - JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS REDAÇÕES**

Art. 12 - Critérios de avaliação:

- Forma e estética (20);
- Aspectos linguísticos (30);
- Conteúdo e abordagem do tema (50).

Art. 13 - A Banca Examinadora será composta por professores de Língua Portuguesa e especialistas em trânsito.



**CAPÍTULO VII - ETAPAS DO CONCURSO**

Art. 14 - O concurso será realizado em duas etapas: a Etapa Regional e a Etapa Estadual.

§1º Na Etapa Regional, os estudantes concorrerão dentro de suas respectivas Regionais de Ensino. Serão selecionados os três melhores colocados de cada Regional, que avançarão para a Etapa Estadual.

§2º Na Etapa Estadual, competirão os vencedores de cada Regional. Serão escolhidos os três melhores colocados entre todos os finalistas regionais.

Art. 15 - As datas importantes para cada etapa do concurso são as seguintes:

1ª Etapa (Regional):

Resultado: dia 08/08/2024 - Dia do Pedestre.

Premiação: dia 19/08/2024 - Dia do Ciclista.

2ª Etapa (Estadual):

Resultado: dia 18/09/2024.

Premiação: a definir, entre 25/09/2024.

**CAPÍTULO VIII - PREMIAÇÃO PARA OS ESTUDANTES**

Art. 16 - Este concurso oferecerá prêmios aos 03 (três) primeiros colocados em ambas as fases: regional e estadual.

Parágrafo único - Os 03 (três) primeiros colocados em cada etapa regional de cada Regional de Ensino competirão entre si, de acordo com suas classificações, para determinar os vencedores da etapa estadual.

Art. 17 - Os prêmios não são transferíveis e não podem ser convertidos em dinheiro.

**CAPÍTULO IX - PREMIAÇÃO PARA OS PROFESSORES ORIENTADORES**

Art. 18 - Os professores orientadores dos estudantes que obtiverem a primeira colocação em cada etapa do concurso serão premiados.

Art. 19 - Os prêmios destinados aos professores orientadores têm como objetivo reconhecer e valorizar o papel fundamental dos educadores na orientação dos estudantes, incentivando a excelência acadêmica e a promoção da educação para o trânsito.

Art. 20 - Os professores orientadores serão notificados juntamente com os estudantes sobre a premiação e as respectivas cerimônias de entrega dos prêmios.

**CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS ETAPAS E PREMIAÇÕES**

Art. 21 - Os participantes que avançarem para a Etapa Estadual serão notificados através da sua Unidade de Ensino e receberão informações detalhadas sobre sua participação nesta fase.

Art. 22 - As escolas dos estudantes que chegarem à Etapa Estadual também serão reconhecidas pela excelência no incentivo à educação para o trânsito.

Art. 23 - Todos os participantes, independente de sua classificação nas etapas, são incentivados a continuar promovendo a educação no trânsito em suas comunidades.

Art. 24 - Adicionalmente, as escolas dos estudantes vencedores receberão uma placa de reconhecimento pela excelência no incentivo à educação para o trânsito.

Art. 25 - As 20 (vinte) redações que obtiverem as maiores pontuações serão publicadas em e-book nos sites oficiais do Detran/TO e da Seduc. Seus autores e professores orientadores receberão certificação em data a ser divulgada oportunamente.

**CAPÍTULO XI - CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL**

Art. 26 - As redações serão avaliadas segundo critérios estabelecidos, com pontuação total variando de 0 a 100 pontos, agregando os aspectos de forma, linguísticos e de conteúdo.

Art. 27 - Os resultados serão organizados em ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate, prevalecerá a maior pontuação no critério de conteúdo/abordagem do tema.

Art. 28 - O anúncio dos vencedores da primeira etapa será feito no dia 1º de agosto de 2024, através do Diário Oficial do Estado e do site oficial do Detran/TO e da Seduc.

Art. 29 - O anúncio dos vencedores da segunda etapa será feito no dia 18 de setembro de 2024, durante a cerimônia de abertura da Semana Nacional de Trânsito, e através do Diário Oficial do Estado e do site oficial do Detran/TO e da Seduc.

**CAPÍTULO XII - DIREITOS DE IMAGEM E DIVULGAÇÃO**

Art. 30 - Os alunos participantes do concurso autorizam, com o ato da inscrição, a comissão organizadora do III Concurso Estadual de Redação - Ano 2024 a divulgar os trabalhos inscritos, seja em mídia impressa ou digital, ou por empresas privadas de comunicação e jornalismo.

**CAPÍTULO XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 31 - Ao inscrever-se no concurso, os participantes concedem ao Detran/TO e à Seduc o direito de utilizar suas redações em publicações ou atividades educativas, sem qualquer ônus.

Art. 32 - As redações inscritas passarão a ser propriedade do Detran/TO e da Seduc, podendo ser utilizadas a critério dessas instituições para fins educacionais ou de divulgação, respeitados os direitos autorais conforme legislação vigente.

Art. 33 - A organização do concurso reserva-se o direito de cancelar ou alterar qualquer item deste regulamento sem aviso prévio, seja por motivo de força maior ou qualquer outro que esteja fora do controle da comissão organizadora, garantindo, porém, a comunicação prévia aos participantes.

Art. 34 - Dúvidas e casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas decisões são soberanas e finais.

Art. 35 - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36 - Informações adicionais, bem como o Anexo Único referente às especificações para submissão das redações, estão disponíveis no site oficial do Detran/TO e da Seduc.

Palmas/TO, 8 de abril de 2024.

**ANEXO I AO REGULAMENTO DO I CONCURSO ESTADUAL DE REDAÇÃO - ANO 2024****ESPECIFICAÇÕES PARA SUBMISSÃO DAS REDAÇÕES NO CONCURSO ESTADUAL DE REDAÇÃO I/2024**

Este anexo define as orientações e requisitos para a preparação e submissão das redações pelos participantes do Concurso Estadual de Redação I/2024, promovido pelo Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins (Detran/TO) em parceria com a Secretaria de Estado da Educação (Seduc).

**1. Formato da Redação:**

- As redações devem ser manuscritas, de forma legível, em papel A4 branco.

- A redação deve ter no mínimo 25 linhas e, no máximo, 30 linhas.

- Deve ser utilizada caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

- Não é permitido borrões, nem o uso de corretivo. Erros devem ser riscados com uma única linha.

**2. Estrutura da Redação:**

- A redação deve ser do tipo dissertativo-argumentativo, abordando o tema proposto pelo concurso.

- O texto deve apresentar introdução, desenvolvimento e conclusão, de maneira coerente e coesa.

### 3. Identificação:

- A folha de redação disponibilizada pelo concurso no site oficial (<https://www.to.gov.br/detran>) deverá ser usada para a submissão da redação.

- Não deve constar na redação qualquer tipo de identificação do autor (nome, assinatura, número de matrícula, etc.), para garantir o anonimato e a imparcialidade na avaliação.

- A identificação do participante será feita exclusivamente pelo professor orientador por meio do sistema de inscrição online, momento no qual serão preenchidos os dados pessoais do estudante e do professor orientador.

### 4. Submissão da Redação:

- A redação deverá ser digitalizada em formato PDF e submetida por meio do formulário de inscrição online disponível no link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScyAdwZeWtF3V35xMU8\\_LnzRbsrJHC61BwdPEUioV16gNSEzg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScyAdwZeWtF3V35xMU8_LnzRbsrJHC61BwdPEUioV16gNSEzg/viewform?usp=sf_link), no período de 5 a 20 de junho de 2024.

- A digitalização da redação deve ser feita em alta resolução, garantindo a legibilidade do texto.

- Cada Unidade Escolar deverá constituir uma Comissão Avaliadora com, no mínimo, 3 (três) membros, para selecionar apenas uma para enviar à sua Superintendência Regional de Educação.

### 5. Critérios de Desclassificação:

- Será automaticamente desclassificada a redação que:

- Não seguir o formato e as especificações estabelecidas neste Anexo;

- Ultrapassar o limite máximo de linhas ou não atingir o mínimo requerido;

- Conter qualquer forma de identificação do autor no corpo do texto;

- Fugir do tema proposto pelo concurso;

- Apresentar sinais de plágio;

- Submissões fora do período estabelecido serão automaticamente desconsideradas.

### 6. Prazo de Submissão:

- As redações deverão ser submetidas no período de inscrição definido no regulamento do concurso, sem exceções.

Este anexo é parte integrante do regulamento do I Concurso Estadual de Redação - Ano 2024 e deve ser lido e seguido atentamente por todos os participantes. A não observância das especificações aqui contidas pode resultar na desclassificação do participante.

Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, aos 31 dias de maio de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001244/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 01/07/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKG9005/TO	DETRAN	SJ00AM103Q	20/04/2024	01:17	5010-0
QKG9005/TO	DETRAN	SJ00AM103R	20/04/2024	01:27	6637-1
NKF9G57/TO	DETRAN	MB00014004	23/04/2024	08:07	6920-1
QKE2985/TO	DETRAN	MB00014005	23/04/2024	08:20	6920-1
KBU7B85/TO	DETRAN	MB00014006	23/04/2024	08:28	6920-1
QWF9C16/TO	DETRAN	TO02559061	30/03/2024	18:26	5185-1
QKJ4575/TO	DETRAN	TO02559060	30/03/2024	18:18	5185-1
PQR0G89/TO	DETRAN	MB00014007	23/04/2024	08:34	6920-1
MWZ9525/TO	DETRAN	TO02559056	30/03/2024	18:14	5185-1
KCT8G37/TO	DETRAN	TO02559055	30/03/2024	18:13	5185-1
QKA9A04/TO	DETRAN	TO02559054	30/03/2024	18:13	5185-1
RSF4A35/TO	DETRAN	MB00014008	23/04/2024	08:44	6920-1
MVZ1826/TO	DETRAN	TO02559051	30/03/2024	18:11	6580-0
MWH8E99/TO	DETRAN	MB00014009	23/04/2024	08:50	6920-1
OLK7H21/TO	DETRAN	MB00014010	23/04/2024	08:56	6920-1
JHU9176/TO	DETRAN	MB00014011	23/04/2024	09:03	6920-1
MVZ1826/TO	DETRAN	TO02559200	30/03/2024	18:11	5185-1
MVT9F09/TO	DETRAN	MB00014012	23/04/2024	09:07	6920-1
MWX2789/TO	DETRAN	TO02559199	30/03/2024	18:11	5185-1
QWE1B63/TO	DETRAN	TO02559198	30/03/2024	18:10	5185-1
JCH3B71/TO	DETRAN	MB00014013	23/04/2024	09:14	6920-1
HDO0063/TO	DETRAN	MB00014014	23/04/2024	09:16	6920-1
RCA3G59/TO	DETRAN	TO02559195	30/03/2024	18:08	5185-1
BEJ3E71/TO	DETRAN	MB00014015	23/04/2024	09:25	6920-1
AXQ6G69/TO	DETRAN	MB00014016	23/04/2024	09:26	6920-1
MWE4F69/TO	DETRAN	MB00014018	23/04/2024	09:50	6920-1
KED8D06/TO	DETRAN	MB00014019	23/04/2024	09:56	6920-1
MVO1738/TO	DETRAN	TO02559193	30/03/2024	18:06	6599-2
MVO1738/TO	DETRAN	TO02559192	30/03/2024	18:06	5185-1
RPN4B44/TO	DETRAN	MB00014020	23/04/2024	10:08	6920-1
MXA4C58/TO	DETRAN	TO02559191	30/03/2024	18:05	5185-1
MWQ8A89/TO	DETRAN	TO02559190	30/03/2024	18:05	5185-1
RMS0G92/TO	DETRAN	MB00014021	23/04/2024	10:10	6920-1
MWW8C74/TO	DETRAN	TO02559188	30/03/2024	18:05	5185-1
MWW8C74/TO	DETRAN	TO02559189	30/03/2024	18:05	6599-2
MWL0D86/TO	DETRAN	TO02559185	30/03/2024	18:03	5185-1
QKKS224/TO	DETRAN	MB00014022	23/04/2024	10:17	6920-1
MWE8F12/TO	DETRAN	TO02559184	30/03/2024	18:03	6599-2
MWE8F12/TO	DETRAN	TO02559183	30/03/2024	18:03	5185-1
PTO5G82/TO	DETRAN	TO02559187	30/03/2024	18:05	7323-2
MWJ9669/TO	DETRAN	TO02559182	30/03/2024	18:03	5185-1
NHT1D77/TO	DETRAN	TO02559181	30/03/2024	18:02	5185-1
PAH6J19/TO	DETRAN	MB00014023	23/04/2024	10:27	6920-1
NLL0E09/TO	DETRAN	MB00014024	23/04/2024	10:32	6920-1
MWG1371/TO	DETRAN	TO02559180	30/03/2024	18:02	6599-2
MWG1371/TO	DETRAN	TO02559179	30/03/2024	18:02	7684-1
OQB2C24/TO	DETRAN	TO02559178	30/03/2024	18:02	5185-1
MKB6C70/TO	DETRAN	TO02559177	30/03/2024	17:59	5185-1
QXA0B43/TO	DETRAN	MB00014025	23/04/2024	10:41	6920-1
KDF2002/TO	DETRAN	TO02559175	30/03/2024	17:59	6599-2
KDF2002/TO	DETRAN	TO02559174	30/03/2024	17:59	5185-1
MXC9559/TO	DETRAN	TO02559173	30/03/2024	17:59	5185-1
QKJ1184/TO	DETRAN	TO02559172	30/03/2024	17:58	5185-1
PSH6A63/TO	DETRAN	MB00014026	23/04/2024	10:49	6920-1
QJL3100/TO	DETRAN	MB00014027	23/04/2024	10:52	6920-1
OLI0B16/TO	DETRAN	MB00014028	23/04/2024	10:54	6920-1
QKC8234/TO	DETRAN	MB00014029	23/04/2024	10:57	6920-1
QWD9J75/TO	DETRAN	TO02559171	30/03/2024	17:57	7633-2
RPI0J00/TO	DETRAN	MB00014030	23/04/2024	10:58	6920-1
NTA4J23/TO	DETRAN	MB00014031	23/04/2024	11:02	6920-1
QEO3E09/TO	DETRAN	MB00014032	23/04/2024	11:03	6920-1
QWB5546/TO	DETRAN	MB00014033	23/04/2024	11:06	6920-1
REJ4D72/TO	DETRAN	TO01733142	30/03/2024	09:57	5185-1
MWM1F86/TO	DETRAN	MB00014034	23/04/2024	11:25	6920-1
POF5H10/TO	DETRAN	TO00900594	30/03/2024	16:13	5185-1

NLN3G44/TO	DETRAN	MB00014035	23/04/2024	11:27	6920-1
JVP2F27/TO	DETRAN	MB00014036	23/04/2024	11:29	6920-1
JF17E97/TO	DETRAN	MB00014037	23/04/2024	11:33	6920-1
MWC7F17/TO	DETRAN	MB00014038	23/04/2024	11:33	6920-1
JZD4C22/TO	DETRAN	MB00014039	23/04/2024	11:35	6920-1
OL1E44/TO	DETRAN	MB00014040	23/04/2024	11:39	6920-1
QKC8J93/TO	DETRAN	MB00014041	23/04/2024	12:03	6920-1
AEC1C44/TO	DETRAN	MB00014042	23/04/2024	12:11	6920-1
QVA6A50/TO	DETRAN	MB00014043	23/04/2024	12:16	6920-1
OLH0F17/TO	DETRAN	MB00014044	23/04/2024	12:16	6920-1
JZY2H00/TO	DETRAN	MB00014045	23/04/2024	12:23	6920-1
OSP0I84/TO	DETRAN	MB00014046	23/04/2024	12:33	6920-1
QSM1H44/TO	DETRAN	MB00014047	23/04/2024	12:34	6920-1
RSE8J87/TO	DETRAN	MB00014048	23/04/2024	12:35	6920-1
FV1C88/TO	DETRAN	MB00014049	23/04/2024	12:49	6920-1
MVZ0H72/TO	DETRAN	MB00014050	23/04/2024	12:53	6920-1
RSB4F51/TO	DETRAN	MB00014051	23/04/2024	13:14	6920-1
BPA8B78/TO	DETRAN	MB00014052	23/04/2024	13:23	6920-1
MWT4A13/TO	DETRAN	MB00014053	23/04/2024	13:29	6920-1
RWL0H63/TO	DETRAN	MB00014054	23/04/2024	13:32	6920-1
OLJ2F40/TO	DETRAN	MB00014055	23/04/2024	13:32	6920-1
FESSF01/TO	DETRAN	MB00014056	23/04/2024	13:33	6920-1
NGE7E14/TO	DETRAN	MB00014057	23/04/2024	13:36	6920-1
RNF1A65/TO	DETRAN	MB00014058	23/04/2024	13:41	6920-1
MWW7464/TO	DETRAN	MB00014059	23/04/2024	13:43	6920-1
RSF3F24/TO	DETRAN	MB00014060	23/04/2024	13:46	6920-1
MWY6C67/TO	DETRAN	MB00014061	23/04/2024	13:47	6920-1
KCV4C58/TO	DETRAN	MB00014062	23/04/2024	13:55	6920-1
MWN8E30/TO	DETRAN	MB00014063	23/04/2024	13:56	6920-1
OLM2H20/TO	DETRAN	MB00014064	23/04/2024	14:02	6920-1
NLGT7C67/TO	DETRAN	MB00014065	23/04/2024	14:19	6920-1
OKQ2J63/TO	DETRAN	MB00014066	23/04/2024	14:32	6920-1
QWB6263/TO	DETRAN	MB00014067	23/04/2024	14:33	6920-1
QDB7C83/TO	DETRAN	MB00014068	23/04/2024	14:39	6920-1
RFY0G14/TO	DETRAN	MB00014069	23/04/2024	15:03	6920-1
NDA0E10/TO	DETRAN	MB00014070	23/04/2024	15:08	6920-1
QVF5E61/TO	DETRAN	MB00014071	23/04/2024	15:12	6920-1
OLH5E77/TO	DETRAN	MB00014072	23/04/2024	15:45	6920-1
NFP6C57/TO	DETRAN	MB00014073	23/04/2024	16:09	6920-1
NFP6C47/TO	DETRAN	MB00014074	23/04/2024	16:31	6920-1
MWE2J00/TO	DETRAN	MB00014075	23/04/2024	16:38	6920-1
OYC2384/TO	DETRAN	MB00014076	23/04/2024	16:49	6920-1
MWQ9A89/TO	DETRAN	MB00014077	23/04/2024	17:39	6920-1
OYA0D52/TO	DETRAN	MB00014078	23/04/2024	19:18	6920-1
MWH8166/TO	DETRAN	SJ008N403A	23/04/2024	00:12	7048-1
MWH8166/TO	DETRAN	SJ008N403B	23/04/2024	00:43	6912-0
QWD0H47/TO	DETRAN	SJ00632018	23/04/2024	02:23	5274-1
QWD0H47/TO	DETRAN	SJ00632019	23/04/2024	02:33	7056-1
QWD0H47/TO	DETRAN	SJ0063201A	23/04/2024	02:38	5819-1
QWD0H47/TO	DETRAN	SJ0063201B	23/04/2024	02:43	5835-0
QWD0H47/TO	DETRAN	SJ0063201C	23/04/2024	02:48	6394-4
BHV6H86/TO	DETRAN	MB00014079	24/04/2024	07:20	6920-1
QKL4H59/TO	DETRAN	MB00014080	24/04/2024	08:20	6920-1
DNO9G97/TO	DETRAN	MB00014081	24/04/2024	08:28	6920-1
OLL5A52/TO	DETRAN	TO02559169	30/03/2024	17:50	5185-1
MXF2C38/TO	DETRAN	MB00014083	24/04/2024	08:58	6920-1
QWB2G76/TO	DETRAN	MB00014084	24/04/2024	08:58	6920-1
EUL3B00/TO	DETRAN	MB00014085	24/04/2024	08:58	6920-1
PBA4C55/TO	DETRAN	TO02559168	30/03/2024	17:50	5185-1
HNC9B81/TO	DETRAN	MB00014086	24/04/2024	09:00	6920-1
NHQ3440/TO	DETRAN	TO02559167	30/03/2024	17:49	5185-1
JEP2G01/TO	DETRAN	MB00014087	24/04/2024	09:06	6920-1
QKL1E55/TO	DETRAN	MB00014088	24/04/2024	09:07	6920-1
QK13H37/TO	DETRAN	MB00014089	24/04/2024	09:15	6920-1
PON3D12/TO	DETRAN	MB00014090	24/04/2024	09:18	6920-1
OYB7D30/TO	DETRAN	MB00014091	24/04/2024	09:31	6920-1

GYP7A63/TO	DETRAN	MB00014092	24/04/2024	09:32	6920-1
OYC8J19/TO	DETRAN	MB00014093	24/04/2024	09:33	6920-1
MWX7668/TO	DETRAN	SJ006P20CH	23/04/2024	17:30	6076-0
MWX7668/TO	DETRAN	SJ006P20CI	23/04/2024	17:33	5207-0
QKB6958/TO	DETRAN	SJ00ID600J	23/04/2024	17:49	6050-1
QWD2C07/TO	DETRAN	SJ0062401O	23/04/2024	17:45	5010-0
MWJ0E08/TO	DETRAN	MB00014157	24/04/2024	18:01	6920-1
MWL9E02/TO	DETRAN	SJ00JS100Y	23/04/2024	18:41	5010-0
OLN6237/TO	DETRAN	SJ006Y10B8	23/04/2024	18:52	5908-0
MBZ1371/TO	DETRAN	SJ006B605F	23/04/2024	18:13	6599-2
QWC0803/TO	DETRAN	SJ00DO303S	23/04/2024	19:32	5010-0
MBZ1371/TO	DETRAN	SJ006B605H	23/04/2024	19:07	5010-0
NFK9755/TO	DETRAN	SJ00IH400X	23/04/2024	19:58	5010-0
NFK9755/TO	DETRAN	SJ00IH400Y	23/04/2024	20:02	6653-1
MWJ9644/TO	DETRAN	SJ006X3060	23/04/2024	20:13	6599-2
MWJ9644/TO	DETRAN	SJ006X3061	23/04/2024	20:19	5010-0
RSE8I66/TO	DETRAN	SJ00HD201H	23/04/2024	20:13	7030-1
QKL2302/TO	DETRAN	SJ00H2104E	23/04/2024	20:24	7366-2
MWK0B01/TO	DETRAN	SJ0061203K	23/04/2024	20:24	5274-1
MWK0B01/TO	DETRAN	SJ0061203L	23/04/2024	20:24	5010-0
OJB6627/TO	DETRAN	SJ00GJ505C	23/04/2024	20:46	5010-0
OYA9A82/TO	DETRAN	SJ006Z2085	23/04/2024	21:35	7048-1
NLC5294/TO	DETRAN	SJ00ID600L	23/04/2024	21:51	6599-2
NLC5294/TO	DETRAN	SJ00ID600M	23/04/2024	21:00	5010-0
QKF1D56/TO	DETRAN	SJ00HU107Q	23/04/2024	16:45	5274-1
QKF1D56/TO	DETRAN	SJ00HU107R	23/04/2024	16:45	5010-0
QKF1D56/TO	DETRAN	SJ00HU107S	23/04/2024	16:45	5282-0
QKF1D56/TO	DETRAN	SJ00HU107T	23/04/2024	16:45	6408-0
QWB8F50/TO	DETRAN	SJ00A4000O	23/04/2024	22:52	6599-2
MWC3G59/TO	DETRAN	SJ00HD201I	24/04/2024	00:41	5010-0
MWC3G59/TO	DETRAN	SJ00HD201J	24/04/2024	00:49	7340-0
OJL4144/TO	DETRAN	SJ004Z403K	24/04/2024	00:47	6858-0
MVT6J89/TO	DETRAN	SJ00HD201K	24/04/2024	01:01	5010-0
MVT6J89/TO	DETRAN	SJ00HD201L	24/04/2024	01:10	7340-0
MVT6J89/TO	DETRAN	SJ00HD201M	24/04/2024	01:14	6637-1
QKC9744/TO	DETRAN	SJ00GJ505D	24/04/2024	01:12	7340-0
QEA2F29/TO	DETRAN	SJ00JH1016	24/04/2024	06:53	5738-0
MVY3335/TO	DETRAN	SJ00CU105V	24/04/2024	08:00	7048-1
NZZ0D46/TO	DETRAN	SJ00AZA021	24/04/2024	08:45	5525-0
RSC3D08/TO	DETRAN	SJ00AZA023	24/04/2024	09:46	7625-2
QCP7A57/TO	DETRAN	SJ00AZA024	24/04/2024	09:48	7625-2
MWQ8F53/TO	DETRAN	SJ00AZA025	24/04/2024	09:50	5452-2
NGI9447/TO	DETRAN	SJ00J8102M	24/04/2024	09:47	5487-0
OBV9533/TO	DETRAN	SJ00AZA026	24/04/2024	09:55	5452-2
OYA5258/TO	DETRAN	SJ00J61028	24/04/2024	10:01	6599-2
RSD8E46/TO	DETRAN	SJ00HW106M	24/04/2024	10:04	5452-2
OLH8449/TO	DETRAN	SJ00IE301V	24/04/2024	10:14	6599-2
QKI0768/TO	DETRAN	SJ009Z10CT	24/04/2024	10:40	5738-0
NSV2096/TO	DETRAN	SJ00AX303V	24/04/2024	11:02	5452-2
MXC4H05/TO	DETRAN	SJ00AX303W	24/04/2024	11:07	5622-2
MWC5I51/TO	DETRAN	SJ00HN1074	24/04/2024	12:09	5452-1
QKC0J56/TO	DETRAN	SJ00GV501I	24/04/2024	13:49	6653-2
RSA5E72/TO	DETRAN	SJ00GV501J	24/04/2024	13:53	6653-2
RSA5E72/TO	DETRAN	SJ00GV501K	24/04/2024	14:05	5207-0
RSA5E72/TO	DETRAN	SJ00GV501L	24/04/2024	14:08	5738-0
MWQ0307/TO	DETRAN	SJ00GV501M	24/04/2024	14:15	5738-0
QKC0J56/TO	DETRAN	SJ00GV501N	24/04/2024	14:20	6637-2
QKC0J56/TO	DETRAN	SJ00GV501O	24/04/2024	14:23	5010-0
RSB7H67/TO	DETRAN	SJ00HN1075	24/04/2024	14:41	6580-0
MWH3J01/TO	DETRAN	SJ00CU105W	24/04/2024	15:34	7030-1
RIN4G05/TO	DETRAN	SJ0062401Q	24/04/2024	16:09	7030-1
RIM1A70/TO	DETRAN	SJ00JW1002	24/04/2024	18:10	6637-1
JHE3187/TO	DETRAN	SJ00HN1078	24/04/2024	18:13	5010-0
MVP8779/TO	DETRAN	SJ00HW106N	24/04/2024	18:21	6599-2
JHE3187/TO	DETRAN	SJ00HN1079	24/04/2024	18:20	5185-1
MXE1341/TO	DETRAN	SJ00HN107A	24/04/2024	18:30	6599-2

MXE1341/TO	DETRAN	SJ00HN107B	24/04/2024	18:38	5045-0
MVT0484/TO	DETRAN	SJ00HW106O	24/04/2024	18:44	6599-2
PQR9A87/TO	DETRAN	SJ00HW106P	24/04/2024	18:52	5010-0
JUH4777/TO	DETRAN	SJ00HN107C	24/04/2024	18:55	6599-2
MMX0408/TO	DETRAN	SJ00HN107D	24/04/2024	19:13	6599-2
MMX0408/TO	DETRAN	SJ00HN107E	24/04/2024	19:18	5010-0
MMX0408/TO	DETRAN	SJ00HN107F	24/04/2024	19:20	6653-1
RSA9B63/TO	DETRAN	SJ008D9017	24/04/2024	18:30	5169-1
RSA9B63/TO	DETRAN	SJ008D9018	24/04/2024	18:30	6394-4
QK8C46/TO	DETRAN	SJ00HW106Q	24/04/2024	21:32	5010-0
MWT9E46/TO	DETRAN	SJ00AM103T	24/04/2024	21:28	5010-0
QKJ0572/TO	DETRAN	SJ00B37002	24/04/2024	21:52	6637-1
QRJ2G53/TO	DETRAN	MB00015610	24/05/2024	13:33	6920-1
MXC1H21/TO	DETRAN	MB00014094	24/04/2024	09:35	6920-1
QKE1C64/TO	DETRAN	MB00014095	24/04/2024	09:38	6920-1
RLW1H20/TO	DETRAN	MB00014096	24/04/2024	09:43	6920-1
RWS2D15/TO	DETRAN	MB00014097	24/04/2024	09:47	6920-1
KEG7H82/TO	DETRAN	MB00014098	24/04/2024	09:54	6920-1
QEF3E42/TO	DETRAN	MB00014099	24/04/2024	09:55	6920-1
QWA4B31/TO	DETRAN	MB00014100	24/04/2024	09:56	6920-1
OYB5D03/TO	DETRAN	SJ00EH207Y	23/04/2024	10:07	5010-0
QKH2C16/TO	DETRAN	MB00014102	24/04/2024	10:11	6920-1
RSC4D84/TO	DETRAN	MB00014103	24/04/2024	10:12	6920-1
QKI7H16/TO	DETRAN	MB00014104	24/04/2024	10:18	6920-1
NWM7C07/TO	DETRAN	MB00014105	24/04/2024	10:19	6920-1
MAF5H26/TO	DETRAN	MB00014106	24/04/2024	10:33	6920-1
QKL4387/TO	DETRAN	MB00014107	24/04/2024	10:44	6920-1
MWN5198/TO	DETRAN	TO02559059	30/03/2024	18:17	6599-2
OLM8549/TO	DETRAN	TO02559170	30/03/2024	17:51	7323-2
NNA9598/TO	DETRAN	SJ004Z403I	23/04/2024	09:15	6888-0
MXG4728/TO	DETRAN	MB00014108	24/04/2024	11:01	6920-1
AMU2230/TO	DETRAN	TO02559063	31/03/2024	07:31	5185-1
PRB5D28/TO	DETRAN	MB00014109	24/04/2024	11:04	6920-1
QKA5G17/TO	DETRAN	MB00014110	24/04/2024	11:05	6920-1
OPF6D82/TO	DETRAN	MB00014111	24/04/2024	11:13	6920-1
QKD6542/TO	DETRAN	SJ00E301U	23/04/2024	11:09	6599-2
MVO3C36/TO	DETRAN	MB00014112	24/04/2024	11:20	6920-1
QKF9C08/TO	DETRAN	MB00014113	24/04/2024	11:22	6920-1
IHO6I49/TO	DETRAN	MB00014114	24/04/2024	11:39	6920-1
OVT5B37/TO	DETRAN	MB00014115	24/04/2024	11:40	6920-1
QKE6091/TO	DETRAN	MB00014116	24/04/2024	11:42	6920-1
RSF1H56/TO	DETRAN	MB00014117	24/04/2024	11:42	6920-1
RSE0F88/TO	DETRAN	MB00014118	24/04/2024	11:44	6920-1
MXG3B15/TO	DETRAN	MB00014119	24/04/2024	11:48	6920-1
NGU8C92/TO	DETRAN	MB00014120	24/04/2024	11:55	6920-1
RCI7B34/TO	DETRAN	MB00014121	24/04/2024	11:57	6920-1
PRS3C17/TO	DETRAN	MB00014122	24/04/2024	12:02	6920-1
PQX8I31/TO	DETRAN	MB00014123	24/04/2024	12:09	6920-1
QUL7F65/TO	DETRAN	MB00014124	24/04/2024	12:22	6920-1
MXC3D15/TO	DETRAN	MB00014126	24/04/2024	12:27	6920-1
MWV9G88/TO	DETRAN	MB00014127	24/04/2024	12:32	6920-1
MWR0805/TO	DETRAN	MB00014128	24/04/2024	12:56	6920-1
FUI9D26/TO	DETRAN	MB00014129	24/04/2024	12:58	6920-1
RSB4I75/TO	DETRAN	MB00014131	24/04/2024	13:17	6920-1
OFW4B30/TO	DETRAN	MB00014132	24/04/2024	13:19	6920-1
HPO8J60/TO	DETRAN	MB00014133	24/04/2024	13:20	6920-1
OYC4B52/TO	DETRAN	MB00014134	24/04/2024	13:25	6920-1
PRE1B52/TO	DETRAN	MB00014135	24/04/2024	13:29	6920-1
SGS0B00/TO	DETRAN	MB00014136	24/04/2024	13:32	6920-1
PYB4F08/TO	DETRAN	MB00014137	24/04/2024	13:35	6920-1
SGN8E13/TO	DETRAN	MB00014138	24/04/2024	13:35	6920-1
RSA9J70/TO	DETRAN	SJ009Z10CS	23/04/2024	13:27	6653-2
RCY6B21/TO	DETRAN	MB00014139	24/04/2024	13:38	6920-1
GGQ6E01/TO	DETRAN	MB00014140	24/04/2024	13:41	6920-1
RUX0A69/TO	DETRAN	MB00014141	24/04/2024	13:43	6920-1
NSL6B12/TO	DETRAN	MB00014142	24/04/2024	13:45	6920-1

DJH1408/TO	DETRAN	MB00014143	24/04/2024	13:52	6920-1
QUU0A51/TO	DETRAN	MB00014144	24/04/2024	14:02	6920-1
RWT0J80/TO	DETRAN	MB00014145	24/04/2024	14:23	6920-1
RSA2A13/TO	DETRAN	MB00014146	24/04/2024	14:24	6920-1
OTE7H17/TO	DETRAN	MB00014147	24/04/2024	14:30	6920-1
OLJ6E07/TO	DETRAN	MB00014148	24/04/2024	14:31	6920-1
QKGOJ82/TO	DETRAN	MB00014149	24/04/2024	14:34	6920-1
BST2G41/TO	DETRAN	MB00014150	24/04/2024	14:51	6920-1
NLM8E19/TO	DETRAN	MB00014151	24/04/2024	14:54	6920-1
PQT2762/TO	DETRAN	MB00014152	24/04/2024	15:51	6920-1
OLM3690/TO	DETRAN	MB00014153	24/04/2024	16:12	6920-1
OLN7E80/TO	DETRAN	MB00014154	24/04/2024	16:13	6920-1
RSB3H56/TO	DETRAN	SJ009E105M	23/04/2024	16:14	6041-2
RSAGH12/TO	DETRAN	SJ009V3043	23/04/2024	16:47	5819-4
MXD0G07/TO	DETRAN	MB00014155	24/04/2024	17:05	6920-1
MWX7668/TO	DETRAN	SJ006P20CE	23/04/2024	17:19	5185-1
MWX7668/TO	DETRAN	SJ006P20CF	23/04/2024	17:24	5185-2
MXA2G52/TO	DETRAN	MB00014156	24/04/2024	17:33	6920-1

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001756/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QBL3G32/TO	DETRAN	MB00015628	27/05/2024	08:19	6920-1
OZG8C09/TO	DETRAN	MB00015629	27/05/2024	08:22	6920-1
QKD8F39/TO	DETRAN	MB00015630	27/05/2024	08:25	6920-1
MWM7D12/TO	DETRAN	MB00015631	27/05/2024	08:37	6920-1
OLL9C71/TO	DETRAN	MB00015632	27/05/2024	08:45	6920-1
JJW3E43/TO	DETRAN	MB00015633	27/05/2024	08:50	6920-1
PQR2B91/TO	DETRAN	MB00015634	27/05/2024	08:58	6920-1
MHB7742/TO	DETRAN	MB00015635	27/05/2024	09:04	6920-1
JBV4A51/TO	DETRAN	MB00015636	27/05/2024	09:05	6920-1
BYA9436/TO	DETRAN	MB00015637	27/05/2024	09:13	6920-1
MWQ5G38/TO	DETRAN	MB00015638	27/05/2024	09:21	6920-1
IFG8H97/TO	DETRAN	MB00015639	27/05/2024	09:35	6920-1
JUU8G02/TO	DETRAN	MB00015640	27/05/2024	09:45	6920-1
OLJ362/TO	DETRAN	MB00015641	27/05/2024	09:53	6920-1
MXA4B50/TO	DETRAN	MB00015642	27/05/2024	09:54	6920-1
MWV5D47/TO	DETRAN	MB00015643	27/05/2024	10:00	6920-1
MV7C87/TO	DETRAN	MB00015644	27/05/2024	10:06	6920-1
RIM2E36/TO	DETRAN	MB00015645	27/05/2024	10:10	6920-1
NWB2C37/TO	DETRAN	MB00015646	27/05/2024	10:10	6920-1
FCQ5C82/TO	DETRAN	MB00015647	27/05/2024	10:11	6920-1
OVV6E54/TO	DETRAN	MB00015648	27/05/2024	10:12	6920-1
RNP9F19/TO	DETRAN	MB00015649	27/05/2024	10:16	6920-1
NNG2C22/TO	DETRAN	MB00015650	27/05/2024	10:18	6920-1
QKJ5522/TO	DETRAN	MB00015651	27/05/2024	10:25	6920-1
JWA0E69/TO	DETRAN	MB00015652	27/05/2024	10:27	6920-1
MWC5C79/TO	DETRAN	MB00015653	27/05/2024	10:33	6920-1
OGR1D44/TO	DETRAN	MB00015654	27/05/2024	10:33	6920-1
RSE9J40/TO	DETRAN	MB00015655	27/05/2024	10:38	6920-1
QVB1F56/TO	DETRAN	MB00015656	27/05/2024	10:46	6920-1
QMU3484/TO	DETRAN	MB00015657	27/05/2024	10:47	6920-1
ONW2F13/TO	DETRAN	MB00015658	27/05/2024	10:49	6920-1
RVV8C02/TO	DETRAN	MB00015659	27/05/2024	10:51	6920-1
NHQ8F36/TO	DETRAN	MB00015660	27/05/2024	10:56	6920-1
MWZ4G99/TO	DETRAN	MB00015661	27/05/2024	10:58	6920-1
PMJ5E41/TO	DETRAN	MB00015662	27/05/2024	11:13	6920-1
FZE3D17/TO	DETRAN	MB00015663	27/05/2024	11:13	6920-1
DBB0C32/TO	DETRAN	MB00015664	27/05/2024	11:14	6920-1
MWQ9A04/TO	DETRAN	MB00015665	27/05/2024	11:15	6920-1
MVM5A28/TO	DETRAN	MB00015666	27/05/2024	11:21	6920-1
ONJ7J37/TO	DETRAN	MB00015667	27/05/2024	11:26	6920-1



HAB2J77/TO	DETRAN	MB00015668	27/05/2024	11:31	6920-1
GZD0D81/TO	DETRAN	MB00015669	27/05/2024	11:48	6920-1
MVSSC72/TO	DETRAN	MB00015670	27/05/2024	11:55	6920-1
MWF9C92/TO	DETRAN	MB00015671	27/05/2024	11:59	6920-1
OLI7F21/TO	DETRAN	MB00015672	27/05/2024	12:13	6920-1
QKB9J77/TO	DETRAN	MB00015673	27/05/2024	12:23	6920-1
QWB9492/TO	DETRAN	MB00015674	27/05/2024	12:56	6920-1
QWS7B01/TO	DETRAN	MB00015675	27/05/2024	13:02	6920-1
MVT3I79/TO	DETRAN	MB00015676	27/05/2024	13:20	6920-1
PTC4H47/TO	DETRAN	MB00015677	27/05/2024	13:22	6920-1
QK13E02/TO	DETRAN	MB00015678	27/05/2024	13:29	6920-1
AVU8H18/TO	DETRAN	MB00015679	27/05/2024	13:41	6920-1
QWEOG21/TO	DETRAN	MB00015680	27/05/2024	13:43	6920-1
PTC2G14/TO	DETRAN	MB00015681	27/05/2024	14:04	6920-1
FLX1C40/TO	DETRAN	MB00015682	27/05/2024	14:19	6920-1
HOM7A86/TO	DETRAN	MB00015683	27/05/2024	14:23	6920-1
QKM2D70/TO	DETRAN	MB00015684	27/05/2024	15:14	6920-1
RVU1E36/TO	DETRAN	MB00015685	27/05/2024	15:42	6920-1
BDT1H34/TO	DETRAN	MB00015686	27/05/2024	15:44	6920-1
PR18B66/TO	DETRAN	MB00015687	27/05/2024	15:45	6920-1
MWU5755/TO	DETRAN	MB00015688	27/05/2024	17:09	6920-1
JES6603/DF	DETRAN	SJ00HQ103K	26/05/2024	21:38	6637-2
MXE6396/TO	DETRAN	SJ007F6022	26/05/2024	21:49	6637-1
OLL2C37/TO	DETRAN	TO00230813	02/05/2024	07:39	5487-0
RSF7A12/TO	DETRAN	TO00230811	02/05/2024	07:35	7048-3
QDW3602/MA	DETRAN	TO00230809	09/05/2024	17:00	5010-0
HND0701/MG	DETRAN	TO00230810	09/05/2024	17:50	5010-0
QDW3602/MA	DETRAN	TO00230860	09/05/2024	17:00	6599-2
HND0701/MG	DETRAN	TO00230861	09/05/2024	17:50	6599-2
JHM6908/TO	DETRAN	TO00230915	09/05/2024	15:29	5487-0
JGG4557/TO	DETRAN	TO00165730	15/05/2024	11:38	6564-0
RIM3C15/TO	DETRAN	TO00165729	15/05/2024	08:05	7048-3
QDE0A90/TO	DETRAN	TO00230913	15/05/2024	08:02	7633-2
QKJ4083/TO	DETRAN	TO00230912	15/05/2024	08:28	5185-1
KJQ2476/TO	DETRAN	TO00230911	15/05/2024	08:25	5185-1
ROX5G38/MA	DETRAN	TO00230914	15/05/2024	08:25	5185-1
POA4G34/TO	DETRAN	TO00230917	16/05/2024	19:35	5193-0
MWT5281/TO	DETRAN	TO00165731	22/05/2024	07:11	5193-0
MWL9B41/TO	DETRAN	TO00165732	22/05/2024	07:14	7048-3
KJQ2476/TO	DETRAN	TO00230924	21/05/2024	08:50	5185-1
MWG7973/PA	DETRAN	TO00230922	21/05/2024	08:40	5738-0
JVG8904/MA	DETRAN	TO00230920	21/05/2024	08:40	5193-0
MWV1D84/MA	DETRAN	TO00230918	22/05/2024	17:38	5185-1
MW17621/TO	DETRAN	SJ00J6102X	27/05/2024	00:33	5010-0
MWY1975/TO	DETRAN	SJ00EB10EB	27/05/2024	01:00	7048-1
MWZ6788/TO	DETRAN	SJ00B37015	27/05/2024	01:05	6653-1
OLH2213/TO	DETRAN	SJ00HD2023	27/05/2024	01:32	5010-0
OLH2213/TO	DETRAN	SJ00HD2024	27/05/2024	01:36	6599-2
MWZ6788/TO	DETRAN	SJ00B37016	27/05/2024	01:35	6637-1
OLH2213/TO	DETRAN	SJ00HD2025	27/05/2024	01:45	5720-0
OLH2213/TO	DETRAN	SJ00HD2026	27/05/2024	01:46	6653-1
OLH2213/TO	DETRAN	SJ00HD2027	27/05/2024	01:47	5274-2
QKF9G04/TO	DETRAN	SJ00B37017	27/05/2024	01:41	6637-1

OLH2213/TO	DETRAN	SJ00HD2028	27/05/2024	01:49	5835-0
OLH2213/TO	DETRAN	SJ00HD2029	27/05/2024	01:50	6637-2
OLH2213/TO	DETRAN	SJ00HD202A	27/05/2024	01:52	5819-1
QKF9G04/TO	DETRAN	SJ00B37018	27/05/2024	01:50	6408-0
ROS3G89/MA	DETRAN	SJ00EB10EC	27/05/2024	04:50	7048-1
MXA7920/TO	DETRAN	SJ007L302F	27/05/2024	07:37	6599-2
HOZ9318/TO	DETRAN	SJ007L302G	27/05/2024	07:53	6599-2
KEI7958/TO	DETRAN	SJ007L302H	27/05/2024	08:01	6599-2
MWF2790/TO	DETRAN	SJ007L302I	27/05/2024	08:08	6599-2
JLZ8839/BA	DETRAN	SJ007L302J	27/05/2024	08:15	6599-2
AHV6835/PR	DETRAN	SJ007L302K	27/05/2024	08:19	6599-2
PBK1C17/TO	DETRAN	SJ00E3032	27/05/2024	08:30	5487-0
MEL7807/SC	DETRAN	SJ007L302M	27/05/2024	08:54	6599-2
MEO7993/SC	DETRAN	SJ007L302N	27/05/2024	09:01	6599-2
MWL3814/TO	DETRAN	SJ007L302O	27/05/2024	09:08	6599-2
MWT6021/TO	DETRAN	SJ007L302P	27/05/2024	09:23	6599-2
NGP4652/GO	DETRAN	SJ007L302Q	27/05/2024	09:37	6599-2
QWE2107/TO	DETRAN	SJ007L302R	27/05/2024	09:44	6599-2
KES0920/GO	DETRAN	SJ007L302S	27/05/2024	09:51	6599-2
NKX6484/GO	DETRAN	SJ007L302T	27/05/2024	09:58	6599-2
QKL2D58/TO	DETRAN	SJ00H401Q	27/05/2024	11:00	6912-0
MWT2747/TO	DETRAN	SJ00B2500H	27/05/2024	11:08	5819-1
MWE2504/TO	DETRAN	SJ00HT1080	27/05/2024	11:20	7048-1
MVY6H38/TO	DETRAN	SJ00EE103D	27/05/2024	11:05	5010-0
OIU5188/MA	DETRAN	SJ007S801T	27/05/2024	11:22	5010-0
MVY6H38/TO	DETRAN	SJ00EE103E	27/05/2024	11:27	6912-0
JDM4446/TO	DETRAN	SJ00J6102Y	27/05/2024	11:32	5967-0
MVY6H38/TO	DETRAN	SJ00EE103F	27/05/2024	10:30	6637-1
STL0F99/SP	DETRAN	SJ009B107J	27/05/2024	12:10	5452-1
OLI6J06/TO	DETRAN	SJ00HT1081	27/05/2024	12:00	6076-0
OLI6J06/TO	DETRAN	SJ00HT1082	27/05/2024	12:02	5720-0
MVZ3167/TO	DETRAN	SJ00JV100L	25/05/2024	14:45	5207-0
LWK4153/TO	DETRAN	SJ005Q20F7	27/05/2024	13:26	6564-0
MWN6J47/TO	DETRAN	SJ00IF400V	27/05/2024	15:26	5258-3
MWN6J47/TO	DETRAN	SJ00IF400W	27/05/2024	15:38	6653-1
MWN6J47/TO	DETRAN	SJ00IF400X	27/05/2024	15:41	5010-0
QKG4C32/TO	DETRAN	SJ00HT1083	27/05/2024	16:30	5010-0
MVY6H38/TO	DETRAN	SJ00EE103G	27/05/2024	10:30	6653-1
MVY6H38/TO	DETRAN	SJ00EE103H	27/05/2024	10:30	6769-0
RSE3G42/TO	DETRAN	SJ007X203R	27/05/2024	17:46	5010-0
GCI8H79/SP	DETRAN	SJ00E44020	27/05/2024	17:30	7366-2
QWA1057/TO	DETRAN	SJ008F50H7	27/05/2024	17:51	7633-2
RSE3G42/TO	DETRAN	SJ007X203S	27/05/2024	17:53	7340-0
MWQ2492/TO	DETRAN	SJ00GH100P	27/05/2024	17:48	5010-0
MWQ2492/TO	DETRAN	SJ00GH100Q	27/05/2024	18:01	6599-2
MWQ2492/TO	DETRAN	SJ00GH100R	27/05/2024	18:10	6637-1
RSE3G42/TO	DETRAN	SJ007X203T	27/05/2024	18:14	7056-1
MVP4385/TO	DETRAN	SJ00GH100S	27/05/2024	18:01	6637-1
MVP4385/TO	DETRAN	SJ00GH100T	27/05/2024	18:01	6599-2
MVP4385/TO	DETRAN	SJ00GH100U	27/05/2024	18:01	5010-0
OLJ0A89/TO	DETRAN	SJ00GJ506K	27/05/2024	22:13	5010-0
OLN1F15/TO	DETRAN	SJ00IM1072	27/05/2024	22:41	5010-0
AYG0847/TO	DETRAN	SJ005Q20F8	27/05/2024	19:00	6769-0

## IGEPREV

## PORTARIA Nº 1014, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de substituição da titular da Chefe da Assessoria Jurídica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, PEDRO HENRIQUE FERREIRA LEITE, número funcional 1280457-1, Assistente Administrativo, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Chefe da Assessoria Jurídica, Dilma Campos de Oliveira, número funcional 395423-5, no período de 24/07/2024 a 01/08/2024, em razão de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## PORTARIA Nº 1027, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de substituição da titular da Chefia de Assessoria de Comunicação.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, RENATA ANDRÉ VIEIRA DOURADO, número funcional 817202-3, Analista de Comunicação Social, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Chefe da Assessoria de Comunicação, Morgana Taise se Gomes Farias, número funcional 34104-5, no período de 20/06/2024 a 12/07/2024, em razão de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## PORTARIA Nº 1028, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de substituição da Secretária-Geral.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, WANDERSON GOMES SOUSA, número funcional 11180641-1, Assistente Administrativo, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Secretária-Geral, Rosiane Cecília de Araújo, número funcional 11245255-3, no período de 25/06/2024 a 09/07/2024, em razão de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## ITERTINS

## PORTARIA Nº 66/2024/GP.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

## RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta pasta, na conformidade do Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima  
Presidente

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 66/2024/GP

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X21-68	813166-1	Edimar Ferreira Da Silva	98,35	2023

## JUCETINS

## PORTARIA JUCETINS Nº 25/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE ARQUIVAMENTO DE ATOS EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em cumprimento à decisão proferida nos Autos nº 0003077-24.2022.8.27.2716/TO, em tramite na Vara Cível, dos feitos da Fazenda e Registros Públicos de Dianópolis(TO),

Considerando que a referida decisão tornou ineficazes os instrumentos de alterações contratuais da sociedade empresarial abaixo relacionada.

## RESOLVE:

Art. 1º Determinar o CANCELAMENTO dos registros das 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª e 18ª Alterações Contratuais, retornando à sociedade MD PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOURADO LTDA, CNPJ nº 80.558.943/0001-73, às condições estabelecidas na 11ª Alteração Contratual arquivada em 17/10/2003 sob nº 17460715, conforme consta do Processo Administrativo nº 2024/20579/002533.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de maio de 2024.

ISSAM SAADO  
Presidente

## UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 191/2024/GABREITOR,  
DE 28 DE MAIO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do art. 10º, incisos III e IX, do Estatuto desta Universidade,

Considerando a Política de Extensão da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins;

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA/CONSUNI/Nº 027/2023, que dispõe sobre os procedimentos operacionais para a institucionalização de ações de extensão no âmbito da Unitins e;

Considerando a seleção realizada por meio do Edital Proex nº 05/2024 que dispõe sobre o Chamamento Público Para Composição da Câmara de Extensão e;

Considerando que a Câmara de Extensão é uma instância técnica consultiva e deliberativa do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual do Tocantins, conforme estabelece o art. 1º do Capítulo I, de seu Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, para compor a Câmara de Extensão da Universidade Estadual do Tocantins, conforme estabelece o art. 2º do Capítulo I e art. 11 do Capítulo II de seu Regimento, os seguintes membros com as respectivas representações e áreas de conhecimento:

I - Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários:  
a) Kyldes Batista Vicente - Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários;  
b) Fredson Vieira Costa - Diretor de Extensão;  
c) Ana Márcia Pereira Gurski - Diretora de Assuntos Estudantis e Esporte.  
d) Carlla Morena Barros Pignaton Kran - Coordenadora de TV e Rádio;

II - Ciências Agrárias:  
a) Albert Lennon Lima Martins;

III - Ciências Biológicas:  
a) Joelma Feitosa Modesto;

IV - Ciências Exatas e da Terra:  
a) Carlos Henrique Corrêa Tolentino;

V - Ciências Humanas:  
a) Eduardo José Silva Lima;

VI - Ciências Sociais:  
a) John Max Santos Sales;

VII - Ciências da Saúde:  
a) Francisco Dimitre Rodrigo Pereira Santos;

VIII - Linguística, Letras e Artes:  
a) Rubens Martins da Silva.

Art. 2º DESIGNAR, para dar apoio técnico e operacional, as seguintes servidoras:

I - Láisa Giseli Neiva Leite Santo - Assessora Técnica;  
II - Ana Clara Alves Farias - Secretária.

Art. 3º Revogar a PORTARIA/UNITINS/Nº 153/2023/GABREITOR, de 27 de março de 2023, publicada no DOE nº 6.305, de 10 de abril de 2023.

Parágrafo único - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A POSSE Nº 04/2024****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O  
CARGO EFETIVO DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO -  
EDITAL UNITINS/COCPD Nº 001/2022**

A Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, considerando o Edital UNITINS/COCPD n. 001/2022, de 29/12/2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição n. 6239, de 29/12/2022 e Edital de homologação n. 051/2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição n. 6561, em 30 de abril de 2024, que trata sobre o Concurso Público para Provimento de Cargo Efetivo de Professor Universitário, Nível I, para o Quadro de Pessoal Docente da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, com base nos artigos 9º e 24º da Lei Estadual nº 2.893, de 19 de agosto de 2014, publicada no DOE nº 4.196 de 20 de agosto de 2014, e Lei Estadual nº 1.818/2007, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR e CONVOCAR os candidatos aprovados no referido certame, constante do Anexo Único, deste Edital, nos termos do Edital de Homologação nº 051/2022, de 26 de abril de 2024, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação da nomeação e convocação, conforme procedimentos a seguir:

1. Dos Documentos e Exames Médicos Pericial:

1.1. Dos Documentos:

O candidato nomeado e convocado deverá apresentar os documentos originais com respectivas cópias, que se fizerem estritamente necessários para a posse, sendo eles:

a) Uma foto 3X4 recente;

b) Cédula de Identidade - RG\*;

c) CPF\*;

d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral\*;

e) Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)\*;

f) Comprovante de escolaridade exigido no Edital UNITINS/COCPD n. 001/2022, para Professor: Diploma/Certificado/Títulos e seus históricos, todos devidamente registrados, e os diplomas expedidos no exterior serão aceitos desde que convalidados por Instituição Oficial de Ensino Superior do Brasil, em conformidade com as normas vigentes\*;

- g) Comprovante de endereço com CEP e telefone;
- h) Certidão de Nascimento/Casamento. Se viúvo (a), Certidão de Óbito do (a) Cônjuge\*;
- i) Documento com o n. do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal)\*;
- j) Comprovante de conta corrente bancária, em banco credenciado pelo Estado do Tocantins;
- k) Cópia dos comprovantes de CPF e RG dos dependentes declarados em imposto de renda;
- l) Exames originais apresentados para emissão do laudo médico na Junta Médica Oficial do Estado, os quais terão validade de 60 (sessenta) dias;

m) Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do Estado.

\*cópia e original

Firmar as seguintes declarações, sendo elas:

a) De que não está cumprindo qualquer sanção que impeça a investidura no cargo nos termos da Lei n. 1.818/2007 - Estatuto do Servidor Estadual do Tocantins (no ato da entrega dos documentos);

b) De que não acumula cargos, empregos e funções públicas, nos termos do artigo 158 da Lei n. 1.818/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins (no ato da entrega dos documentos). Havendo a acumulação de cargos públicos o candidato deverá apresentar declaração emitida pelo órgão ao qual está vinculado, contendo as seguintes informações: Descrição detalhada do cargo, tipo de vínculo com o órgão, carga horária mensal e semanal, jornada de trabalho em que cumpre a carga horária contendo os horários de trabalho, e se o cargo é de dedicação exclusiva ou não;

c) De bens e valores, consoantes o disposto no § 4º, do art. 14, da Lei 1.818/2007 (no ato da entrega dos documentos).

#### 1.2. Dos Exames Médico Pericial\*:

Será exigido do candidato aprovado e convocado, sendo eles:

- a) Hemograma Completo;
- b) Colesterol total;
- c) Triglicérides;
- d) Glicemia de Jejum;
- e) Tipagem sanguínea;
- f) HBSAG;
- g) VDRL;
- h) HDL - Colesterol;
- i) Ureia;
- j) Creatinina;
- k) TGO;
- l) TGP;

m) Urina (EAS);

n) Eletrocardiograma com laudo emitido por cardiologista - com registro da especialidade no CRM;

o) Radiografia do Tórax PA e perfil com laudo - imagem convertida em PDF;

p) Exame de audiometria e laudo do fonoaudiólogo;

q) Videolaringoscopia com laudo emitido por médico otorrinolaringologista;

r) Exame oftalmológico - com laudo (inserir número do RQE), (Acuidade Visual com Correção (OD e OE); Acuidade Visual com Correção (OD e OE); Refração Dinâmica (OD e OE); Pressão Intra-Ocular (Tonometria) MMHG; Biomicroscopia; Fundoscopia; Motilidade Ocular e Senso Cromático);

s) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra - com registro da especialidade no CRM;

t) Comprovante de vacina/Febre Amarela;

u) Pessoa com deficiência física (PcD) apresentar laudo da deficiência.

\* Deverão ser apresentados os exames originais, os quais terão validade de 60 (sessenta) dias.

#### 2. Dos Procedimentos para o Ato de Posse:

a) Com os resultados dos exames em mãos, o candidato aprovado e convocado deverá entrar em contato com a Junta Médica Oficial do Estado, pelo telefone: (63) 3218-1511, no horário das 08:00 horas às 14:00 Horas, horário oficial do Estado do Tocantins, para o agendamento da perícia e emissão do laudo médico;

b) O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, na sede da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, localizada na ARSE 13, (Quadra 108 Sul), Alameda 11, Lote 03, Bloco A, sala 05, em Palmas/TO, para concluir o ato de posse, portando os documentos descritos nos itens 1.1 e 1.2 deste Edital, sendo observada a legislação vigente na data da posse, conforme previsto no Item 14.10 do EDITAL UNITINS/COCPD Nº 001/2022;

c) No ato da entrega dos documentos, o candidato receberá um protocolo de entrega da documentação e a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento, podendo ser prorrogados, para a conferência da documentação, havendo pendências o candidato será comunicado para regularização, obedecendo o prazo previsto no art. 1º deste Edital;

d) O termo de posse será emitido e entregue ao candidato após conferência da documentação pela Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

e) A Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DGDGP promoverá a análise de autenticidade e legalidade dos documentos apresentados pelo candidato, sem prejuízo de sanções cabíveis, no caso de fraude ou informações falsas. Caso seja identificada dúvida quanto à autenticidade dos títulos/diplomas apresentados, será processada a suspensão do cadastro admissional até que seja concluída a análise.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor da UNITINS



## ANEXO ÚNICO - Edital nº 04/2024 - Convocação

## PROFESSOR UNIVERSITÁRIO NÍVEL I

(\*) vagas PcD sem candidatos aprovados, aproveitadas para ampla concorrência.

CÂMPUS	CÓDIGO DE VAGA	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PROVA ESCRITA	PROVA DIDÁTICA	AVALIAÇÃO TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO AC	CLASSIFICAÇÃO PcD
ARAGUATINS/TO	PUU/2022/001	0000419935	LUAMA SOCIO	9.35	8.03	7.50	8.33	1º	-
ARAGUATINS/TO	PUU/2022/002	0000418529	LETÍCIA DE ALMEIDA BARBOSA	9.28	8.25	6.00	7.94	1º	-
ARAGUATINS/TO	PUU/2022/003	0000419725	ÁGATA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	9.13	9.87	4.50	8.00	1º	-
ARAGUATINS/TO	PUU/2022/004	0000419614	DEVANIRA VASCONCELOS SOARES	9.38	9.21	7.50	8.76	1º	-
ARAGUATINS/TO	PUU/2022/005	0000419297	JAVIER TOMÁS ARIAS	8.25	10.00	3.60	7.47	1º	-
ARAGUATINS/TO	PUU/2022/006	0000420562	WILKEN FIGUEREDO MATOS	8.63	10.00	3.40	7.54	1º	-
ARAGUATINS/TO	PUU/2022/007	0000419214	DIEGO GROSSI PACHECO	9.54	9.81	5.80	8.51	1º	-
ARAGUATINS/TO	PUU/2022/008	0000419763	RAFAEL FURTADO DA SILVA	8.43	9.84	3.70	7.50	1º	-
ARAGUATINS/TO	PUU/2022/009	0000418963	CARMEN HANNUD CARBALLEDA ADSUARA	8.37	8.75	7.20	8.15	1º	-
ARAGUATINS/TO	PUU/2022/010	0000418507	ZUILHO RODRIGUES CASTRO	6.94	7.92	5.50	6.85	1º	-
ARAGUATINS/TO	PUU/2022/011	0000419128	RAIMUNDO CARVALHO MOURA FILHO	8.75	7.12	6.60	7.53	1º	-
ARAGUATINS/TO	PUU/2022/012	0000420762	ELIANA PEREIRA PINHEIRO	7.00	6.29	4.20	5.91	1º	-
ARAGUATINS/TO	PUU/2022/013	0000420720	AMANDA RIBEIRO MIRANDA	8.73	7.18	3.90	6.74	1º	-
ARAGUATINS/TO	PUU/2022/014	0000418723	JORLAN LIMA OLIVEIRA	9.51	6.77	5.60	7.38	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/015	0000420806	WELINGTON GALVÃO RODRIGUES	8.42	8.56	1.90	6.51	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/016	0000420865	MARIA DOS REMÉDIOS BRITO VIANA	9.13	8.99	6.20	8.20	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/017	0000420063	DAMARIS BENTO ORTÊNCIO DE OLIVEIRA	6.70	10.00	6.60	7.83	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/018	0000421037	GISELE LEITE PADILHA	7.84	7.77	8.50	8.01	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/019	0000420524	ARISTÓTHELES PANTOJA DE ALMEIDA	8.67	8.81	4.50	7.47	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/020	0000419450	VALDENES PACHECO BARBOSA	8.18	7.00	6.10	7.14	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/021	0000420624	CHEILA FERNANDES DE ANDRADE	8.10	9.52	6.40	8.09	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/022	0000420089	ANDREA PEREIRA DA CONCEICAO	9.62	7.76	5.60	7.76	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/023	0000421050	ANA PAULA MONTEIRO DE OLIVEIRA	8.32	9.49	6.10	8.06	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/024	0000419676	LUIZ HENRIQUE MILARÉ DE CARVALHO	7.51	9.56	8.40	8.49	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/025	0000419475	CARLOS EDUARDO FERREIRA COSTA	8.87	8.33	7.90	8.39	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/026	0000419483	FERNANDA MILER LIMA PINTO	8.60	9.33	4.20	7.54	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/027	0000420607	WILKER BATISTA CAVALCANTI	9.33	9.41	8.00	8.96	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/028	0000418478	LUÍS GONZAGA DA SILVA NETO	8.62	9.77	6.10	8.27	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/029	0000418621	TIAGO MEDEIROS LEITE	8.83	9.49	7.10	8.54	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/030	0000420186	TAMARA MATIAS GUIMARAES CUNHA	9.42	10.00	6.00	8.60	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/031	0000420307	LETÍCIA DE JESUS PEREIRA	9.77	9.95	5.60	8.58	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/032	0000418755	RAFAEL TUBONE MAGDALENO	8.57	9.39	8.10	8.72	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/033	0000418857	THIAGO VALE PESTANA	7.92	9.45	7.50	8.33	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/034	0000420509	MARCIO FERNANDO MOREIRA MIRANDA	7.03	6.37	7.80	7.03	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/035	0000418592	LUCAS ROSSATO	9.76	9.11	5.40	8.22	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/036	0000420615	LÍLIAN NATÁLIA FERREIRA DE LIMA	8.48	8.94	8.70	8.71	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/037	0000420504	ANTÔNIO SILVA MACHADO	7.80	8.27	7.70	7.93	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/038	0000420783	HELLYANGELA BERTALHA BLASCOVICH	7.75	9.80	5.80	7.88	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/039	0000419679	RENATA GASPAR DA COSTA	9.17	6.03	3.80	6.46	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/040	0000420074	RENATA DE SÁ RIBEIRO	7.03	8.23	6.30	7.23	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/041	0000420503	DENNIS GONÇALVES NOVAIS	9.35	9.09	7.00	8.55	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/042	0000419833	KAIJO KEOMMAIRES SILVA MEDEIROS	7.11	8.62	4.80	6.95	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/043	0000419857	BRUNO DO AMARAL CRISPIM	7.55	8.52	7.10	7.75	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/044	0000419477	CRISTINA LIMEIRA LEITE	8.76	8.42	8.50	8.56	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/045	0000421017	FRANCISCO ALVES LIMA JUNIOR	7.96	10.00	8.40	8.81	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/046	0000419961	RODRIGO CARVALHO LEMGRUBER	7.86	6.25	2.90	5.81	9º	1º
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/046	0000421167	SYLLA FIGUEREDO DA SILVA	9.75	9.91	7.30	9.07	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/046	0000420949	FRANS EBERTH COSTA ANDRADE	8.76	10.00	6.70	8.58	2º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/047	0000420433	VANESSA ERIKA ABRANTES COUTINHO	9.07	10.00	7.70	8.98	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/048	0000420222	TALÍCIA MARIA ALVES BENÍCIO	9.46	9.96	7.30	8.99	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/049	0000419709	ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	8.58	9.47	5.70	8.03	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/050	0000418707	LEANDRO PEREIRA REZENDE	9.43	9.69	5.10	8.22	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/051	0000420676	KARYNE GLEYCE ZEMF OLIVEIRA	9.63	9.88	6.10	8.66	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/051	0000421120	BRUNO COSTA SILVA (*)	9.30	9.37	4.80	7.97	2º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/052	0000418828	KLEVERSON WESSEL DE OLIVEIRA	8.00	9.07	7.20	8.13	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/053	0000420633	WYLLYANE RAYANA CHAVES CARVALHO	9.71	10.00	8.70	9.51	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/054	0000420328	MAIARA BERNARDES MARQUES	9.74	9.14	7.70	8.92	1º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/057	0000419818	ANNA CAROLINA SILVEIRA COURY PACHECO	8.39	9.15	5.80	7.88	1º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/058	0000420563	MARINA PARREIRA BARROS BITAR	8.98	8.88	5.10	7.78	1º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/059	0000420360	OSMAR DE PAULA OLIVEIRA JUNIOR	8.60	8.43	7.90	8.33	1º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/061	0000419657	JORGE LEAL HANAI	8.92	8.00	4.60	7.30	1º	-

DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/062	0000419701	ISMAR GURGEL COQUEIRO	7.65	7.62	5.60	7.02	1º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/063	0000419202	MESSIAS RODRIGUES MEDEIROS	8.05	8.67	2.90	6.72	1º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/064	0000420461	JOSÉ LUIZ NUNES FERNANDES	7.37	7.60	7.50	7.49	1º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/066	0000420744	CARLOS JOSÉ DOS SANTOS	8.82	9.21	6.40	8.23	1º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/067	0000419532	MYRIAM MARTA SOARES DE MELLO	8.18	9.83	4.20	7.56	1º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/069	0000418906	JOSE FERNANDO BEZERRA MIRANDA	7.12	9.27	6.20	7.60	1º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/070	0000420072	GLEIDY BRAGA RIBEIRO	8.00	9.26	8.60	8.62	1º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/071	0000418753	DANILO RAFAEL DA SILVA MERGULHÃO	9.47	7.82	6.60	8.03	1º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/072	0000419731	WILSON FRANCK JUNIOR	9.08	9.62	6.80	8.59	1º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/073	0000419189	JOHN ROSS SILVA CARVALHO	8.25	9.49	5.60	7.89	1º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/074	0000420213	JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA	8.48	9.62	7.80	8.68	1º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/075	0000420870	FRANCISCO GERALDO MATOS SANTOS	9.01	10.00	7.90	9.02	1º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/076	0000418444	DEVISON DE CASTRO RODRIGUES	8.65	9.55	6.30	8.26	1º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/077	0000420533	BEATRIZ CILENE MAFRA NEVES BIGELI	8.07	8.28	5.10	7.25	1º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/078	0000418486	JÉSSICA PAINKOW ROSA CAVALCANTE	8.63	9.50	7.10	8.48	1º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/079	0000420527	LEONARDO MATHEUS BARNABÉ BATISTA	9.17	9.16	5.20	7.98	1º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/080	0000420239	KÁRITA CARNEIRO PEREIRA	8.70	9.25	6.00	8.08	1º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/081	0000419441	THÁIS MOURA MONTEIRO	9.54	9.68	5.40	8.35	1º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/082	0000419688	ISADORA FERREIRA NEVES	7.92	9.53	8.00	8.51	1º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/083	0000418711	VINICIUS PINHEIRO MARQUES	9.33	9.86	8.60	9.30	1º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/084	0000419969	NEIDE APARECIDA RIBEIRO	7.83	8.48	8.50	8.26	1º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/085	0000418425	WAINESTEN CAMARGO DA SILVA	7.98	9.12	6.90	8.06	1º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/086	0000418609	DILSON CAVALCANTI BATISTA NETO	9.00	9.92	7.90	8.99	1º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/087	0000420225	SINVALDO CONCEIÇÃO NEVES	7.80	10.00	6.40	8.15	1º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/088	0000420386	ACHILLES ALVES DE OLIVEIRA	9.72	9.82	3.70	7.95	1º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/089	0000419606	JACKSON CARLOS DA SILVA	8.91	10.00	6.00	8.42	1º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/090	0000421227	JANAÍNA SENEM	8.65	8.81	3.90	7.28	1º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/091	0000420945	KÊNIA PAULINO DE QUEIROZ SOUZA	9.50	9.54	8.90	9.33	1º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/092	0000420723	KÁTIA DA SILVA FARIAS	8.60	8.95	3.80	7.28	1º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/093	0000420925	GESSYCAANNE DA SILVA BARACHO	8.00	8.28	6.50	7.65	1º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/094	0000419861	VIVIAN LÚCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	7.97	9.47	7.80	8.44	1º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/095	0000420686	SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO	8.17	7.58	5.60	7.19	1º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/096	0000420688	GUSTAVO GONÇALVES FAGUNDES	8.67	9.29	4.50	7.64	1º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/097	0000419907	RONALDO FERREIRA DA SILVA	8.58	9.01	5.10	7.69	1º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/098	0000419490	NAPOLEÃO PÓVOA RIBEIRO FILHO	7.42	9.26	5.50	7.49	1º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/099	0000418801	CARLOS HENRIQUE CORRÊA TOLENTINO	8.77	9.27	4.20	7.57	1º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/101	0000420636	JEFERSON MORAIS DA COSTA	8.60	9.29	6.90	8.33	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/102	0000421165	ONILDO RIBEIRO DE ASSIS II	8.18	8.77	6.30	7.82	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/103	0000421199	WANY TEIXEIRA LIMA	9.11	9.12	3.30	7.37	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/104	0000418432	FERNANDA ERNESTO MACHADO FELIX DE CASTRO	7.52	9.46	2.80	6.78	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/105	0000421108	OTÍLIA PAIVA NUNES ALVES	7.62	8.58	6.90	7.74	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/106	0000419991	GEOVANE CAMILO DOS SANTOS	7.98	9.82	7.60	8.51	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/107	0000418571	LEONARDO DOS SANTOS BANDEIRA	8.75	9.18	6.70	8.29	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/108	0000420948	JEOVÁ BRITO SILVA	7.55	7.32	6.90	7.27	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/109	0000419547	PATRICIA MIRANDA RIBEIRO	7.38	8.25	6.80	7.45	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/110	0000420435	JUSCELINO CARVALHO DE BRITO	8.29	7.95	6.30	7.57	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/111	0000418525	SARA BRIGIDA FARIAS FERREIRA	8.60	9.67	6.00	8.19	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/112	0000420358	MARIA GORETE FERREIRA	8.62	6.28	5.80	6.96	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/113	0000420665	ANA KAROLINA DE ARAÚJO	8.17	8.67	4.50	7.24	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/114	0000419958	VANUZA PIRES DA COSTA	9.10	9.17	5.90	8.16	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/115	0000420290	CRISTIANE DORST MEZZAROBA	8.13	9.66	6.00	8.03	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/116	0000421125	MARCELO WORDELL GUBERT	8.42	10.00	8.10	8.88	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/117	0000421149	ANA ISABELLA BEZERRA LAU	9.42	9.83	6.50	8.69	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/118	0000421158	FABIAN SEREJO SANTANA	8.57	9.43	6.50	8.25	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/119	0000421123	MARIA EDUARDA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE MELLO	6.68	10.00	5.00	7.34	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/120	0000421097	GUSTAVO PASCHOAL TEIXEIRA DE CASTRO OLIVEIRA	8.58	10.00	8.40	9.02	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/121	0000418794	ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES	8.93	9.42	8.70	9.03	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/122	0000418636	JULIANA MARIA DE PAULA	9.41	9.52	7.40	8.85	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/123	0000419347	ANGÉLICA PEDRICO	8.55	9.96	7.70	8.79	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/124	0000421075	ELIS REGINA DE QUEIROZ VIEIRA	7.27	9.55	5.90	7.66	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/125	0000420770	PRISCILA GONÇALVES FIGUEIREDO DE SOUSA	9.55	8.66	6.70	8.38	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/126	0000419308	MAURICIO HIROAKI HASHIZUME	8.52	9.58	6.00	8.14	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/127	0000420545	NICOLLE DE CARVALHO RIBEIRO	8.45	8.29	7.70	8.17	1º	-
ARAGUATINS/TO	PUU/2022/128	0000419422	MARCOS PAULO DE ALMEIDA	6.78	7.54	2.90	5.88	1º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/129	0000418984	THAMARA CRISTINA SANTOS	9.17	10.00	1.50	7.16	1º	-

## TRIBUNAL DE CONTAS

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 051/2024 - RELT4 - DILIG**

Processo nº 6643/2022 - Entidade: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas - TO. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesas - 2021, nos termos do Despacho nº 318/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor MARCELO WALACE DE LIMA - Gestor, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 052/2024 - RELT4 - DILIG**

Processo nº 7687/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins - TO. Assunto: Auditoria de Regularidade - Referente ao Período de Janeiro de 2022 a Agosto de 2022, nos termos do Despacho nº 338/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor ADELTO SOARES DE ARAGÃO - Responsável pelo Controle Interno, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 054/2024 - RELT4 - DILIG**

Processo nº 12993/2023 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Monte Santo do Tocantins - TO. Assunto: Auditoria de Regularidade - Referente ao período de janeiro a outubro de 2023, nos termos do Despacho nº 337/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora JULIENE BENICIO DE OLIVEIRA SILVERIO - Gestora, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 055/2024 - RELT4 - DILIG**

Processo nº 12993/2023 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Monte Santo do Tocantins - TO. Assunto: Auditoria de Regularidade - Referente ao período de janeiro a outubro de 2023, nos termos do Despacho nº 337/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor ADELTO SOARES DE ARAGÃO - Chefe do Controle Interno, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 074/2024/RELT4-DILIG**

Processo nº 3625/2023 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Barrolândia - TO. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesas - 2022, Conforme Resolução nº 571/2022-PLENO. Nos termos do Despacho nº 324/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor AILTON MARTINS BRITO, Contador, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 075/2024/RELT4-DILIG**

Processo nº 3625/2023 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Barrolândia - TO. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesas - 2022, Conforme Resolução nº 571/2022-PLENO. Nos termos do Despacho nº 324/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora ANGELANE MARINHO DE BRITO CARDOSO, Gestora, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 076/2024/RELT4-DILIG**

Processo nº 3339/2020 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesas - 2019, Conforme Resolução nº 571/2022-PLENO. Nos termos do Despacho nº 347/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor LEANDRO EVARISTO DA SILVA, Gestor, para que nos termos do referido processo, e caso queira,

no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 077/2024/RELT4-DILIG**

Processo nº 3339/2020 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesas - 2019, Conforme Resolução nº 571/2022-PLENO. Nos termos do Despacho nº 347/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor RUBENS BORGES BARBOSA, Contador, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 078/2024/RELT4-DILIG**

Processo nº 3339/2020 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesas - 2019, Conforme Resolução nº 571/2022-PLENO. Nos termos do Despacho nº 347/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora MARIA AUXILIADORA DA PAIXÃO AIRES, Gestora, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator



## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## PALMAS

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA 009/2023

Processo nº 2023019235, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e sinalização viária (três lotes) no âmbito do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro, cujos recursos são advindos do Contrato de Empréstimo firmado entre o Município de Palmas e o Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF. Após exame das propostas apresentadas, com subsídio do Parecer Técnico SEISP nº 003/2024/SUPCAF, constante nas páginas 1536/1554 dos autos, esta Comissão assim deliberou: CLASSIFICAR as propostas e declarar VENCEDORAS do certame as seguintes empresas: SOLLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA a melhor classificada e vencedora do certame para o LOTE 01 com valor de R\$ 40.231.633,44 (quarenta milhões, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) e a empresa COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA a melhor classificada e vencedora do certame para o LOTE 02 com valor de R\$ 44.208.524,26 (quarenta e quatro milhões, duzentos e oito mil, quinhentos e vinte quatro reais e vinte seis centavos). O LOTE 03 foi declarado deserto por não haver nenhuma proposta para o mesmo. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/MaisInformacoes> através dos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail > [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas - TO, 28 de maio de 2024.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## ALVORADA

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/FMS-SRP

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/FMS - SRP, a ser realizado no dia 18/06/2024, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES. Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 18/06/2024. No endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital e anexos: [www.alvoradato.gov.br](http://www.alvoradato.gov.br)

Alvorada/TO, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA  
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024/FMS  
ORIUNDO DA DISPENSA Nº 002/2024/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024/FMS  
CONTRATO Nº 005/2024/FMS  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40  
CONTRATADA: ARAGUAIA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ nº 47.532.785/0001/07  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS EM SAÚDE (LIXOS) E PRODUTOS QUÍMICOS E CONTAMINADOS.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura 28/05/2024.

Alvorada/TO, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA  
Fundo Municipal de Saúde e Saneamento

## ARAGUANÃ

## AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO, CNPJ nº 25.063.892/0001-09, localizado na Avenida Araguaia, s/n, centro, CEP: 77.855-000, torna público, que realizará:

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 04/2024 - Menor Preço Unitário - Abertura dia: 14/06/2024 às 08:00 horas tendo como objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresa para a prestação de serviços de recapagem para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura no município de Araguaã.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 05/2024 - Menor Valor Unitário - Abertura: 14/06/2024 09:30 horas - Registro de Preços para gêneros alimentícios para Prefeitura e demais Secretarias Municipais de Araguaã.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguana.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 as 13:00. Aos 29 de maio de 2024.

Gislana Campos Silva  
Ordenadora de despesas  
da Prefeitura Municipal de Araguaã-TO

## BANDEIRANTES DO TOCANTINS

## AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar o CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PM-BAND Nº 003/2024, tipo "menor preço por item". objeto: Contratação de empresa para execução do projeto de pavimentação das vias urbanas em acordo com o memorial descritivo contendo especificação e normas de execução para a cidade de Bandeirantes do Tocantins - TO. A realizar-se no dia 17/06/2024 às 08h30min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: [bandlicitacao@gmail.com](mailto:bandlicitacao@gmail.com), no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/>, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e no site do TCE/TO [www.tce.to.gov.br](http://www.tce.to.gov.br) na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196. Bandeirantes do Tocantins - TO.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 28 de maio de 2024.

SAULO GONÇALVES BORGES  
Gestor Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar o concorrência eletrônica PM-BAND nº 004/2024, tipo "menor preço por item". objeto: Pavimentação em bloquetes na cidade de BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO. A realizar-se no dia 18/06/2024 às 08h30min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: [bandlicitacao@gmail.com](mailto:bandlicitacao@gmail.com), no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/>, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e no site do TCE/TO [www.tce.to.gov.br](http://www.tce.to.gov.br) na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações (63) 3432-1196. Bandeirantes do Tocantins - TO.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 28 de maio de 2024.

SAULO GONÇALVES BORGES  
Gestor Municipal

**BURITI DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 14.133/2021, art. 17 e §2º a seguinte licitação na modalidade Pregão na sua forma presencial:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializadas no fornecimento de locação de tendas para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Buriti do Tocantins - TO. ABERTURA: 17 de Junho de 2024, às 09:00h. Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Novo Horizonte, nº 02, Centro, Buriti do Tocantins - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: <https://www.buriti.to.gov.br/>. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail: [cpl.buriti.to@gmail.com](mailto:cpl.buriti.to@gmail.com). 28 de maio de 2024. Jimmy Damasceno Rodrigues de Jesus. Agente de Contratação.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Buriti do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Buriti do Tocantins, pelo endereço eletrônico <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>, com data de abertura agendada para 18 de junho de 2024 às 09h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.buritidotocantins.to.gov.br](http://www.buritidotocantins.to.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Buriti do Tocantins, <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>. Buriti do Tocantins - TO, 28 de Maio de 2024. Jimmy Damasceno Rodrigues de Jesus.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 009/2024**

O Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 14.133/2021, art. 17 e §2º a seguinte licitação na modalidade Concorrência na sua forma presencial: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 009/2024. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PEDRO AMORIM NO POVOADO VILA UNIÃO NO MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS. ABERTURA: 20 de Junho de 2024, às 09:00h. Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Novo Horizonte, nº 02, Centro, Buriti do Tocantins - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: <https://www.buriti.to.gov.br/>. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail: [cpl.buriti.to@gmail.com](mailto:cpl.buriti.to@gmail.com). 28 de Maio de 2024. Jimmy Damasceno Rodrigues de Jesus.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

O Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material de expediente e pedagógico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins - TO, conforme características e especificações do Termo de Referência. A sessão será realizada através do Portal Licita Buriti do Tocantins, pelo endereço eletrônico <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>, com data de abertura agendada para 19 de junho de 2024 às 09h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.buritidotocantins.to.gov.br](http://www.buritidotocantins.to.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Buriti do Tocantins, <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>. Buriti do Tocantins - TO, 28 de Maio de 2024. Jimmy Damasceno Rodrigues de Jesus.

**CACHOEIRINHA****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 04/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO, torna público que fará realizar no dia 14 de junho de 2024 às 08h00m na sala de reunião do Setor de Licitação, situada a na sede da Prefeitura Municipal, na Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - Tocantins, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a Contratação de empresa especializada para execução de obras de readequação dos locais de captação de água do Sistema de Abastecimento de Água - SAA, onde serão construídos cinco depósitos, fechamento do local com alambrado e recuperação dos reservatórios metálicos e tubulação com vazamentos. O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos seguinte site e no portal da transparência do município no site [www.cachoeirinha.to.gov.br](http://www.cachoeirinha.to.gov.br) ou [cachoeirinha.to.gov.br/licitacaoSICAP](http://cachoeirinha.to.gov.br/licitacaoSICAP). Mais informações através do e-mail: [pmcachoeirinhac@gmail.com](mailto:pmcachoeirinhac@gmail.com), ou pelo telefone: (63) 3437-1248.

Cachoeirinha/TO, 29 de maio de 2024.

Gabriel Jardim de Sousa  
Agente de Contratação

**GOIATINS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP 01.2024. Abertura dia 12 de junho de 2024 às 08h00min, LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura Aquisição Parcelada de Urnas Funerárias, preparação do corpo e/ou membros, e translados para atendimentos aos munícipes em vulnerabilidade social do Município de Goiatins/TO. Conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: [pmgoiatinslicitacao@gmail.com](mailto:pmgoiatinslicitacao@gmail.com).

Goiatins - TO, 29 de maio de 2024.

Carlos Alegtyoone C. Dias  
Pregoeiro

**ITACAJÁ****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024 - LEI 14.133/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TO torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024 do tipo MENOR PREÇO por item com abertura prevista para o dia 18/06/2024 às 08:00h horário local, LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itacajá situada à Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, CEP: 77.720-000, Itacajá - TO, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de iluminação pública, preventiva e corretiva (com fornecimento total de materiais e mão de obra necessária) do sistema de iluminação pública cda cidade de Itacajá, conforme RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL Nº 1.000, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itacajá. Que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021. O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, Itacajá - TO, das 07:30 às 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoitacaja@gmail.com e no site: <https://transparencia.itacaja.to.gov.br/>, informações pelo telefone: (63) 3439-1875.

Itacajá - TO, 29 de maio de 2024.

Wedsen Alves da Cruz Santos  
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2024  
LEI 14.133/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ - TO torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2024 do tipo MENOR PREÇO por item com abertura prevista para o dia 17/06/2024 às 08:00h horário local, LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itacajá situada à Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, CEP: 77.720-000, Itacajá - TO, cujo objeto: o registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de uniformes escolares para os alunos da educação infantil, ensino fundamental, programas e servidores da rede municipal de ensino deste município, por meio de empresa especializada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação de Itacajá. Que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, Itacajá - TO, das 07:30 as 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoitacaja@gmail.com e no site: <https://transparencia.itacaja.to.gov.br/>, informações pelo telefone: (63) 3439-1875.

Itacajá - TO, 29 de maio de 2024.

Wedsen Alves da Cruz Santos  
Pregoeiro

**PALMEIRAS DO TOCANTINS****AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

INEXIGIBILIDADE nº 014/2024 para Prestação de serviços jurídicos especializados em Direito Regulatório e Energia, para correção dos critérios legais aplicados na distribuição dos Royalties ao Município de Palmeiras do Tocantins/TO, por meio de medidas judiciais e/ou administrativas., nos termos do Lei 14.133/2021, art. 74, III, e - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1175/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a sociedade SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 24.632.410/0001-13, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor de Habitações Individuais Sul, QI 13, Conjunto 08, Casa 21, Lago Sul, CEP: 71.635-080, representada por ANDRÉ FELIPE ARAÚJO COX DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/DF sob nº 66.672 e no CPF/MF sob o nº 096.816.224-05. A contratação terá o percentual de 15% sobre os valores dos royalties vencidos e vincendos, em conformidade com a proposta apresentada. Palmeiras do Tocantins - TO, 24 de maio de 2024. Francisco Noleto Junior. Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA NO POVOADO 1º DE JANEIRO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Palmeiras do Tocantins, pelo endereço eletrônico [www.licitapalmeirasto.com.br](http://www.licitapalmeirasto.com.br), com data de abertura agendada para 18 de junho de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.palmeirasdotocantins.to.gov.br](http://www.palmeirasdotocantins.to.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Palmeiras do Tocantins, [www.licitapalmeirasto.com.br](http://www.licitapalmeirasto.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Palmeiras do Tocantins - TO, 27 de maio de 2024 - Kleyomar Teixeira Barbosa - Agente de Contratação.

**PAU D'ARCO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pau D'arco - TO torna público que fará a realizar o PREGÃO ELETRONICO FME-PM 002/2024, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, além de utensílios domésticos, para atendimento das demandas do solicitado pelo, Fundo Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência. O certame será realizado no dia 17/06/2024 às 09h00min

O Município de Pau D'arco - TO através da secretaria Municipal de Transporte, Obras e Limpeza Urbanas, torna público que fará a REPUBLICAÇÃO. TOMADA DE PREÇO PM-PD 001/2023, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Contratação de empresa para execução serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas da cidade de Pau D'arco, Rua Café Filho e Avenida Dom Orione. Atendimento a demanda da secretaria de transporte, obras e limpeza pública, cidade de Pau D'arco - TO, referente ao contrato de repasse SICONV nº 912005/2021, De acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital (Projeto Básico de Engenharia). O certame será realizado no dia 20/06/2024 às 08h30min.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do site oficial do município <http://pauarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail: [cplpauarccoto@gmail.com](mailto:cplpauarccoto@gmail.com). Mais informações: (63) 992881770.

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.063.991/0001-82 com sede na Rua Rui Barbosa, nº 662, CEP: 77.785-000 no Centro de Pau D'arco - TO, neste ato representado pelo seu atual prefeito o Sr. JOÃO BATISTA NETO, brasileiro, casado, agente público, Portador do CPF nº 289.436.196-34, e RG nº 326.312-5, SSP/MG, residente e domiciliado Avenida 7 de Setembro, Nº 522 no Centro de Pau D'arco - TO, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Contrato nº 037/2023, que foi firmado com a empresa RITCHIE DE SOUZA FERREIRA OBRAS DE TERRAPLANAGEM LTDA, inscrito no CNPJ: 28.878.744/0001-22, com sede na Avenida Natal, Alvorada, nº 1750, Colinas do Tocantins, tendo como credenciado o Sr. Ritchie de Souza Ferreira, inscrito no CPF Nº: 030.320.811-22, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, S/Nº, Centro, Bandeirantes do Tocantins - TO.

Pau D'arco - TO, 28 de maio de 2024.

JOÃO BATISTA NETO  
Prefeito Municipal



## PEDRO AFONSO

## AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 02.070.589/0001-20, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>) o PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, com fulcro no artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O critério de julgamento adotado para a presente licitação será o de menor preço, por valor unitário, com fulcro no artigo 33, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos, com fulcro no artigo 56, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 041/2024, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e de serigrafia personalizados, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar apêndice do Termo de Referência. O certame será realizado de forma online no dia 17 de junho de 2024 às 08h30min (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PANº 037/2024, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de tendas do tipo piramidal - Em atendimento as demandas do SISAPA - Sistema de Abastecimento de Água e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 26 de junho de 2024 às 08h30min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou site oficial do município [www.pedroafonso.to.gov.br](http://www.pedroafonso.to.gov.br), solicitação formal através do e-mail: [cplpedroafonso@gmail.com](mailto:cplpedroafonso@gmail.com) ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO [https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na\\_aba\\_SICAP-LCO](https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO), ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 28 de maio de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do CONTRATO Nº 073/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO PM-PANº 010/2024, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de varrição e limpeza de vias e logradouros públicos, coleta de resíduos sólidos urbanos (lixo domiciliar urbano e de varrição), por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Comercio Industria, Serviços e Turismo. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 02.070.589/0001-20, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO. CONTRATADO: ECOLUR - EMPRESA DE COLETA DE LIXO URBANO LTDA inscrita no CNPJ 17.361.393/0001-61, sediada na Avenida Bernardo Sayão, Número 3901, Sala 2, Setor Aeroporto, CEP 77.700-000, Guaraí/TO. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de até 13/05/2025 contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR TOTAL: O valor mensal da contratação é de R\$ 135.037,48 (cento e trinta e cinco mil trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.620.449,76 (um milhão seiscentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e nove reais setenta e seis centavos).

Pedro Afonso/TO, aos 28 de maio de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal

## PIUM

## RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024-PPM

Processo Administrativo nº 043/2024  
Contratado: C & C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA inscrita no sob nº CNPJ nº 08.907.300/0001-60  
Objeto: Contratação de show artístico com a dupla Cleber e Cauan no dia 23 de junho de 2024 em comemoração ao 71º Aniversário de Pium-TO.  
Dotação Orçamentária:  
Unidade: - Secretaria Municipal de Cultura  
0003.0006.13.392.0024.2038- Realização de eventos culturais  
- 3.3.90.39 - pessoa jurídica  
Fundamento Legal: Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21  
Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).  
Data da Homologação/ratificação: 29 de maio de 2024  
Data de assinatura do Contrato: 29 de maio de 2024

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 034/2024  
Contratante: Município de Pium - TO  
Contratada: C&C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA, CNPJ 08.907.300/0001-60  
Objeto: Contratação de show artístico com a dupla Cleber e Cauan no dia 23 de junho de 2024 em comemoração ao 71º Aniversário de Pium-TO.  
Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).  
Dotação Orçamentária: 0003.0006.13.392.0024.2038/3.3.90.39/1.500/1.701  
Data de Assinatura: 29 de maio de 2024.

Valdemir Oliveira Barros  
Prefeito Municipal

## SANDOLÂNDIA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 624/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Agente de Contratação, torna público a retificação da publicação no DOE Nº 6576 e no Jornal de Palmas no dia 22/05/2024, ONDE SE LÊ: 07/06/2024 LEIA-SE: que fará REALIZAR 10 DE JUNHO DE 2024 às 13H00m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA AÇÕES, EVENTOS E REUNIÕES A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SANDOLÂNDIA - TO.

O Edital está disponível no site oficial do [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.sandolandia.to.gov.br](http://www.sandolandia.to.gov.br) ou através do e-mail: [cpl.sandolandiatto@gmail.com](mailto:cpl.sandolandiatto@gmail.com), de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 29 de maio de 2024.

NATHALIA FELIX DA SILVA  
Agente de Contratação

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 625/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Agente de Contratação, torna público a retificação da publicação no DOE Nº 6578 e no Jornal de Palmas no dia 24 DE MAIO, ONDE SE LÊ: 07/06/2024 LEIA-SE: que fará REALIZAR 10 DE JUNHO DE 2024 às 08H30m.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO.

O Edital está disponível no site oficial do [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.sandolandia.to.gov.br](http://www.sandolandia.to.gov.br) ou através do e-mail: [cpl.sandolandiato@gmail.com](mailto:cpl.sandolandiato@gmail.com), de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 29 de maio de 2024.

NATHALIA FELIX DA SILVA  
Agente de Contratação

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 539/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Agente de Contratação, Retifica a publicação no DOE 6578, no Jornal de Palmas no dia 24/05/2024, onde se lê: 11/06/2024, Leia-se: no dia 12 de junho de 2024 às 08h00m.

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024-SRP, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS, NAS REGIÕES LAGOÃO E CACHOEIRA NO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA/TO,

O Edital está disponível no site oficial do [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.sandolandia.to.gov.br](http://www.sandolandia.to.gov.br) ou através do e-mail: [cpl.sandolandiato@gmail.com](mailto:cpl.sandolandiato@gmail.com), de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 29 de maio de 2024.

NATHALIA FELIX DA SILVA  
Agente de Contratação

**SANTA RITA DO TOCANTINS**

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022- PREF**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, designada, torna público o:

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2022 - PREF - ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 - PREF. Firmado em 20/05/2024. Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa R. DE SOUSA CANDIDO EIRELI, CNPJ Nº 19.449.013/0001-70. Termo Aditivo de Prazo Contratual.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 887680/2019 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA.

Vigência do aditivo: 23/05/2024 a 19/11/2024.

Processo Administrativo Nº 2133/2022.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º, incisos V e VI da Lei 8.666/93.

Ordenadora: Sra. Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

Santa Rita do Tocantins/TO, 28 de maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024 - SEMED  
PROCESSO ADM. 831/2024  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 45/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE CARTEIRAS ESCOLARES E MESAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

Data de Abertura: 17 de junho de 2024 às 09:00 horas.

Local: site: <https://www.licitanet.com.br/>.

Informações poderão ser obtidas junto à equipe de apoio pelo e-mail: [licitasantarita@gmail.com](mailto:licitasantarita@gmail.com) ou pelo telefone: (63) 99240-1216, e o Edital disponível pelo site: <https://www.licitanet.com.br/>.

Santa Rita do Tocantins - TO, 29 de maio de 2024.

EMERSON PEREIRA DA COSTA  
Pregoeiro

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AAGROPECUÁRIA CHÃO MINEIRO, inscrita no CNPJ 20.XXX.XXX/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) para as atividades de Pecuária e Agricultura na Fazenda Chão Mineiro, localizada na Zona Rural do Município de Monte Santo do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade. O processo de licenciamento é de responsabilidade técnica da PREMIER ENGENHARIA CONSULTORIA.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa AUTO POSTO BAIXADA DO LAGO LTDA, CNPJ Nº 38.018.739/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transporte de Produtos Perigosos para atividade de transporte rodoviário de Combustíveis Derivados de Petróleo, localizada na Rua João Ferreira, esquina com a rua Antônio Resende, S/Nº, Quadra 13, Lote 11, CEP: 77.475-000, Setor Central, Araguaçu - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa Auto Posto Portal do Jalapão LTDA, CNPJ: XX.071.707/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Lava-jato para veículos automotores, situado na Av. Maranhão, QI. 48, Lote 09, Município de Mateiros - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª CATARINA ROMAN HANEX, inscrito no CPF: XXX.XX7.989-69, torna público que requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para as atividades de Pecuária, localizada no Lote nº 22, Loteamento P.A Barroca; no Município de Caseara do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa DISTRIBUIDORA CENTRO NORTE, CNPJ nº 04.556.086.0001/-94, torna público que requereu à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS a Solicitação de Renovação da LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO) para a atividade de Comércio Atacadista de Rações e Produtos Alimentícios para Animais com endereço na QD: 112 Sul, RUA: SR-09, Nº 05, Plano Diretor Sul, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Divino Cabral de Sousa, cadastrada sob o CPF 159.XXX.XXX-53, proprietário da Fazenda Abençoada, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura, no seguinte endereço zona rural BR 153 S/N, Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Eudázio Nobre da Silva, CPF xxx.xx 0.002-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Bovinocultura, situada na Fazenda São José, no município de Pequizeiro - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Eudázio Nobre da Silva, CPF xxx.xx 0.002-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Bovinocultura, situada na Fazenda Mata Verde, no município de Juarina - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

LANA CRAVEIRO DE SOUSA BARROS, brasileira, solteira, CPF 608.\*\*\*.\*\*\*-57, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), Autorização de Exploração Florestal Simplificada (AEFS) menor que 20 ha, para atividade de Bovinocultura de Corte, localizado na Fazenda Larana II, Zona Rural do Município de Maurilândia do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARCO AURELIO MOTA AMARAL, CPF: XXX.796.XXX-32, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA, situado na Fazenda Ouro Verde, localizada no município de Piraquê/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS, CPF: 612.XXX.251-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA CAPÃO DO TIGRE GLEBA - B, em PARANÁ - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARMORARIA BELARTE COM. DE MARMORES GRANITOS E ARDOSIAS LTDA de CNPJ Nº 11.122.014/0001-02, torna público que requereu ao Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi - SEMDEMA, Renovação da Licença de Operação para atividade de Indústrias de Transformação-Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, com endereço, Avenida Goiás, nº 172, Quadra 03, Lote 13, Loteamento Chácara Vale do Sol, CEP: 77.440-770, Gurupi-TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa MM DESIGNER, cadastrada sob o CNPJ 37.826.795/0001-00, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LMP, LMI e LMO para a atividade de indústria de pequeno porte, com endereço Q 412 Norte, Alameda 8, ASR NE 35, Lt. 13-A, QI 09, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011 e Decreto Municipal 244/2022, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª OLODES MARIA OLIVEIRA FREITAS, CPF xxx.xx 4.291-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Bovinocultura, situada na Fazenda Santa Maria, no município de Pequizeiro - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

SANNA CRISTINA MATOS ARAUJO, CPF nº 695.XXX.461-91, torna público que público que requereu Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade-agropecuária, com endereço, Rodovia TO-280, Almas/Natividade, entrada no km 71 a direita, segue por 19 km estrada de terra até as margens do córrego itaboquinha.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

WOLNEY MATOS ARAUJO, CPF nº 958.XXX.301-34, torna público que público que requereu Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia - (LP), Licença de Instalação - (LI) e Licença de Operação - (LO) para as fazendas campo alegre e fazenda campinas b para atividade-agropecuária, com endereço, Rodovia TO-280, Almas/Natividade, entrada no km 71 a direita, segue por 19 km estrada de terra até as margens do córrego itaboquinha.



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins  
Gerência de Apoio aos Colegiados

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03/2024**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO vem, através do presente, informar as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas para tomarem conhecimento da anulação ou cancelamento da ART discriminada, de seu interesse, da qual consta como parte contratante e/ou proprietário, em cumprimento ao artigo 25, §3º da Resolução nº 1.137/23.

Cancelamento de ART: RAIZEN GD LTDA (ART Nº TO20220362971); LUCAS GOMES PEREIRA (ART Nº TO20200265211); WYLD HAYNNE GONÇALVES DA MOTA (ART Nº TO20220405228); DENISE RODRIGUES DE SOUSA (ART Nº TO20210308393) E TOLEDO TELECOM LTDA (ART Nº TO20230450185).

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, vem, através do presente, intimar as pessoas físicas e jurídicas atuadas para tomar conhecimento da decisão exarada pela Câmara Especializada em processo de seu interesse, e abaixo relacionadas ao lado do respectivo interessado, para efeito do artigo 78 da Lei nº 5.194/66, e recorrer, querendo, ao Plenário do CREA, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste:

ADILON FRANCISCO MARTINS: 14539/2023; ANDERSON MARTINS DE OLIVEIRA: 10750/2023; ANTÔNIO MENEZES FILHO: 16457/2023; CLEYDIANE DE JESUS PEREIRA AGUIAR: 9575/2023; DOUGLAS PEREIRA DA SILVA: 12760/2022; DOUGLAS PEREIRA DA SILVA: 15987/2022; GABRIEL SANTOS E SILVA: 183/2023; GUSTAVO AQUINO OLIVEIRA BRITO: 12853/2023; JHONATHA RUAN RIBEIRO DA LUZ - ME: 12758/2023; JOB PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR: 11329/2023; LUIZ FERNANDO RODRIGUES MENDONÇA: 7514/2020; PRODUCAO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA: 4100/2023; ROMERIO GARDIEL CARDOSO: 12693/2023; VANIO GOBATTO: 5208/2023.

Daniel Iglesias de Carvalho  
Presidente do CREA/TO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04/2024

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, vem, através do presente, intimar as pessoas físicas e jurídicas atuadas para tomar conhecimento da decisão exarada pelo Plenário do Crea em processo de seu interesse, e abaixo relacionadas ao lado do respectivo interessado, para efeito do artigo 78 da Lei nº 5.194/66, e recorrer, querendo, ao Plenário do Confea, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste:

ALBERT JUNIO BOVARETO: 2225/2023; ARIEL GUIDO COELHO: 11245/2022; ASSOCIACAO DE PLANTADORES DO ALTO TOCANTINS: 12096/2021; J. O. SILVEIRA: 10082/2023; JOSE ALIAFRANÇA DA SILVA ME: 11269/2023; JOSE ALIAFRANÇA DA SILVA ME: 9030/2023; JOSE ALIAFRANÇA DA SILVA ME: 13032/2023; JOSE ALIAFRANÇA DA SILVA ME: 13029/2023; KAIQUE RIBEIRO DE ANDRADE: 8814/2022; M. N. DE PAULA: 2175/2023; MB CONSTRUTORA EIRELI: 3192/2023; NATURALS CONSULTORIAS LTDA-ME: 10007/2022; PAULO ROBERTO SANTANA RAMOS: 9586/2022; PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA: 13118/2022; R DE C NASCIMENTO: 16258/2022; ROGERIO PEREIRA FERREIRA: 4463/2021; RURAL BRASIL S.A: 5654/2023; SOLARTEC LTDA: 9507/2022; TENDÊNCIA SOLAR COM. DE MAT. ELÉTRICOS EIRELI: 8737/2022; W. M SILVA EIRELI - ME: 12767/2022.

Daniel Iglesias de Carvalho  
Presidente do CREA/TO



**Servir**

**SAÚDE PARA QUEM  
CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS  
DO TOCANTINS CONTAM COM  
UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO  
AOS NOVOS TEMPOS**

